RB 18C, 648

Presented to the

LIBRARY *of the*

UNIVERSITY OF TORONTO

by

Professor

Ralph G. Stanton

Digitized by the Internet Archive
in 2010 with funding from
University of Toronto

http://www.archive.org/details/instrucaprin00lisb

INSTRUCÇAÕ
A
PRINCIPES.

INSTRUCÇÃO

a

PRINCIPES

Sobre a Politica dos Padres

Jesuitas,

Dispostas com Ingenua Clareza, e
moderação de Reflexões em fa-
vor

LISBOA

M.DCC.LX.

INSTRUCÇAÕ

A

PRINCIPES

Sobre a Politica dos Padres Jeſuitas,

Illuſtrada com largas Notas, e traduzida de Italiano em Portuguez.

LISBOA.

MDCCLX.

DISCURSO
PRELIMINAR

DISCURSO
PRELIMINAR
Do Impreſſor Portuguez.

CHegou às minhas mãos a preſente *Inſtrucçaõ*, compoſta em Italiano por hum Anonymo erudito; e julgando eu, que naõ devia ficar Portugal inferior a algumas Nações, que já tem lido eſte livro em ſeus Idiomas, fiz com que fielmente ſe traduziſſe em Portuguez. Em Corte, que neſtes tempos tem ſido horroroſo theatro das idéas mais impias da Companhia chamada de Jeſus, facil-

me

me foy achar Traductor, que inflamado do zelo da ſua Patria, e do amor devido ao ſeu amavel Principe, tomaſſe a ſi o trabalho da Traducçaõ. Nem elle, nem eu tivemos, para naõ intentarmos eſta empreza, o minimo eſcrupulo de conſciencia; porque eſtamos bem perſuadidos, de que ſuppoſtas as circunſtancias preſentes, nos he permittido moſtrar aos noſſos Nacionaes, qual ſeja o verdadeiro caracter de huma Religiaõ taõ ingrata a Portugal, pagando lhe com provadas rebelliões, e ſacrilegos attentados, já notoriamente ſabidos, as immenſas obrigações, que lhe devia.

Ver-

Verdade he, que a Companhia chamada de Jeſus tem tres Bullas de tres diverſos Pontifices, que prohibem o dizer mal deſta Religiaõ: porém (como bem moſtra no ſeu Prologo o Impreſſor Romano do preſente livro) a publicaçaõ deſta obra naõ ſe oppoem às ditas Determinações Pontificias. Primeiramente, porque ella naõ contém couſa contraria aos Dogmas, e aos bons coſtumes, nem reſpira ar de calumnia, ou ſatyra contra os ſujeitos de quem falla; antes ſempre ſe empenha em provar quanto diz, naõ ſó com evidentes documentos, mas em eſtylo gra-

ve, e prudente. Em ſegundo lugar, porque he obra de incomparavel utilidade para os Principes, e para os povos, abrindo-lhes o plano caminho de viverem em tranquilidade, e ſegurança. Huns gozaráõ em paz dos ſeus bens, e outros conſervaráõ ſem ſuſtos os ſeus Eſtados, e as ſuas precioſas vidas. Naõ he menor o proveito, que tambem tirá da publicaçaõ deſte Livro a Santa Igreja, dando-ſe a conhecer os eſcondidos lobos, que tanto ſe cevaõ no ſangue do ſeu infinito rebanho.

Além de que (dizem os Theologos, e Canoniſtas aconſelhando neſta materia) a

Com-

Companhia já naõ tem direito algum ao ſeu bom nome, e aos ſeus decantados privilegios. Foraõ eſtes concedidos aos Regulares, para mais facilitar, e promover nelles a obſervancia dos ſeus Eſtatutos, como bem ſe prova, naõ ſó da geral doutrina dos Canoniſtas, mas da fórma eſpecifica de taes conceſsões. Donde ſe deve tirar por legitima conſequencia, que perdida que ſeja em qualquer Religiaõ a ſua regular obſervancia, já a tal naõ tem direito algum aos ſeus privilegios, nem delles ſe póde valer para a conſervaçaõ do ſeu bom nome. Aſſim ſe acha claramente

mente definido em muitas Decretaes de Gregorio IX. especialmente *l. 3. tit. de stat. Monach. 35. cap. recolentes 3.* a proposito de outra Ordem Religiosa, que parecia esfriava na sua regular observancia. *Si enim* (diz) *relictis originalibus Ordinis Institutis ad communia volueritis aliorum Monasteriorum jura divertere, oportebit vos communi jure censeri: quia dignum est, ut qui similem cum aliis vitam suscipiunt, similem sentiant in legibus disciplinam.* E no tit. 40. de verb. signif. cap. Abbate 25. accrescenta: *Privilegium Monasterio* (o mesmo se verifica de toda a Ordem, como bem nota a glo-

sa)

ſa) *conceſſum tandiu durat, donec ibidem viguerit obſervantia regularis.* A razaõ que para iſto trazem todos os Gloſadores, e Canoniſtas, funda-ſe neſtes, e outros ſemelhantes textos da meſma ley: como v. g. *Ceſſante cauſa, ceſſat privilegium.* cap. de teſt. mi. l. ult. cauſ. 16. q. 1. *Privilegium omnino meretur amittere, qui permiſſa ſibi abutitur poteſtate.* cap. Privileg. cauſ. 11. q. 3.

E para que os Jeſuitas ſe naõ façaõ fortes, inſtando a eſtas doutrinas com dizer, que os ſeus privilegios tem força de contrato com a Sé Apoſtolica, pelos bons ſerviços, que a Companhia lhe tem

fei-

feito, ſaibaõ (ſegundo nos affirmaraõ diverſos Theologos, os quaes conſultámos) que de nada val eſta falſa, e infulſa inſtancia, da qual elles por muitas vezes ſe tem valido. As authoridades acima citadas provaõ bem, que ainda no cazo de haver tal contrato (o qual ſe nega) tinhaõ elles perdido os decantados privilegios. Mas dado que ſufficientemente o naõ provem, ha outros muitos textos, que contra elles ſaõ terminantes; como por exemplo: *Privilegium non habet, qui injunctam conditionem non adimplet*; e o outro: *frangenti fidem non eſt ſervanda fides*. Ex regul. Jur. in ſext. reg.

reg. 75. Veja-se (me differaõ os ſobreditos Theologos) o que eſcreve a eſte propoſito Villaroel *Thatolog.* 4. *artic.* 6. *cap.* 10. e o famoſo Aſcanio Tamburino no tomo 3. *de Jure Abbat. diſp.* 5. *quæſt.* 5. onde entre outras couſas que aponta, para ſe perderem privilegios, traz eſta: *Quando privilegium eſſet certo Ordini conceſſum propter ſtrictiorem vitam..... quia in eo ſtatu, ſi non ſervetur Regula antiquitus inſtituta, amitteretur privilegium.* Do meſmo ſentimento he o celebre Panormitano, text. in cap. *Recolentes*, notab. 12. de ſtat. Monachor. *Ideo ſolent Summi Pontifices,*

quæ

quæ Monaſteriis, & Religioniſ-
bus concedunt, addere: dum-
modo ibi ſervetur ordo S. Bene-
dicti, ſive Joannis Gualberti.

Iſto ſuppoſto, e o mais que omittimos, por naõ fazermos hum Prologo da grandeza do Livro, ſendo couſa certiſſima, e já evidente a todo o mundo, que os Jeſuitas nada preſentemente obſervaõ do que ſaõ obrigados a obſervar, naõ ſó por ſuas leys particulares, mas ainda pelas commuas a todos os Eccleſiaſticos, e até a todo o homem Chriſtaõ; ſegue-ſe como clara conſequencia, que já naõ ſubſiſtem os ſeus apregoados privilegios, preſervativos do

bom

bom nome da Companhia, e que a elles já naõ tem direito algum, ou lhes foſſem concedidos como graça, ou como contrato. Ha muitos annos a eſta parte, que eſta Religiaõ tem cahido nas mais deteſtaveis iniquidades, ſendo juridicamente convencida nos primeiros Tribunaes de Roma, e outras Cortes da Europa, da ſua illicita negociaçaõ mercantil, das ſuas injuſtas uſurpaçoẽs, e da ſua inſaciavel ambiçaõ. Que parte do mundo ha já, onde naõ conſte das altas traiçoẽs, das rebelliões populares, das ſuperſtições nefandas, dos parricidios de Principes, e até

das

das heresias formaes, em que tem cahido esta Religiaõ? E àvista destes execrandos delictos, e outros muitos, que apontará este Livro, com que privilegio póde ella ainda ter acçaõ ao seu bom nome, tendo-o ella mesma infamado com maldades taõ detestaveis, e repetidas? *Si averterit se justus à justitia sua.... omnes justitiæ ejus, quas fecerit, non recordabuntur: in prævaricatione, qua prævaricatus est, & in peccato, quod peccavit, in ipsis morietur.* Nestas palavras de Ezequiel parece, que até a mesma Verdade Divina convém com as allegadas doutrinas.

Com os olhos em tanta re-

relaxaçaõ (naõ obſtante o grande privilegio allegado pelo Geral da Companhia no Memorial ao Santo Padre Clemente XIII.) he que o Eminentiſſimo Cardeal Manoel Patriarca de Lisboa ſuſpendeo a todos os Jeſuitas do ſeu Patriarcado de confeſſar, e prégar, confirmando vocalmente eſta prohibiçaõ na meſma hora da morte. Conſtou a eſte piiſſimo Prelado a execranda relaxaçaõ, em que viviaõ os Jeſuitas deſte Reino, e aſſentando com razaõ, que já naõ lhes valia o ſeu decantado privilegio da Bulla *Superna*, pela qual naõ podiaõ ſer ſuſpenſos em commum *inconſulta Sanc-*

ta

da Sede, prohibio-lhes como zeloso Pastor o ministrarem às suas ovelhas o sustento da Palavra Divina, e o Sacramento da Penitencia.

Por todos estes fundamentos (concluirão os Theologos, e Canonistas com quem me aconselhey) deve sahir a publico o presente Livro, por ser util ao Estado Ecclesiastico, e necessario à instrucção daquelles, a quem Deos entregou o governo dos Reinos, para conservarem à paz, e bens dos seus Vassallos. Estes Principes devem estar infinitamente obrigados a ElRey D. Joseph I. porque manifestando ao mundo o que erão

os

os Jeſuitas em ſeus Dominios, fez aſſim aos outros Soberanos mais acautellados, e previſtos, para naõ ſe exporem àquelles perigos traçados pela Companhia, dos quaes o livrou a poderoſa maõ daquelle Senhor, que ſempre olhou para Portugal com olhos benignos.

Para inſtrucçaõ do Leitor paſſemos a dar alguma noticia do Author deſte Tratado, e do tempo em que foy eſcrito. Muitas diligencias ſe tem feito para ſaber o nome deſte Anonymo, mas todas foraõ vãs. O que ſe ſabe he, que naõ foy homem de Profiſſaõ Religioſo, como alguem pu-

 blicou,

blicou, mas hum erudito Cavalhero Italiano Secular, e ſummamente practico aſſim das Cortes da Europa, como da Republica Jeſuitica. Sabe-ſe igualmente, que elle recitara eſta Obra em huma das mais celebres Academias, que no ſeu tempo floreciaõ em Italia; e que agradara tanto o zelo, e eſpirito generoſo deſte ſincero Academico, que o moveraõ a publicalla em beneficio dos Soberanos, e dos Povos.

Com effeito ſahio eſte Tratado impreſſo em Milaõ no anno de 1617 com as licenças neceſſarias. No de 1718 reimprimio-ſe em Roma, e paſ-

paſſados vinte e nove annos, iſto he em 1647, ſe fez em Italia terceira Ediçaõ, creyo que ſendo ainda vivo o ſeu Author, porque ſahio mais correcta, e com a noticia de hum livro impreſſo em Pariz em 1646, a qual naõ podia vir nas duas primeiras Edições. No anno de 1722 appareceo eſta *Inſtrucçaõ* traduzida em Francez, e inſerta no tomo 2. do *Mercurio Jeſuitico*: depois reimprimio-ſe em Hollanda junto com a *Monarchie des Solipſes*, e ultimamente fezſe della nova Ediçaõ em 1754, talvez feita em Pariz, poſto que ſe diga ſer em Amſterdaõ.

De nenhuma deſtas Edições

ções Italianas se servio o Traductor, mas sim da que se publicou o anno passado, em quarto, dedicada ao Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Conde de Oeyras, Ministro de Estado, que por suas singulares qualidades será honra immortal da sua Descendencia. Esta Ediçaõ he certamente a melhor, porque servio para ella hum manuscrito, que se conserva em huma livraria de certo Cavalhero Italiano, e se tem por original, pelas interlinhas, e emendas que nelle se vem, e outros fundamentos que aponta o Author da Dedicatoria.

Lea pois o Leitor Portu-

guez

guez este excellente Tratado, que por tal mereceo ser traduzido, e illustrado em diversas Linguas; e se por acaso houver alguem (persuado-me o naõ haverá) que hallucinado de huma insensata compaixaõ chame desmedido a este nosso zelo, lembre-se do que concedem em taes cazos as leys da justa defeza natural, e confunda-se da sua irracional piedade, trazendo à memoria a huns homens, que na America se armaraõ em guerra contra a Coroa do seu Clementissimo Rey; que na Cidade do Porto urdiraõ huma horrorosa soblevaçaõ, e e em Lisboa maquinaraõ (como

mo eſtá juridicamente prova-
do) aquelle ſacrilego inſulto
contra a ſagrada Peſſoa de El-
Rey que Deos guarde. Com
a memoria neſtes factos, por
naõ fallar de outros muitos
antigos, he que ſe deve ler
eſta Obra; e entaõ eſtou cer-
to, que em lugar de calum-
niador ſatyrico, me chamaráõ
Portuguez zeloſo.

Vale.

INS-

INSTRUCÇAÕ
A PRINCIPES

Sobre a Politica dos Padres Jeſuitas.

QUe a Religiaõ dos Padres Jeſuitas foſſe plantada na vinha de Jeſu Chriſto por obra do Eſpirito Santo, quaſi arvore, que deveſſe produzir o antidoto contra o veneno das hereſias, bem claramente o moſtraõ as Leys, e Eſtatutos, com que Santo Ignacio ſeu primeiro Agricultor procurou radicar eſ-

ta planta. (1) E na verdade em quanto aquelles primeiros Padres, que lhe deraõ vida, a re-

(1) Que naõ tem duvida; ſe ao menos attendermos à boa intençaõ do Santo. Ainda aſſim a reſpeito deſte ponto naõ tem faltado Herejes (e tambem Catholicos) que diſcorreraõ por outro modo. Pelo que toca aos Herejes, veja-ſe a Hoſpiniano na ſua *Hiſtoria Jeſuitica*, e ao Author Inglez da *Vida de D. Ignigo*: ha outros muitos, mas naõ eſtamos por ora para os apontar. Pelo que reſpeita aos Catholicos (que faõ os que fazem mais força) conta-ſe em primeiro lugar ao celebre Belchior Cano, o qual publicou muitos eſcritos ainda em vida do Padre Ignacio contra a ſua nova *Companhia*, e o ſeu meſmo Inſtituto, prégando com todo o zelo, que os Jeſuitas eraõ huns precurſores do Anti-Chriſto. Conta-ſe mais ao Cardeal Bartholomeu Guidiccioni do tempo de Paulo III., o qual no ſeu *Voto* ſe oppoz com

regaraõ com a agua da caridade, e cultivaraõ segundo a intençaõ do seu Instituidor, lançou

com fortissimas razões ao estabelecimento da Companhia, para a qual o Papa propendia, segundo refere o P. Orlandini na sua *Historia* l. 2., e o P. Bouhours na *Vida de Santo Ignacio* l. 3. Naõ esqueça tambem o famoso Juizo de toda a Sorbona, dizendo no seu Decreto do primeiro de Dezembro de 1554 entre outras cousas: *Hæc Societas videtur .... magis ad destructionem, quàm ad ædificationem.* Veja-se de mais os tres Protestos do Clero Romano ao Papa Pio IV. contra os Jesuitas, aos quaes este Pontifice havia dado a direcçaõ do Seminario Romano no anno de 1564. E naõ esqueça notar especialmente o dito daquelle grande Bispo; isto he, *ser esta Companhia huma seita diabolica para perdiçaõ da Igreja de Deos; cujo mal seria inevitavel, toda a vez que se entregasse a tal gente a educaçaõ da mocidade Ecclesiastica.* Este voto ren-

çou eſta arvore dous ramos, hum de amor para com Deos, outro de amor para com o Pro-

xi-

---

rendeo a ſeu Author baſtantes elogîos; e o Jeſuita Sacchino na ſua *Hiſtoria* depois de farto em eſcrever mil injurias, reveſtindo-ſe de modeſtia, lhe chama *Spurius ipſe ortu, & luſcus.* Lea-ſe mais ao Author de *L' Hiſtoire des Religieux de la Comp. de Jeſ pour ſervir de ſupplement a l' Hiſtoire Eccleſiaſtique. Utrecht* 1741, cujo Eſcritor querem alguns que foſſe o famoſo Monteſquieu. Veja-ſe igualmente o como fallaõ deſta Religiaõ Baile, Monſieur de Thou, o Abbade Fleury, e mais que todos, os meſmos Jeſuitas allumiados, entre os quaes tem o primeiro lugar o Padre Inchofer na ſua myſterioſa *Monarchia Solipſorum*, e o P. Mariana no ſeu livro *De malis Societatis, eorum cauſis, & remediis.* Ambos elles tacitamente dizem, que todas as Leys da Companhia poem a mira em fundar hum Imperio univerſal, que tyranniże ao pro-

xi-

ximo. Delles naſceraõ maravilhoſos frutos, ou foſſe na optima educaçaõ dos primeiros fi-

---

ximo. E que eſtas Leys ſahiraõ taes, armadas pelo P. Laynez, [famoſo Machiavello da Companhia] o moſtraõ evidentemente os Biſpos, Clero, Univerſidades, Parlamentos, e povo de França, oppondo-ſe à Companhia deſde o ſeu naſcimento, quando ella intentava introduzirſe naquelle Reino. A intençaõ do Padre Laynez ſeria boa ao ordenar os Eſtatutos, porém foy logo deſcoberta, e temida a ſua maſcarada politica. Bem lha deſcobriraõ as doutas *Fallas* de Paſquier, Molineo, Arnáldo, Du-Meſnil, e outros muitos, dos quaes trata a *Hiſtoria da Univerſidade* de Bolai; a *Collecçaõ* de Argentrè; as *Memorias do Clero de França de* 1680, e outra Collecçaõ intitulada *Arreſt du Grand Conſeil. Pariſ.* 1624, *e* 1625. Igualmente declarou bem eſte ponto o Cardeal de Oſſat nas ſuas *Cartas*, e Monſ. de Villeroy, e par-

filhos, ou no lucro eſpiritual das almas, ou no augmento da Fé Catholica. (2)

Mas

particularmente em huma ao Papa. O celebre Arias Montano fez tambem o meſmo, eſcrevendo a Filippe II. cuja carta anda impreſſa nas ſuas Obras, e vem no fim do *Artes Jeſuiticæ*. O meſmo demonſtrou o Veneravel Palafox nas ſuas duas cartas eſcritas a Innocencio X., pondo à ſegunda o titulo *de extinguenda, vel reformanda Societate Jeſu*. Em fim aſsas o demonſtraõ os laſtimoſos effeitos, contra os quaes eſtá o mundo a clamar deſde o naſcimento da Companhia. De alguns faremos memoria neſtas Notas.

(2) Ainda Santo Ignacio tinha os olhos abertos, e já os Jeſuitas de Portugal cauſavaõ (eſpecialmente em Coimbra) eſcandalos, e tumultos por cauſa da ſua ambiçaõ, e avareza. Com effeito, tanto eſcandaliſavaõ, que o Santo Fundador aviſado por ElRey D. Joaõ III.

Mas como o Diabo tanto mais se empenha em destruir as obras de Deos, quanto outros mais trabalhaõ em as pro-

III. (o Pay da Companhia em Portugal) se vio precisado a dar prompto, e forte remedio, ordenando que se désse publica satisfaçaõ. Tambem em Alemanha causaraõ novo escandalo, por conta das chamadas *Moças flagellantes*, que elles fundaraõ em diversos lugares, e pouco tempo depois até em Hespanha introduziraõ esta Gente. Isto consta dos seus mesmos Historiadores Orlandini Sacchino, e Sotuel no seu famoso livro *Imag. prim. sæcul. Societ.* Porém guardando para melhor occasiaõ outros escandalos causados pela Companhia em França, Italia, Flandres &c. por conta do seu procedimento, quando ainda estava no berço; só trarey aqui por testimunha do que digo a hum Author, que naõ he menos que S. Francisco de

Bor-

promover, da meſma grandeza deſta Religiaõ, e dos ſeus progreſſos, que em pouco tempo foraõ paſmoſos; (3) tomou

---

Borja. Eſcreveo eſte pobre, e affligido Geral ſobre a eſcandaloſa relaxaçaõ dos ſeus filhos, e depois de ter chorado muito a Companhia, remata aſſim: *Veniet tempus, quo ſe Societas multis quidem occupatam litteris, ſed ſine ullo virtutis ſtudio intuebitur, in qua tunc vigebit ambitio, & ſe ſe efferet ſolutis habenis ſuperbia, nec à quo contineatur, & ſupprimatur, habebit . . . . . atque utinam jam non hoc totum experientia ipſa ſæpius teſtata docuiſſet.* Lea-ſe toda eſta carta, que anda na Colleccaõ das *Epiſtolas circulares* dos Geraes da Companhia, impreſſa em Ipri no anno de 1611. Aſſim eſcrevia eſte Santo Jeſuita; e porque aſſim fallava, por iſſo teve muitas conferencias com Pio IV. para a reforma da ſua Religiaõ.

(3) Com formal deſobediencia, e illuſaõ

mou pé para perverter o seu santo Instituto; e com admiravel artificio em lugar daquelles dous ramos de caridade, que tanto floreciaõ, plantou outras duas plantas de pessima semente, huma do *amor proprio*, e outra do da *conveniencia*. Dellas recebe a Religiaõ Christiã gravissimo damno, como mos-

lusaõ da Bulla de Paulo III. do anno de 1540 se houveraõ os Jesuitas logo em seu principio; porque mandando este Pontifice que o numero delles ao todo naõ passasse de sessenta; elles humas vezes valendo-se de violencias, e outras de destrezas, se espalharaõ naõ só por toda a Europa, mas por huma grande parte da Asia, e muito mais ainda pela America. Veja-se o que diz Orlandini *Histor. Societ.* e Sotuel *Imag. prim. Sæcul.*

Po-

moſtrarey no preſente Diſcurſo, porque aſſim mo inſpira o bem publico, e o puro zelo da verdade: eſperando que deſcobertos os artificios da hypocriſia Jeſuitica, attendaõ a ſi os Principes com opportuno remedio. (4)

Bem

(4) Porém ſaõ hoje muito para temer aquellas palavras da Profecia do Santo Borja já referidas: *neque à quo contineatur, & ſupprimatur, habebit. Naõ haverá poder humano que poſſa refrear, ou ſupprimir a eſte poderoſo Corpo.* E que duvida tem? Inda mal que todos ſabem, ſer preſentemente couſa perigoſa para qualquer Soberano inveſtir com Jeſuitas; porque deraõ no ſegredo de armar aſſaſſinos contra as ſuas ſagradas Peſſoas, e pôr exercitos em campo contra os ſeus Eſtados.

Pa-

Bem ſe ſabe, que a Religiaõ dos Padres Jeſuitas, por ſe applicar com eſpecial cuidado à educaçaõ da mocidade, foy deſde o ſeu principio convidada, e favorecida de muitos Principes, de maneira que em poucos annos veyo a eſpalharſe mais de que outras Religiões em ſeculos. (5) Daqui

(5) Para ſe ſaber de qual educaçaõ falla o Author, he preciſo ler a Bulla de Paulo III., que he a XXV. na ordem do Bullario Romano. O Papa ſó lhes concedeo, *ut pueros, & perſonas rudes ea, quæ ad chriſtianam hominum inſtitutionem ſunt neceſſaria, doceant*: e mais abaixo repete: *& nominatim ad puerorum, ac rudium in Chriſtianiſmo inſtitutionem*: em fim expreſſamente torna outra vez a recommendar, que *nominatim commen-*

qui nasceo nos que se seguiraõ a Santo Ignacio, tal amor à Com-

---

mendatam habeant institutionem puerorum, ac rudium in christiana Doctrina decem Præceptorum, atque aliorum similium rudimentorum. Donde se vê, que hum dos principaes fins, porque se admittira a Companhia, fora para educar os meninos na Doutrina christã, e naõ, *ut de sublimi loco dicere, & in nobiliori circulo versari possint*; como bem reflecte Theofilo Eugenio na sua Supplica a Paulo V., ao Imperador, e aos demais Principes Christãos *pro reformatione, restauratione, seu extinctione Societatis Jesu.* Naõ foy admittida para atterrar, e abolir os direitos das Universidades; e Seminarios com a erecçaõ dos seus publicos, e pomposos Collegios, com privilegios inauditos, e subrepticios, e com occupar por *fas*, e por *nefas* todos os primeiros lugares da literatura divina, e humana, arrogando a si os titulos de *Mestra*, e *Doutora* sobre todas as Religiões.

Boas

Companhia, que julgando-a mais util do que todos os outros

Boas provas desta usurpação saõ Coimbra, Salamanca, Pariz, Lovaina, e outras muitas Universidades, em que com estrondosos, e escandalosissimos procedimentos, e com odio de todos os bons opprimiraõ a tantos homens grandes, que ou já occupavaõ em paz as suas cadeiras, ou facilmente as podiaõ occupar. Lea-se o Author do *Artes Jesuitica*; leaſe o livro *Hiſtoire des Relig. de la Compagn. de Jeſu*; leaõ-se as Collecções, os Decretos, os Votos, Fallas, e Supplicas do Clero, e Universidades, que citaõ os referidos Authores; e então se verá o que foy a Companhia logo na sua infancia. Pelo que toca a serem os Jesuitas pedidos pelos Principes, respondo que póde ser, que em hum, ou outro se verifique isto, conseguindo elles o enganar a algum bom Monarca com a sua affectada hypocrisia. Porém geralmente fallando he falso, e falsissimo; porque elles

tros Institutos Religiosos para

ra

les forão os que per si mesmos, e passo a passo se forão por toda a parte introduzindo. Por ventura não forão elles os que pelo longo tempo de vinte e dous annos andarão minando a sua introducção em França com toda a classe de pessoas, até que ora admittidos, ora expulsos, conseguirão finalmente enganar aquelle Reino? Sim o enganarão, mas foy custando-lhe hum solemnissimo juramento falso, dado na presença de todo o Clero de França, junto para este effeito em Poissy no anno de 1561. O juramento foy de entrarem *a la charge que les membres de cette Societè seront tenus de prendre un autre nom, que celui de la Societè de Jesus, ou de Jesuites: e que sur icelle dite Societè, e College l' Eveque Diocesain aura toute super-intendance, jurisdiction, correction de chasser, e d' oter de la Compagnie les forfaiteurs, e mal vivens .... renonçant au prealable, e par exprés a tous privileges par leur bulles, au choses susdites contraires: autrement a faute de ce faire,*

ou

ra a reforma do mundo, (6) assen-

---

ou que pour l' avenir ils en obtinnent d' autres, leur reception, e approbation demeureroint nulles, e de nul effect, e vertù. Assim o lemos em Fleury, *Histoire Eccles. t. 157. n. 32. e 33.* E que se tirou deste solemne juramento? O que todos sabem, que foy, nada cumprirem os Padres Jesuitas. Mas vamos proseguindo: por ventura naõ foraõ elles os que per si mesmos se introduziraõ em Flandres no Reinado de Filippe II., em Polonia pelo mesmo tempo, em Alemanha, nos Suissos, em Saboya, em Roma, em Portugal, em Napoles, em Veneza, e finalmente em toda a Italia? Ora lea-se a Historia de M. de Thou, e tambem ao mesmo Jesuita Orlandini, e entaõ se verá, como quasi sempre occuparaõ os sitios que hoje possuem, contra a vontade dos Povos, dos Cleros, e dos mesmos Principes.

(6) O que na Companhia se distingue, he o relaxado Moral, inspirado pelos pernicioſos dictames do grande Molina, o qual

aſſentaraõ entre ſi de uſarem de todas as artes para a augmentar.

Em

---

qual neſtes ultimos tempos deu occaſiaõ ao famoſo *Problema Hiſtorico: Se foraõ os Jeſuitas, ou ſe Luthero, e Calvino, os que tem cauſado mais damno à Igreja Catholica; livro impreſſo em Utrecht no anno de* 1758. Tambem o em que ella ſe diſtingue das outras Religiões, he na perniciosiſſima doutrina do *Peccado Filoſofico*, chorada por todos os bons; nas ſentenças que eximem ao homem do amor de Deos, e do proximo, e concedem ignorancia invencivel a reſpeito da exiſtencia de Deos, e acerca da Ley natural; fontes perennes donde mana aquella corrupçaõ de maximas, e de coſtumes, que ſe chora na mayor parte do Chriſtianiſmo, ſujeita immediata, ou mediatamente à direcçaõ dos Jeſuitas. Quem quizer mais diſto, lea as *Cartas Provinciaes*, as *Couetianas*, o *Moral pratico dos Jeſuitas*, e o *Artes Jeſuiticæ*.

Em primeiro lugar: pareceo-lhes, que nunca poderiaõ elevar a Companhia àquella grandeza, a que aſpiravaõ, reſtringindo-a ſómente ao trabalho de enſinar, prégar, e adminiſtrar os ſantos Sacramentos. Poſto que no principio foraõ bem recebidos por muitos povos, viraõ com o tempo, que esfriava o affecto dos devotos, (7) e entraraõ a

B te-

(7) E juſtamente esfriou. Com razaõ esfriou em Roma, quando ſe vio a ſua obſtinada deſobediencia aos Papas Paulo IV., Pio IV., e Pio V., que os queriaõ unir aos Padres Barnabitas, ou aos Theatinos, ou aos Somaſcos, e obrigallos naõ ſó ao Coro, mas à perfeita Profiſſaõ Religioſa depois do anno de

temer decadencia logo na ſua infancia. Ora que ſizeraõ neſte caſo? Deraõ em outros dous meyos para engrandecer a ſua Religiaõ.

O primeiro foy pôr em má fé no juizo dos Poderoſos a to-

---

de approvaçaõ, como fazem todos os outros Religioſos. Esfriou tambem, quando ſe vio a ſua grande avareza, e ambiçaõ em poſſuir bens, tirando-os aſſim em Roma, como em outras partes, ou ao Clero, ou a Moſteiros de Frades, e Freiras. Poucas eraõ as Prebendas, as Abbadias, e os Beneficios para fartarem a fome da Companhia. Esfriou igualmente, quando ſe vio, que elles eraõ accuſados de revelarem o ſigillo ſacramental em Granada, em Evora, em Pariz, em Flandres, em Veneza, em Napoles, em Ferrara, e até na meſma Roma. Em fim esfriou eſte affecto, quan-

todas as outras Familias Religioſas, deſcobrindo-lhes os defeitos. Com eſtá arte conſeguirão o engrandecerſe ſobre a ruina de outros, fazendo-ſe ſenhores de muitos Moſteiros, e Abbadias de groſſas rendas;

quando ſe vio ſerem convencidos os ſeus Miſſionarios da mais ſacrilega ſuperſtição, e do mais ſordido commercio mercantil; por não fallarmos daquelles eſcandaloſos, e impudicos caſos ſuccedidos em Hungria, Vienna, Baviera, e Heſpanha, os quaes omittimos por obſequio à honeſtidade. Baſta dizer, que forão taes, que pozerão a Companhia no ponto extremo de ſer expulſa pelo Imperador Maximiliano de todos os ſeus Eſtados. Em huma palavra, esfriou o amor dos povos, logo que os Jeſuitas ſe derão a conhecer pelo que erão na realidade, tirada a maſcara da hypocriſia.

Se-

tiradas a Religiões, que antes as poſſuiaõ. (8)

O

(8) Seria preciſo hum livro inteiro, e naõ huma breve nota, ſó para apontar as crueis perſeguições, e violencias, ou feitas, ou intentadas pela Companhia contra quaſi todas as Ordens Religioſas para ſe apoſſar dos ſeus bens, e das ſuas honras. Com tudo ſempre diremos alguma couſa para inſtrucçaõ dos Principes. Celebres foraõ as rapinas feitas em Roma, em que pilharaõ o Seminario Romano, e o Moſteiro Urſini no tempo de Pio IV. Celebres foraõ as tramoyas armadas às ricas Abbadias dos Benedictinos no Pontificado de Gregorio XIII., e nas vidas de outros Pontifices, valendo-ſe do eſpecioſo pretexto da relaxaçaõ daquelles Monges. Diſto eſtaõ cheyos os Archivos de Roma. Celebres foraõ os ſeus roubos em França, acompanhados de mais a mais de infinitas calumnias contra os Padres do Oratorio, Dominicos, Ciſtercienſes, Benedi-

O segundo meyo foy ingerirem-se nos negocios de Estado

---

dictinos, e contra as Freiras do Espirito Santo de Bessiers, como se póde ver assim nas representações, que de tempo em tempo se faziaõ aos Reys, e Papas, como no livro intitulado *le Philosophisme des Jesuites de Marseille*, além de outros muitos Escritos, que por brevidade omittimos. Celebres foraõ as rapinas da riquissima Abbadia de la Fleche, dos Conventos dos Carmelitas de Anvers, e das Universidades de Dovai, e de Lovaina, de que tudo ha por documentos impressos naõ menos que os mesmos autos. Celebres foraõ as que fizeraõ em Alemanha, e o numero dellas por sua serie o devemos a *Affonso de Vargas*. Celebres as de Polonia, feitas especialmente pelo seu Padre Magio, as quaes refere o Author de *l' Histoire des Relig. de la Comp. de Jes.* Celebres as de Portugal, que narra Conestagio, Davila, e o Author Latino da *Hespanha illustrada*. Ce-

le-

tado, e introduzirem-ſe com a mayor parte dos Principes Chriſ-

---

leberrimas foraõ as pilhagens feitas nos Suiſſos, na Saboya, na Lombardia, em Napoles, e em toda a Italia. Ora deixemos outras muitas em ſilencio, como v. g. as de Hollanda, e as de Inglaterra, onde no Reinado de Maria depois da morte de Eduardo VI. naõ foraõ os Jeſuitas reſtituidos com os outros Catholicos, e Ordens Religioſas; porque naõ pareceo decente àquella Soberana concordar com a ſoberba, inſolente, e ambicioſa condiçaõ delles, de haver de incorporar todas as rendas das Abbadias, e Conventos, que antes da Revoluçaõ poſſuiaõ os Regulares daquella Ilha, ſó à Companhia de Jeſus. Poderemos tambem apontar aquellas eſtrondoſas diſcordias entre os Jeſuitas, e todos os demais Miſſionarios de outras Ordens, aſſim na India, Malabar, e China, como na Africa, e em todo o mundo infiel; mas remettemos o leitor para o *Chriſtianiſme des Indes*

de

Chriſtãos, e iſto por humas artes taõ ſubtîs, e artificioſas, que aſſim como he difficil

---

de Monſenhor la Croze, para o *Diario* do Padre Viani, para as *Memorias* do Padre Norberto, e para as *Relações* do Cardeal de Tournon. Porém para que he recorrer a tantos livros? Baſte que cada hum paſſe pela memoria as freſcas noticias, que do Maranhaõ vieraõ à Europa. Por ellas ſabemos, que os Jeſuitas com as armas na maõ expulſaraõ aos Carmelitas das ſuas Miſsões, porque ſe reputavaõ algum tanto rendoſas. Eu creyo, que já ſe deu parte da atrocidade deſte facto à Congregaçaõ da Propaganda. Finalmente baſtará lançar os olhos para quantas Religiões ha, ou ſacodir o pó dos ſeus Archivos, para cada hum ſe perſuadir, que naõ ha nem huma ſó, que de ſi naõ poſſa referir ſemelhantes perſeguições, rapinas, e violencias, com que foraõ defraudadas de ſeus direitos, honras, e rendas pela Venera-

vel

cibro penetrallas, aſſim he quaſi impoſſivel o exprimillas. (9)

O

vel Companhia de Jeſus. Nem huma ſó Religiaõ ha, a quem os Jeſuitas vejaõ com bons olhos, e tratem com coraçaõ ſincero. E para que ſe naõ creya, que eſte caracter he de hum, ou outro particular, e naõ do Corpo todo, lea-ſe o Capitulo V., e ultimo do *Monita ſecreta*, ſegundo o Original Latino, e entaõ ſe verá o como eſtes Capitulos foraõ feitos de propoſito para ſe regularem as calumnias, perſeguições, e violencias contra as demais Religiões, eſpecialmente aquellas, que lhe daõ mayor ciume.

(9) Para qualquer ſe capacitar deſta teorica Jeſuitica, que he a baſe de todas as outras, baſta que traga à memoria o que foy a Europa toda por mais de ſeculo e meyo, governada por Jeſuitas, ou Confeſſores, e Theologos, ou Conſelheiros, e até Miniſtros dos primeiros

So-

O ſeu Geral ſempre reſide em Roma, acompanhado continuamente de alguns Padres, os quaes por eſte officio tem o nome de *Aſſiſtentes*. Cada Naçaõ tem hum ao menos, o qual inſtrue ao Geral naõ ſó de todos os ſucceſſos, que

Soberanos della. Houve tempo, em que todo o mundo foy Jeſuita, e bem ſe lhe podia applicar o que S. Jeronymo dizia do Arrianiſmo. Neſſes laſtimoſos tempos he que os Monarcas, e Eſtados ſe viraõ rodeados de traiçoes. A famoſa Armada expedida por Filippe II., e perdida em Inglaterra, foy obra dos Jeſuitas. Pretende-ſe, que tambem a elles ſe deve a mortandade que no meſmo Reinado fizeraõ os Heſpanhoes em Flandres. Foy urdidura Jeſuitica a perda do Reino de Eſcocia no tempo da deſgraçada Maria Stuarda. Urdidura Jeſui-

que de novo occorreraõ naquelle Reino, ou Provincia, de que ſaõ Aſſiſtentes, mas do eſtado, natureza, qualidades, e inclinações dos Principes; e iſto com toda a exacçaõ, e diligencia, porque de tudo tem elles freſcas noti-

cias

ſuitica foy a liga dos Duques de Guiſa em Franca nos Reinados de Henrique III., e IV., e naõ menos o parricidio que ſe executou em hum, e ſe intentou no outro. Maquinas dos Jeſuitas foraõ os tyrannos procedimentos praticados em Portugal na menoridade de ElRey D. Sebaſtiaõ, e o hir perderſe em Africa eſte deſgraçado Principe, involvendo em ſua deſventura a Nobreza de todo o Reino. Pretende-ſe, que foſſe tramoya dos Jeſuitas a traiçaõ chamada da *Polvora*, para matar a ElRey de Inglaterra com todo o Parlamento das duas

Ca-

cias em cada correyo. Aſſiſtido deſte Conſelho faz o Padre Geral huma anatomia do Univerſo, ſabendo quaes ſejaõ os intereſſes, e idéas de todos os Principes Chriſtãos. Donde vem, que conſultando elles

---

Camaras. Idéas deſta gente ſe julgaraõ as guerras civîs na Saboya pelos annos de 1760, tendo nellas eſpecial parte o grande Padre Poſſevino. Igualmente por idéas delles ſe tem a inſubſiſtente liga contra os Calviniſtas de França, e o Interdicto de Veneza, o qual de facto naõ ſe levantou, em quanto os Venezianos naõ aceitaraõ a condiçaõ de reporem a Companhia naquella Republica. Finalmente ha graves ſuſpeitas para ſe crer, que idéas Jeſuiticas foraõ as que fomentaraõ o ſacrilego attentado contra o Rey Luiz XV. de França. Mas ſe deſta acçaõ horrenda naõ chega a provarſe

fau-

elles entre ſi aquellas couſas, que lhes remetem os Correſpondentes de cada huma das Provincias, finalmente concluem, que ſe favoreçaõ os negocios de hum Principe, e ſe arruinem os de outro, ſegun-

---

fautora a Companhia de Jeſus, por certo que naõ eſtá ella nas meſmas circunſtancias a reſpeito da ſacrilega traiçaõ pouco ha commettida contra ElRey de Portugal que felizmente reina; porque a culpa dos Jeſuitas conſta já, naõ ſó de documentos impreſſos, mas das anguſtias, em que toda a Companhia ſe acha de preſente naquelle Reino. Quem quizer neſte ponto ſer melhor informado, leaõ aos Authores, que já por vezes citámos, eſpecialmente a *Hiſtoria Jeſuitica* de Hoſpiniano no l. 3., a qual procede com indagaçaõ, exceptuando onde reſpira o eſpirito de Proteſtante.

gundo a conta que elles fazem ao intereſſe da Companhia. (10) Ora

(10) O Author falla aqui com grande verdade, e experiencia. Innumeraveis ſaõ os factos notorios da occulta cabala Jeſuitica, enredando as Cortes dos Principes, ſacrificadas aos intereſſes da Companhia, ſegundo a arbitraria diſpoſiçaõ do ſeu Padre Geral. Infinitos ſaõ os factos que ſe naõ ſabem, porque eſta gente tem a occulta politica de fazer com que naõ revejaõ à curioſidade do mundo. Ainda aſſim podera-mos referir bom numero delles, ſe o ſoffrera a pequenhez deſte livro; com tudo ſempre apontaremos alguns, para que o texto naõ fique ſem commento. Além dos que já deixamos citados na Nota precedente, lembraõ-nos as manobras politicas de que ſe valeraõ os Padres Leaõ Henriques, Confeſſor do Cardeal Infante D. Henrique, Miguel de Torres, Confeſſor da Rainha D. Catharina, e Luiz Gonſalves,

Ora assim como os mirones vem o estado do jogo mais facilmente, que os mesmos jo-

ves, Mestre, e Confessor de ElRey D. Sebastiaõ, a fim de que este Principe naõ casasse com a Irmã de Carlos IX. de França, mas sim com a filha do Imperador Maximiliano. De toda esta intriga era informado o Padre Geral por meyo de exactas relações escritas por estes tres Jesuitas, naõ sem grande abuso do Sacramento da Penitencia. Oppoz-se a Companhia aos interesses de França, e por se vingar das difficuldades, que naquelle Reino havia experimentado a respeito de Fundações, quiz antes favorecer a Casa de Austria, naõ obstante depender do casamento em França o entrar aquella Coroa na liga, que entaõ se formava contra os Turcos; por cuja razaõ o Papa o desejava tanto, que mandou a Portugal ao Padre Luiz de Torres, irmaõ do Confessor da Rainha D. Catharina, para que promovesse

jogadores, assim estes Religiosos tendo à vista os interesses dos Principes, reflectem melhor

se o matrimonio em França. Mas que importava o empenho do Pontifice, se aõ que elle queria, repugnava em termos o Artículo VI. do Cap. II. do seu *Monita secreta*, que hoje corre impresso, e traduzido com titulo de *Mondo Jesuitico*? Nelle se lê esta advertencia: *Bem claras saõ as utilidades, que a nossa Companhia tem tirado da Casa de Austria, de França, de Polonia, e de outros Ducados, e Senhorios, por occasiaõ de tratar ella de casamentos entre Principes: por onde será prudencia* [de Machiavel] *propormos matrimonios vantajosos àquellas pessoas, que forem parentas, ou amigas dos nossos parciaes, e amigos.* Que toda a lastimosa revolucaõ de Portugal naquelle infeliz Reinado viesse do Conselho de Estado do Reverendissimo Padre Geral da Companhia de Jesus, he já cousa taõ notoria, que naõ admitte duvida, e até já naquelle tempo consta-

va

lhor que nenhum outro nas condições dos lugares, ou tempos, para favorecerem as

va a todas as Cortes da Europa, o que naõ nega o ſeu meſmo Padre Sacchini na ſua *Hiſt. Societ. l.* 7. O peyor he, que a pezar de tantas queixas de Portugal, e de tanto eſcandalo cauſado a todo o mundo, os quatro Jeſuitas, que forjaraõ a ruina do Throno Portuguez, naõ ſó ficaraõ impunidos, mas conſervados pacificamente em ſuas honras. Em fim hoje já naõ ſe póde negar, que as mayores perturbações das Cortes da Europa neſta, e nas idades paſſadas, foſſem fomentadas, e incitadas pelo Conſelho de Eſtado, de que em Roma he Preſidente o Geral da Companhia. Naõ ſó o *Monita ſecreta*, mas as meſmas Conſtituições Jeſuiticas *p.* 3. *c.* 6. *de forma ſcribendi*, mandaõ rigoroſamente a todos os Provinciaes, Reitores, Theologos, e Confeſſores de Principes (todos eſpias do P. Reverendiſſimo) que miudamente o in-

as couſas daquelle, donde po-
dem tirar mayor conveniencia. Iſto ſimplesmente confi-

C de-

---

o informem de tudo o que paſſa nas Nações, Cidades, Republicas, e Cortes, que diga (por qualquer modo que ſeja) reſpeito aos intereſſes da Companhia. Além diſto, he tambem certo ter cada Collegio o ſeu occulto Gazeteiro, ao qual incumbe referir ao Geral tudo o que paſſa naquella terra. Logo he certo, que Sua Reverendiſſima ſabe todos os projectos, e movimentos dos Principes, e quanto fazem os ſeus ſubditos, aſſim em particular, como em publico. Todos tem obſervado, que nunca foraõ nem levemente punidos innumeraveis Jeſuitas, que ſe tem metido nos mais graves negocios politicos, e fomentado muitas perturbações em Cortes: logo forçoſo he dizer, que elles tudo iſto faziaõ por ordem, ou approvaçaõ do Geral, e ſeus Aſſiſtentes. Antes pelo contrario ſaõ ſeveramente caſtigados, e re-

mo-

derado he de ſi máo, porque homens Religioſos, que deixaraõ ao mundo, naõ ſe devem

---

movidos dos cargos, ſe naõ ſabem fazer bem o officio de eſpias eſpertos, e finos; no meſmo tempo que ſaõ premiados os que em tal occupaçaõ moſtraõ diligencia, e deſtreza, ſegundo conſta do *cap.* 2. 9. *e* 11. do citado *Monita ſetreta*. Por iſſo tem ſegundo, e falſificado regiſtro de cartas na Secretaria do Geral, como claramente moſtrou já o Padre Norberto de Lorena, e o moderno Author das *Reflexões ao Memorial &c.* Por iſſo vemos em continuo giro de humas para outras Cortes os ſeus principaes Sujeitos, valendo-ſe para iſto de affectados pretextos. Por iſſo finalmente no citado cap. 2. ſe manda aos Confeſſores, e a outros Padres, ora que tomem a ſi ſerenar as diſcordias, e inimiſades entre Poderoſos, ora de ſemear outras de novo; para que depois à diſpoſiçaõ do ſupremo Conſelho Jeſuitico ſe componhaõ a favor

vem intereſſar em negocios politicos, mas ſó attender à ſalvaçaõ das ſuas almas, e das do

---

vor daquelle Principe, de cuja graça *hic & nunc* depende mais a Companhia. Podera illuſtrar bem eſta verdade com os ultimos factos ſuccedidos em França, e com os que preſentemente paſſaõ em Portugal, Heſpanha, Paraguay, e Maranhaõ; pois que aſſás conſta, terem ſido regulados pelo arbitrio do Padre Geral, ſegundo elle meſmo, ſem querer, vem a confeſſar, quando para canonizar a innocencia dos ſeus ſubditos [aliàs notoriamente reos de mil delictos de leſa Mageſtade] diz no ſeu *Memorial* ultimamente apreſentado ao Pontifice Reinante: *Que elle naõ ſabia dos delictos, que ſe imputaõ aos ſeus Religioſos, e nunca delles fora previamente aviſado para lhe pôr o remedio*: e em outro lugar diz: *Como ſe vê dos regiſtros das cartas eſcritas &c.* Logo com a meſma clara mentira vem a conceder, ou dizendo melhor, a affir-

ſeu proximo: porém como elles obraõ pelo contrario, excedendo aos meſmos ſeculares neſta

---

a affirmar, que ſe os *delictos* foſſem verdadeiros, elle os deveria ſaber, porque ſe acharião nos regiſtros &c. Bem ſabia o Padre Geral, que os taes delictos conſiſtiaõ na rebelliaõ notoria, e na traiçaõ occulta contra a Real Peſſoa, e Eſtado de ElRey Fideliſſimo: logo foy affectaçaõ dizer, que nem elle fora *previamente aviſado*, nem os Superiores da Religiaõ, iſto he, os Provinciaes, e Reitores, por cuja boca fallaõ os Padres Aſſiſtentes lá neſſe ſupremo Conſelho. A fallar verdade; deſtes delictos de leſa Mageſtade podem-ſe referir milhões na Hiſtoria Jeſuitica, e entre elles ſaõ verdadeiriſſimos, e de mayor notoriedade os que a Companhia tem commettido em Portugal, Heſpanha, Paraguay, e Maranhaõ, por mais que ella o negue com imperturbavel deſcaramento, fazendo papel de innocente ſuppli-

neſta ingerencia, preciſo ſe faz pôr todo o remedio a relaxaçaõ taõ perniciosa. Saõ muitas as peſſimas conſequencias. (11)

Pri-

plicante ao Papa. Tomara eu ver os occultos *regiſtros das cartas*, e naõ os que commummente apparecem, para reſponder bem *ad literam* à ignorancia, que dos delictos dos ſeus ſubditos tem o Reverendiſſimo Padre Geral. Mas já que os naõ poſſo ler, contento-me com ſaber o que eſcreve na ſua *Monarchia Solipſorum* o Padre Belchior Inchofer, Jeſuita prodigioſamente allumiado. Para eſte livro remetto ao leitor, e naõ menos para as excellentes Notas, que lhe fez o Traductor Francez. Sirvaõ ambos de verdadeiros illuſtradores deſte lugar.

(11) E oh! que graviſſimas conſequencias! Por certo que ſaõ as mais conſideraveis para as Republicas, e para os Soberanos, e naõ menos para a tran-

Primeiramente eſtes Padres confeſſaõ huma grande parte da Nobreza de todos os Reinos, (12) e até a quaſi todos

tranquilidade, e conſervaçaõ dos povos, como bem moſtraõ os factos já referidos.

(12) Iſto para a Companhia naõ he couſa indifferente; antes ella meſma o inculca como ponto principal nas ſuas *Conſtituições*, e no ſeu decantado *Monita ſecreta*. Ainda mal, que tanto iſto tem ſido deploravel para os Eſtados; porque he conſtante obſervaçaõ, que os relaxados coſtumes, que ha muito reinaõ, eſpecialmente na Claſſe da Nobreza, provêm da facilidade dos Confeſſores Jeſuitas, e do uſo que fazem (conforme lhes recommenda o *Monita* cap. 2. n 8.) *das opiniões mais relaxadas, e que mais favorecem a liberdade de conſciencia*. Outra razaõ tem elles para buſcarem os Confeſſionarios da Nobreza, e vem a ſer, que por

dos os Principes Soberanos; por onde abrem huma larga eſtrada para facilmente penetrarem as idéas, os genios, e as reſoluções aſſim dos Principes, como dos ſubditos, e dellas aviſarem logo ao ſeu Geral, e aos Aſſiſtentes de Roma.

Em ſegundo lugar; o ſegredo he como accidente proprio, e inſeparavel para a con-

---

por meyo delles, e dos *Exercicios eſpirituaes* attrahem, e diſpõem os Poderoſos para as ſuas malignas, e traidoras idéas. V. g. para eſcurecerem a integridade, e juſtiça dos Soberanos; para abafarem o direito dos Vaſſallos às couſas que pretendem; para maquinarem conjurações de leſa Mageſtade, e para le-

van-

ſervaçaõ do Eſtado; de maneira que perdido o ſegredo, arruina-ſe o Eſtado. Por iſſo os Principes ſaõ ſummamente rigoroſos, e caſtigaõ como traidores ſeus, e inimigos da Patria aquelles que revelaõ os ſegredos do ſeu Gabinete. Por outra parte, do penetrar hum Soberano as idéas de outro naſce o ſaber elle encaminhar melhor os ſeus intereſſes; e por

---

vantarem tumultos contra o ſagrado reſpeitõ, que ſe deve às Coroas. A eſtes pontos reſponda França, Italia, Alemanha, Portugal, e Caſtella, que as prôvas ſeraõ infinitas. Daqui creyo eu, que naſceo a razaõ, porque o Cardeal del Boſque, ou Silicco, Joaõ Martines Guiieno, Arcebiſpo de Toledo, e que fora

por iſſo em Embaixadas, e eſpias ſe fazem groſſas deſpezas; poſto que muitas vezes ſem fruto, por ſerem falſas as noticias. Eſtes enganos que padecem os Principes, naõ ſuccedem ao Geral da Companhia, e aos ſeus Aſſiſtentes, porque como ſe valem ou das confiſsões, ou das exactiſſimas noticias dos correſpondentes, e apaixonados (dos quaes

---

fora Meſtre de Filippe II., prohibio geralmente, e com excommunhaõ *ipſo facto incurrenda* a todas as ſuas Ovelhas o confeſſarem-ſe a Jeſuitas: e note-ſe que ainda era vivo Santo Ignacio. Ainda fez mais: intimou ſuſpenſaõ a todos os Clerigos ſeculares, que com a direcçaõ da Companhia tiveſſem tomado *Exercicios* eſ-

quaes logo diſcorreremos) ſabem com ſinceridade, e miudeza as determinações tomadas nos mais ſecretos Conſelhos. Sabem melhor que os meſmos Principes as ſuas forças, as ſuas rendas, as ſuas deſpezas, e os ſeus intentos. E que dinheiro lhes cuſtaráõ eſtas noticias? o porte do correyo. Verdade he que (ſegundo teſtificaõ os Meſtres das poſ-

eſpirituaes; exemplo que depois ſeguiraõ felizmente outros Biſpos, como nos aviſa a Hiſtoria da Companhia, eſcrita pelo Padre Hypolito Eliot. Provera a Deos que todos tiveſſem feito o meſmo, e percebido bem a força daquellas razões, que andaõ nas cartas *Couetianas*. O mais que aqui diz o noſſo Author, he

poſtas) ſó em Roma cuſta cada correyo ſeſſenta, ſetenta, oitenta, e muitas vezes cem eſcudos de ouro. (13)

Donde ſe ſegue, que por eſtas exactas noticias, e muito mais pelas dos Confeſſionarios, podem os Jeſuitas a ſeu arbitrio ora apagar, ora accender nos Vaſſallos o amor aos ſeus Soberanos, e a eſtima-

---

he verdade, ao menos pelo que reſpeita àquella pobre gente, que naõ eſtá ao ſerviço de Nobres, e ricos. Os criados deſtes he que elles de boa vontade confeſſaõ, para peſquizarem os factos particulares, e os haveres da caſa de ſeus amos. Iſto confirma a pratica commũa, e viſivel a todos os eſpertos.

(13) A reſpeito deſta deſpeza veja-ſe o que

maçaõ de hum com outro Principe: podem ſemear zizanias, e introduzir diſcordias, como muito lhes parecerem; e por iſſo deve-ſe concluir ſer contra toda a razaõ de Eſtado, que os Principes ſe confeſſem com Jeſuitas, e muito menos conſintaõ, que os ſeus familiares, confidentes, Secretarios, e outros principaes Miniſtros ſejaõ confeſſados por homens, que ſaõ eſpias do Eſtado. Naõ faltaõ Sacerdotes, e Religioſos de exemplar vida,

---

o que eſcreve o Traductor Francez da *Monarchia Solipſorum* nas ſuas excellentes Notas; e acharſe-ha, que em tudo concorda. He

da ; e segura doutrina , dos quaes se possaõ valer, porque naõ attendem senaõ ao governo das almas, e dos seus Conventos. (14)

Em

(14) He optimo conselho, e nobremente deduzido. Já o celebre Arias Montano o havia dado na sua famosa carta a Filippe II. Já igualmente o confirmou o Cardeal de Ossat nas suas cartas, e com especialidade na VII. E em fim isto mesmo recommendaraõ já os mais finos politicos , e foy sabido dictame do Cardeal Julio Mazzarino , naõ obstante ter hum Tio na Companhia. Pelo que toca ao ponto de verdadeiramente abusarem os Jesuitas da Confissaõ sacramental, para deporem no Conselho do seu Reverendissimo os segredos mais graves dos Principes, isto he já cousa taõ constante, e confirmada com factos, que o duvidar della he crassa ignorancia. E que causa houve para os

Ve-

Em terceiro lugar ; para mayor evidencia do que dizemos, he de notar, que ha quatro claſſes de gente Jeſuitica. A primeira compoem-ſe de alguns

---

Venezianos publicarem no anno de 1560 hum Decreto de expulſaõ de todos os Eſtados da Republica aos Padres Jeſuitas, ſenaõ o conſtar, que elles extorquiaõ pela Confiſſaõ às mulheres dos Senadores as mais occultas decisões do Senado, valendo-ſe em Roma do ſegredo para conſeguirem os ſeus altos fins? E ſe eſte Decreto ſe naõ executou, naõ foy porque conſtaſſe da innocencia dos reos, mas porque a politica aſſentou ſer mais conveniente naõ o dar à execuçaõ; porém ſempre com pacto, e preceito rigoroſiſſimo, de que as taes Senhoras nunca mais ſe confeſſaſſem com Jeſuitas. Porque eſtiveraõ elles em perigo ſemelhante na Cidade de Granada em o anno de 1558, vendo todo o povo amotina-

guns ſeculares de ambos os ſexos, que profeſſaõ à Companhia huma cega obediencia, regulando-ſe pontualmente

tinado contra o ſeu Convento, ſenaõ porque hum delles teve a reſoluçaõ de infamar a honra de huma das primeiras Senhoras ſua penitente? E foy celebre neſta occaſiaõ o que diſſe do pulpito abaixo o Padre Joaõ Ramires, da meſma Roupeta, authenticando com outro mayor eſcandalo o que cauſara o ſeu Irmaõ. Lea-ſe ao Padre Sacchini *Hiſtor. Societ. l. 2. n.* 130. Pergunto mais: qual foy a cauſa [ſenaõ o abuſo do Sacramento da Penitencia] porque na Dieta que houve em Auſtria no anno de 1565, depois da eleiçaõ do Imperador Maximiliano, ſe pedio com todo o calor a expulſaõ dos Jeſuitas de toda a Hungria? E porque cauſa ſe verificou eſta em Vienna, e eſteve em pontos de ſe verificar tambem em Baviera? Tomara eu

te pelos ſeus preceitos. Eſtes commummente ſaõ Fidalgos, e Fidalgas, muito mais ſe ſaõ viuvas. Entra tambem gente ci-

---

eu que elles me diſſeſſem, porque foraõ lançados fóra de Bohemia no anno de 1618? Mas para que he pedir-lhes a razaõ, ſe conſta, que hum dos motivos (era o quarto na ordem das culpas) fora o eſcandaloſo abuſo de ſe valerem do ſabido nas Confiſsões? Porém ſeria intentarmos fazer hum proceſſo infinito, querermos tranſcrever todos os factos, em que os Jeſuitas commetteraõ a ſacrilega revelaçaõ do ſigillo ſacramental. O ſeu Padre Cauſſino Confeſſor de Luiz XIII., por elles degradado, e reduzido a morrer em ſumma miſeria, por naõ querer revelar as Confiſsões daquelle Monarca, poderia ler de cadeira neſta materia, e provar concludentemente, que na Companhia he ley fundamental (como ſe lê no *Monita ſecreta*) o ſervir-

ſe

civil, e ricos Negociantes, de cujas frutuoſas arvores colhem todos os annos copioſos

D po-

ſe ella das Confiſsões dos Poderoſos, para poder miudamente informar ao Conſelho de Eſtado do ſeu Padre Reverendiſſimo os mais importantes, e occultos ſegredos. Donde ſe vê o quanto neſta parte foraõ judicioſos, e prudentes os votos daquelles grandes Miniſtros de França, quando ſe oppozeraõ à introduçaõ dos Jeſuitas naquelle Reino, e muito mais à reſtituiçaõ, quando foraõ expulſos por traidores manifeſtos contra as ſagradas Peſſoas dos dous Henriques III., e IV. Igual juizo, e prudencia tiveraõ os Flamengos, e Polacos, quando em diverſas repreſentações a varios Tribunaes Eccleſiaſticos, e Seculares contra os Jeſuitas, quaſi ſempre apontavaõ o execrando coſtume deſta Gente em revelar os peccados dos penitentes. Veja-ſe neſte ponto o que eſcreve Hoſpiniano, e o Author da *Hiſtoria da Com-*

pa-

pomos de ouro. Huns vem a titulo de eſmola, e outros como fruto do beatiſmo de muitas

panhia de Utrecht; que eu entretanto darey fim a eſta Nota com hum Decreto, feito de unanime conſentimento da Companhia no ſegundo Capitulo Geral do anno de 1564, em que foy eleito S. Franciſco de Borja ſuprema Cabeça deſta Religiaõ. Nelle ſe prohibio a todos os Jeſuitas o confeſſarem Principes, e Grandes Senhores aſſim Eccleſiaſticos, como Seculares, e viverem com eſte pretexto nos ſeus Palacios. Mas produzamos o texto, para naõ ſe nos duvidar da verdade. *Nec Principibus* (diz o Decreto) *nec Dominis aliis Sæcularibus, aut Eccleſiaſticis aſſignari debet aliquis ex noſtris Religioſis, qui aulas eorum ſequatur, & in eis habitet, ut Confeſſarii, aut Theologi, aut alio quovis munere fungatur, niſi fortè ad perbreve tempus unius, vel duorum menſium.* Ou eſte Decreto foy feito com judiciosa prudencia (como creyo, ſendo propoſto,

tas mulheres, que induzidas pelos Jesuitas a desprezarem o mundo, se vem por el-

 les

posto, e requerido por S. Francisco de Borja, que bem profetizou na sua celebre, e sabida profecia os immensos damnos, que estavaõ para vir à Companhia, e à Igreja por tantos Jesuitas Theologos, e Confessores de Palacios) ou este Decreto, torno a dizer, foy feito com madura prudencia; e entaõ todos os Jesuitas saõ huns iniquos, porque praticaõ o contrario, tendo por sua maxima commũa transtornar ao mundo todo para conseguirem os taes cargos, e vingarem-se com rebelliões, e reicidios, se justamente saõ delles privados: ou o tal Decreto (como querem outros) foy feito para palliarem a sua monstruosa ambiçaõ, e porem aos simplices hum panno pelos olhos; e entaõ os cabeças dos Jesuitas saõ huns refinados hypocritas no seu cabalistico governo. O caso he, que ainda bem naõ era passado hum anno,

les privadas das ſuas joyas, veſtidos, e alfayas de caſa. (15)

A

---

naõ, e já do Decreto ſe naõ fazia algum caſo; de maneira, que o ſanto Geral ſe vio conſtrangido a condeſcender com os ſeus omnipotentes Conſelheiros, e a chorar as eſcandaloſas conſequencias, que logo ſe ſeguiraõ.

(15) Deſta primeira claſſe de Jeſuitas falla muitas vezes debaixo de nomes metaforicos o grande Padre Inchofer na ſua *Monarchia Solipſorum*; mas muitas mais falla a meſma Companhia no ſeu *Monita ſecreta*, principalmente no cap. 5. *do modo de capiar as viuvas ricas*; e no 6., 7., e 8. *do modo de augmentar as rendas dos Collegios*. Lea o curioſo com reflexaõ eſtes capitulos, e naõ menos o 16., e então verá a pura verdade, com que diſcorre o Author, que vamos illuſtrando. Mas naõ quero deixar de tranſcrever o galantiſſimo modo, com que o experimentado Padre Inchofer pinta o

mo-

A segunda classe compoem-se de Clerigos, e de Seculares, os quaes muitas vezes por via dos Jesuitas alcançaõ Igrejas, pensões, Abbadias, e outras grossas rendas. Estes fazem voto de serem pela Companhia ao mais leve aceno do Padre Geral, e por isso

---

modo de proceder da Companhia com as suas Devotas. No cap. 18. *Conjugia Solipsorum, & liberorum educatio* diz elle em engenhosa allegoria: *Conjuges Solipsi tot habent, quot alere possunt* (isto he, as suas Penitentes) *nec tam adolescentes, quàm adultas, sæpiusque anus decrepitas, & has, quod monstri instar meritò mireris, fœcundissimas, raròque abortientes, imò sub ipsum exitum vitæ copiosius enitentes*: [isto he, quando à hora da morte lhes deixaõ tudo quanto tem]

isſo saõ chamados Jeſuitas *in voto*. Servem eſtes maravilhoſamente ao Padre Reverendiſſimo no trafico da ſua Monarquia, e por eſte motivo mantem elle muitos em todos os Eſtados, Reinos, Provincias, e Cortes. (16)

A

Hæ porro omnes concipiunt, non coitu, ſed verbis, & afflatu, pariuntque non utero, ſed manu, contra aliarum mulierum naturam. Lea-ſe o mais que ſe ſegue, ſempre debaixo da allegoria de matrimonio; e acharſe-ha huma liçaõ galantiſſima, e de mais a mais, fundada em doutrinas, que todos os dias eſtá comprovando a experiencia. Eiſaqui a cauſa porque os Jeſuitas saõ taõ cioſos dos ſeus Penitentes, e taõ ſolicitos em terem cada vez mais.

(16) Eſta ſegunda claſſe de Jeſuitas *in voto*, da qual falla eſpecialmente o cap. 3.

do

A terceira classe he de Jesuitas, que habitaõ debaixo do mesmo tecto ou como Clerigos, ou como Sacerdotes, ou como Leigos. Estes por naõ serem professos *ex parte Religionis* podem despir a Roupeta por mandado do Geral, mas nunca por vontade propria. He gente que naõ tem cargos de consideraçaõ, e com-

---

do seu *Monita*, e os cap. 2. 3. 5. e 9. da *Monarchia* de Inchofer, naõ he menos que a primeira proveitosa à Companhia. Que ella poem o fito a ter o imperio universal do mundo, isto he cousa que já ninguem nega. Logo bem se vê que tem grande precisaõ de gente, que espie os movimentos de todas as Cortes, e naõ menos as inimisades, odios, e in-

ve-

e commummente ſó ſervem de obedecer à riſca em tudo o que lhes mandaõ os ſeus Superiores. (17)

A quarta claſſe he a daquelles Jeſuitas profeſſos *ex parte Religionis*, os quaes metidos no governo da Companhia, trabalhaõ pela reduzir a perfeita Monarquia, eſpecialmente em Roma, onde con-

cor-

---

vejas dos que lhe querem mal, que o favor, propenſaõ, e patrocinio dos que ſaõ ſeus affeiçoados; para aſſim attrahir todos a huma occulta, e myſterioſa obediencia. Logo apontaremos alguns factos.

(17) Nas ſuas *Conſtituições* part. 2. e 4., e nas *Regras do Provincial* cap. 8. ſempre ſe teve por myſterioſa aſſim eſta diffe-

correm os principaes negocios do Christianismo. Aqui he que estes Religiosos Politicos já bem informados pelos seus espias dos negocios mais graves, quotidianamente andaõ por casa dos Cardeaes, Embaixadores, e Prelados, insinuan-

---

differença de simplices Professos, e Professos de quarto voto, como o rigor, com que se prohibe o admittirse ao quarto voto quem naõ tiver licença expressa do Padre Geral, o qual sem prescripçaõ de tempo, ou de causa, admitte a quem quer, quando, e como lhe parece. Esta distinçaõ sempre se teve por hum dos mais finos estratagemas Jesuiticos. A razaõ para se fazer este juizo, vem a ser: dizem as *Regras do Provincial* cap. 10. *Non permittat* [Provincialis] *nostros abdicare se possessione bonorum suorum, nisi quos constantes, & stabiles in sua vo-*

nuando-se com fina destreza nos pontos mais arduos, que de presente se tratað, e representando-lhos do melhor modo que lhes parece, até fazerem passar o branco por negro. Daqui vem, que importantissimos negocios, tratados por

vocatione cognoverit, atque in eâ re maturo semper consilio procedat. Non sinat pactiones inire nostros cum parentibus suis, & quibuscumque aliis de legitima parte, & aliis bonis ad se pertinentibus, nisi illi prius admoneantur Societatem ipsam ad ea bona nullum jus habere, & Generalis de tota re prius informetur. E logo continúa: *Cùm quis ex nostris est dispositurus de bonis suis in auxilium Societatis, admoneatur Generalis de eorum valore, & de animo relinquentis &c.* Além desta razaõ, constantemente se tem observado, que aos simplices Professos, dos quaes ou por serem uni-

por Embaixadores, e outras Peſſoas graves naõ produzem aquelle fim deſejado pelos Principes. Como naõ fazem conta aos Jeſuitas, cuidaõ elles em preoccupar os animos com as ſuas bem armadas noticias. Façaõ reflexaõ os Principes ſó niſto que deixo apontado;

pon-

---

unicos herdeiros de alguem, ou por outro motivo, ſe eſpere alguma boa herança, nunca o Geral lhes concede licença de fazer o quarto voto, iſto he, Profiſſaõ ſolemne, até que conſte bem da razaõ da eſperança. Aſſim ſe praticou ultimamente em Toſcana com hum certo Padre Organi, ao qual nunca quizeraõ admittir à Profiſſaõ ſolemne, emquanto foy vivo hum ſeu irmaõ, de quem havia de ſer herdeiro; nem morto elle, conſentiraõ em que o tal fahiſ-

ſe

ponderem nos factos paſſados, e na arte com que foraõ tratados, e logo deſcobriráõ o occulto artificio deſtes Padres politicos, os quaes para melhor chegarem a huma juriſdiçaõ Monarquica, até procuraõ intrometerſe em todos os negocios do mundo. (18)

Taõ

ſe da Companhia para que com elle tambem ſe naõ foſſe a herança. Ora de tudo iſto ſe colhe, que huma tal diſtincçaõ de Profeſſos ſimplices, e ſolemnes he huma finiſſima traça dos Jeſuitas, para aſſim mais ſe enriquecerem, e fazerem poderoſos. Logo bem ſe vê, que a inacçaõ deſtes em couſas do Governo naõ he totalmente inutil para os intereſſes da Companhia.

(18) Iſto he em tudo conforme a cada capitulo do ſeu *Monita ſecreta*, e aſsás o con-

Taõ grande he nelles eſte deſejo, que em outros tempos chegaraõ a pedir a Gregorio XIII., que para melhor governo da Santa Igreja mandaſſe

---

o confirmaõ os eſtrondoſos factos, que já apontámos, e tranſereveremos ainda neſtas Notas, ſegundo a occaſiaõ o pedir. Só o acho contrario ao celebre Decreto do Capitulo Geral do anno de 1593, no qual ſe manda em virtude de ſanta obediencia, e debaixo das mais rigoroſas, e formidaveis penas [como ſaõ as de perpetua inhabilidade para qualquer cargo da Companhia] que nenhum delles ſe meta em negocios de Gabinete dos Principes. *Præcipitur omnibus in virtute S. obedientiæ, & ſub pœna inhabilitatis ad quævis officia, & dignitates, ſeu prælationes, vocisque tam activæ, quam paſſivæ privatione, ne quiſquam publicis, & ſecularium Principum negotiis ulla ratione ſe immiſcere . . . . audeat.* Ora que ſe ha de en-

ſe a todos os Legados, e Nuncios Apoſtolicos, que admittiſſem por ſeu companheiro, e confidente a hum Jeſuita, por cujo conſelho ſe go-

---

entender de hum Decreto taõ contrario ao conſtante, e viſivel ſyſtema da Companhia? Como o poderemos conciliar com varios capitulos do *Monita ſecreta*, e com a longa pratica univerſal, que he o fundamento das leys politicas dos Jeſuitas? Como concorda eſte Decreto com o facto notorio da inſtancia, que elles fizeraõ a Gregorio XIII., do qual o noſſo Author faz memoria, alem de infinitos outros, indubitaveis, e publicos? Por força ſe ha de dizer, que o ſobredito Decreto foy huma venida das artes Jeſuiticas, e hum ſalvo conducto, digno de Machiavel, para ſe defenderem da univerſal queixa, e murmuraçaõ, de que era objecto a Companhia em toda a Europa já no anno de 1593.

Iſſo

governaſſem em todas as ſuas acções. (18) Em

(18) Iſſo meſmo já o haviaõ praticado os Embaixadores de Gregorio XIII., de Paulo III., IV., e V., e de Pio IV., e V., aſſim nos grandes negocios de Concilios geraes, como em Nunciaturas extraordinarias às Cortes da Europa; mas o effeito todo o mundo ainda hoje o ſente, e Roma o chorará para ſempre. Que damno naõ experimentou Portugal pela total perda do ſeu exercito no Monomotapa, cauſada por hum Padre Jeſuita, a cujas ordens eſtava ſujeito o General Portuguez? Com razaõ exclama Monſieur de la Clede fallando deſta perda, e cegueira da politica de Portugal naquella idade: *Se os Principes ſempre ſe conduziſſem com prudencia, já mais confiariaõ a ſua authoridade, e decoro a homens, que pelo ſeu eſtado ſe condemnaraõ a viver ſeparados do mundo.* Pelo que reſpeita ao enxerirem-ſe os Jeſuitas em todos os negocios dos Soberanos, e tal-

Em quarto lugar; por cauſa dos Jeſuitas tanto ſe ingerirem

---

tallos lá a ſeu geito, e ſegundo o pedem os intereſſes da Companhia, baſtará ler as *Hiſtorias Jeſuiticas*, já tantas vezes allegadas, eſpecialmente a anonyma Franceza, impreſſa em Utrecht em 1741; porque em qualquer pagina dellas ſe encontraraõ incontraſtaveis argumentos de facto, que illuſtrem as doutrinas do noſſo Author. Grande ſoccoro dará igualmente o pequeno livro do *Monita ſecreta*, e a allegada *Monarchia Solipſorum*. Bom ſerá ler tambem no tomo primeiro do *Portugal Reſtaurado*, o como o Padre Antonio Vieira, famoſo Jeſuita, ſe meteo em mil negocios do Gabinete, naõ ſó em Lisboa, mas em Pariz, Haya, e Roma; ſendo porém em todos mal ſuccedido, vindo por ultimo a perdellos pelos motivos, que o meſmo livro aponta. Mas naõ ſeja tudo dar que fazer ao leitor; bom ſerá que tambem nós produzamos algum exemplo para deſengano

de

rem na politica dos Eſtados, tem perſuadido a muitos So-

E be-

---

de Principes. Ora ſeraõ ſó dous os que apontaremos, mas eſſes verdadeiros, e concludentes. Seja o primeiro lembrarmo-nos das artes, e venidas, de que uſou a Companhia no Conclave para a cleiçaõ do Papa Reinante. Que pedra lhe faltou a mover, para que ſahiſſe hum Pontifice parcial, que diſſipaſſe o nublado da ſua nova tribulaçaõ? Todo o mundo já ſabe as diabolicas artes, as traças Machiavelicas, as deſpezas ſimoniacas, e as forças occultas de que ſe valeraõ os Jeſuitas para a feliz execuçaõ de taõ importante negocio, ſendo os principaes executores da idéa o Padre Stefanucci, e todos os Confeſſores, e Theologos dos Cardeaes. Mas, graças a Deos, deſenredou-ſe a meada, e quebraraõ-ſe todas as tramoyas. O outro exemplo he o preſente caſo, que lhes ſuccede em Portugal. Naõ houve calumnia, e impoſtura, que elles naõ proferiſſem, e inventaſſem,

beranos, que por elles tem feito, e dito muitas couſas em be-

taſſem, naõ ſó contra a publica fama, e notoriedade dos ſeus delictos, mas igualmente contra a ſagrada Peſſoa de ElRey Fideliſſimo, contra o ſeu fiel Miniſterio, e contra os Eminentiſſimos Viſitador, e Patriarca. Vendo que em Portugal ſe fruſtravaõ as ſuas idéas, aproveitaraõ-nas em Heſpanha, prevenindo com ſiniſtras, e malicioſas informações a rectidaõ do Arcebiſpo de Farſalia, Inquiſidor Geral; e com taõ bom ſucceſſo, que conſeguiraõ deſte Prelado o condenar huma *Carta*, que vem no fim da *Relaçaõ breve da Republica dos Jeſuitas no Paraguay &c.*, e publicada em nome de *hum Miniſtro da Corte de Portugal a hum ſeu amigo aſſiſtente na de Madrid.* Com effeito ſahio a prohibiçaõ, e qualificou-ſe á tal Carta por *temeraria, e cheya de falſidades.* Mas já finalmente conſta por huma *Informaçaõ de Sua Mageſtade Fideliſſima ao Pontifice Clemente XIII.*, que a car-

beneficio da sua Soberania; e desta persuaçaõ se tem segui-

carta prohibida por temeraria, e cheya de falsidades naõ continha outra cousa, senaõ a pura instrucçaõ mandada pela Secretaria de Portugal a Monsenhor Francisco de Almada e Mendoça, Ministro em Roma da Coroa Portugueza. Eiasqui como a Companhia de Jesus sacrifica o decoro dos Tribunaes mais sacrosantos; porém naõ he esta a primeira vez, que por meyos obrepticios, e subrepticios expozeraõ os Jesuitas as Inquisiçoes a semelhantes procedimentos, dos quaes procedeo depois, recolherem os seus Decretos condemnatorios, por terem sido passados cóm obrepçaõ, e subrepçaõ. Bem pouco tempo ha, que o mesmo Arcebispo de Farsalia se vio precisado a fazer isto, desfazendo por hum novo Decreto seu, quanto em outro dissera, prohibindo as doutissimas Obras do Cardeal Noris por maligna sugestaõ, e calumniosos artificios dos Padres Jesuitas.

do dous inconvenientes. O primeiro he, abuſarem da bon-

da-

---

tas. Elles foraõ igualmente os motores de ter condemnado outro Tribunal da Inquiſiçaõ o famoſo *Areſto* do Parlamento de Pariz contra o ſacrilego Parricida Joaõ Chatel; vendo-ſe depois obrigada a dita Inquiſiçaõ a recolher a tal condemnaçaõ, por lhe conſtar evidentemente ter ſido enganada. Lembra-me neſte ponto o que eſcreveo o celebre Launoy na ſua *Epiſtol. ad DD. Achilleum Harlæum*, fallando de Fr. Norberto Callozio. *E Regno excedere* [diz elle] *quàm parere maluit: in Belgium ſe contulit, & curavit cum ſuis, ut cui librorum prohibitorum Indici Pariſienſe Senatuſconſultum contra Joanem Chaſtellum Parricidam factum adſcribitur, Inquiſitio mea, ſed felici ad vindicandam innocentiam conſortio ſimiliter adſcriberetur.* E que naõ tem dito publicamente os Jeſuitas a reſpeito de todos os Papeis publicados dentro, e fóra de Portugal contra os crimes de que elles preſen-

dade dos Principes, e naõ fazerem caſo de deſgoſtar, e deſ-

ſentemente ſaõ reos naquelle Reino? Altivos tem eſpalhado por toda a Italia, que haviaõ de fazer, com que todos eſtes eſcritos foſſem prohibidos, e condemnados. Com effeito para eſte fim que naõ tem elles tentado em Roma, e Madrid? Que naõ tem eſpalhado, e actualmente eſpalhaõ por onde ſe achaõ, chegando a dizer, que todos os Papeis aſſinados pela maõ de Sua Mageſtade Fideliſſima, e dos ſeus Miniſtros, ou ſaõ calumnias dos malevolos, ou idéas dos impreſſores, para lucrarem à cuſta da innocente Companhia? Mas juſto he, que naõ repitamos o que bem ſabe toda a Europa, e conſta de hum livro iniquo, e ſacrilego, que os Jeſuitas faziaõ correr manuſcrito, e já ſe lê impreſſo com o injuſtiſſimo titulo de *Noticias Juſtificativas &c.* Apreſentavaõ-no como o Achilles da ſua defeza; mas ſahio logo a *Expoſiçaõ literal das Noti-*

deſtruir as caſas dos Vaſſallos mais nobres, uſurpando as rique-

---

ticias anecdotas, e *Juſtificativas*, impreſſa em Barcelona no anno de 1759, confutando-as vigoroſamente com Proceſſos Juridicos, com Cartas Regias, e com a notoriedade dos factos. He utiliſſima eſta Obra para dar viſta [ſe ainda tem remedio a cegueira] a huma innumeravel multidaõ de peſſoas da primeira claſſe, que por toda a Italia, e eſpecialmente em Roma, andaõ cegas ſem tino a favor da Companhia. Taõ grande he (parece incrivel!) a compaixaõ que tem ella conſeguido, que eſtou para dizer, que mais lucro tem tirado das ſuas miſerias preſentes, que das ſuas proſperidades paſſadas. Quantos vendo provas authenticas, e mais claras que a luz do Sol, cegos ou por malicia, ou por conveniencia, ſe moſtraõ frios em promover o caſtigo, que juſtamente eſtá pedindo a Coroa de Portugal! Quantos ha, que todos ſe occupaõ em huma louca, e intem-

quezas das viuvas, e deixando os parentes em ſumma miſe-

---

tempeſtiva compaixaõ! O que diſto ſe tira, he eſtar vendo a Europa com grandiſſimo paſmo o modo irregular [por naõ uſar de epitheto mais expreſſivo] com que preſentemente procede Roma no negocio de Portugal, que tanto tem ſujeitado à Sé Apoſtolica os ſeus incontraſtaveis direitos. Vay-ſe deixando halucinar dos eſtratagemas Jeſuiticos com grande prejuizo ſeu, graviſſimo eſcandalo dos Principes, e triunfo dos Hereges, que aſſim vem apoyar Roma aos ſacrilegos aſſaſſinos de tantas Teſtas coroadas. Veja-ſe outra Obra que corre, naõ menos util que a *Expoſiçaõ literal*, tambem em repoſta à ditas *Noticias Juſtificativas*, e tem por titulo: *Repoſta a algumas cartas &c.* impreſſa em Genova em 1759. Na verdade paſmo tanto de huma taõ eſtranha cegueira, que perguntey hum dia a certo Miniſtro de Roma da primeira authoridade a cauſa de taõ inau-

feria. Daqui vem igualmente attrahirem para a sua Religiaõ os

---

inaudito procedimento; ao que elle logo me respondeo com hum profundo suspiro: *Ah que essa voluntaria cegueira toda provêm dos Confessionarios, e das pensões! Lançay os olhos por toda Roma, examinay as principaes assembleas &c. &c.* Mas para melhor se comprehender o espirito de falsidade, e impostura, que anima ao corpo da Companhia, quero copiar huma famosa carta circular dos Provinciaes de França aos Reitores, e Superiores das Casas, por occasiaõ das censuras dos Bispos, e Universidades contra o Moral relaxado dos Casuistas Jesuitas, e a sua celebre *Apologia*. Verá o leitor observadas nesta carta todas as malignas regras, que tem a Companhia para confundir, e transtornar tudo, chegando até a tirar utilidade dos seus vergonhosos procedimentos.

os melhores engenhos, que frequentaõ as ſuas Claſſes; e por

que

Rev. Padre. *Pax Chriſti.*

„ COnvêm muito, que naõ nos de-
„ mos por atemoriſados com tan-
„ tas cenſuras. Deos quernos experi-
„ mentar, oppondo-nos por defenſores
„ da ſua cauſa contra hum novo tropel
„ de poderoſos inimigos. Se ſahir a pu-
„ blico o corpo todo da Sorbona, a
„ reſpoſta que lhe havemos de dar, he
„ eſta: Que a dita Univerſidade tem
„ no ſeu gremio naõ poucos Doutores
„ ignorantes, admittidos por favor, e
„ empenhos. Que aquelles que cenſu-
„ raraõ eſte livro (*iſto he, a Apologia*
„ *dos Caſuiſtas*) naõ o entenderaõ bem;
„ porque com a ſua cenſura vem a con-
„ demnar os Doutores mais celebres do
„ ſeu ſeculo, e mais conſpicuos nas Uni-
„ verſidades, onde (ſem exceptuar a
„ meſma Sorbona) enſinaraõ com ap-
„ plauſo as noſſas meſmas doutrinas.

„ Que

que muitas vezes eſtes ſahem ineptos, e daõ em enfermos, os

„ Que os ſolicitadores deſtas cenſuras
„ foraõ os Janſeniſtas, para ſe vingarem
„ da prohibiçaõ das ſuas *Cartas*, alcan-
„ çada em Roma pelos Jeſuitas. Que
„ os Authores de taes diſcordias foraõ
„ certos homens inquietos, e o partido
„ de alguns Curas conjurados contra a
„ Companhia. Naõ ſer eſta a primeira
„ vez, que a Sorbona tem perdido a
„ ſua honra por fazer ſemelhantes cen-
„ ſuras. Que já ella em outro tempo
„ condemnara a doutrina de S. Tho-
„ maz: que ella fora quem condemna-
„ ra á *Donzella de Orleans* por huma fei-
„ ticeira, ſendo por iſſo cauſa de mor-
„ rer a miſeravel queimada viva. Que
„ ella fora quem diſpenſara aos France-
„ zes do juramento de fidelidade no
„ Reinado de Henrique III.; que fize-
„ ra com que ſe riſcaſſe do Canon da
„ Miſſa o nome deſte Principe, e pro-
„ hibira ao povo rogar por elle. Que

„ la-

os despedem com algum honesto pretexto, ficando sempre

„ lavrara igualmente muitos Decretos
„ contra Henrique IV.; que censurara
„ o Instituto da Companhia, confirma-
„ do por dous Pontifices, e fizera ou-
„ tras muitas cousas naõ menos extra-
„ vagantes. Que finalmente os Douto-
„ res, que hoje compoem o corpo da
„ Sorbona, naõ saõ nem mais doutos,
„ nem mais prudentes, que seus prede-
„ cessores, os quaes cahiraõ em taõ
„ horrendos erros. Eisaqui, meu Pa-
„ dre, o que se ha de responder em
„ nossa defeza, em quanto o tempo naõ
„ nos provê, como esperamos, de ou-
„ tro mais forte remedio.

Esta carta anda em Latim no *Artes Jesuiticæ* §. 8. artif. 24., e em Francez na *Apologie des Lettres Provinciales* pag. 41. &c. Eisaqui hum desenho do genio, e systema da Companhia em todos os casos ou literarios, ou politicos, que tem tido com diversas classes de pessoas, sem ainda ex-

pre (ſe podem) com os bens dos miſeraveis, os quaes na ſua

---

exceptuar os meſmos Soberanos: todo o ponto deſta ſanta Gente em taes occaſiões he opprimir os ſeus contrarios com impoſturas, inſolencias, e calumnias. Bom ſerá verſe ſobre eſte ponto a zeloſa carta do Arcebiſpo de Utrecht, Prelado de inſigne piedade, e doutrina, eſcrita em 13 de Fevereiro de 1758 a Benedicto XIV. de glorioſiſſima memoria. Anda impreſſa no principio do tomo primeiro do *Probleme Hiſtorique &c.* da Ediçaõ de Utrecht de 1758, cujo livro prohibio Roma, obrigada do poder Jeſuitico. Eſta carta, como contêm hum reſumo dos graviſſimos damnos cauſados pelos Jeſuitas na Igreja, e Povo dos Paizes Baixos, naõ ſe póde ler ſem lagrimas, acompanhadas de hum ſanto odio contra os cauſadores de tanta ruina. Quizera-mos tambem, que ſe leſſe o livro intitulado *Concordia Diſcors*, onde ſeu Author trata por extenſo *de Jeſuitarum*

ſua Profiſſaõ foraõ forçados a fazer ſua herdeira a Companhia.

---

dolis, *fraudibus*, *impoſturis*, *nefariis facinoribus*, *cruentis conſiliis*, *falsâ quoque*, *ſeditiosâ*, *& ſanguinolentâ doctrinâ*. Hé muito raro o Opuſculo Caſtelhano com o titulo *Clamores del Doutor D. Antonio del Pino contra el Padre Aviles Provincial de los Jeſuitas em Andalucia*; mas ſe o leitor achar eſta Obrinha, entaõ verá, que caſta de hoſtilidades, e perſeguições uſaraõ contra elle eſtes bons Padres; e de caminho ſe inſtruirá de outras ſemelhantes crueldades praticadas com outros miſeraveis pela manſiſſima Companhia de Jeſus. Ultimamente ſerá tambem muito a propoſito ler o celebre *Hymno de Aragaõ*, compoſto (como he fama) na lingua Latina pelo inſigne Belchior Cano. Eſta Poeſia aſſim pela elegancia, como pela materia, bem ſe póde ajuntar àquella famoſa Elegia *in Parricidas*, do doutiſſimo Jacob Auguſto Thuano, compoſta contra as doutri-

nas,

nhia. (19) Commummente por esta causa bem contra as or-

nas, e factos dos homicidas Jesuitas, Obra conservada por Hospiniano na sua *Histor. Jesuit.* l. 4. pag. 222. Eisaqui tem o leitor as razões que nos occorrem, para mostrar o quanto he bem fundada a presente advertencia do nosso Author.

(19) Tudo quanto aqui se lê, consta expressamente do *Monita secreta* nos cap. 6. 7. 8., e especialmente no 12., que tem por titulo *Dos mancebos que se haõ de admittir à Companhia, e do modo de os conservar nella.* Veja-se tambem o que diz no cap. 18. a *Monarchia Solipsorum.* Pelo que toca ao antigo costume de usurparem heranças, he isto cousa taõ propria da Companhia, como he o voar nos passaros. Sobre este ponto ha já Tratados inteiros, entre os quaes naõ merece o segundo lugar a Oraçaõ Latina, que recitou hum Cavalhero Polaco Catholico, para desenganar aquelle Governo das destrezas Jesuiticas nas pilhagens

ordens de Santo Ignacio, e con-

---

gens de heranças. Refere-a Hoſpiniano no l. 3. pag. 197., recommendando-a como ſolida, verdadeira, e zeloſa. Veja tambem o leitor o que diz o Traductor Francez da *Monarchia Solipſorùm*, illuſtrando o cap. 18., e as continuadas provas, que nas ſuas *Tubas* traz Liberio Candido, e o Hiſtoriador Francez, já tantas vezes allegado neſtas Notas. Mas entre todas as rapinas Jeſuiticas a que me ficou bem impreſſa na memoria, foy a da importantiſſima herança de Antonio Quadrio no anno de 1560, facto que o Hiſtoriador referido conta por extenſo no l. 5. tom. 2. pag. 215. Deſta herança naſceo hum pleito, o qual deu tanto brádo na Europa, que a pezar dos mais vivos empenhos de diverſos Principes, foy a cauſa da vergonhoſa expulſaõ da Companhia de todos os Eſtados dos Grisões. He para admirar o como eſta Religiaõ logo nos ſeus principios moſtrou ſeu genio barbaro, e deſhumano com os parentes, e legitimos her-

contra a intençaõ daquelles;

que

herdeiros de legados subrepticios, que ella forçadamente instigava. Naõ deu menor brado a herança universal, que por manobra do celebre Padre Maldonado teve a Companhia em França de todos os bens do Presidente *de Montbrun*. Tanto ruido fez isto, e tanta injustiça se involvia na tal herança, que foy necessaria toda a poderosa protecçaõ dos Principes da Casa de Lorena, para o dito Padre naõ ser punido pelo Parlamento com grande deshonra sua, e da Companhia. Mas para que he cançarmonos a escrever? Pergunte-se às principaes Familias da Nobreza da Europa, o que com ellas tem passado os Jesuitas em materia de heranças; que cada huma com exemplos domesticos ajudará a ordenar hum longo catalogo de semelhantes roubos. Pelo que respeita à pilhagem de moços nobres, ricos, e engenhosos, poderaõ produzir essas mesmas Familias iguaes exemplos, de que o mundo he todos os dias ocular testimu-

que lhes deixaraõ a ſua fazenda, naõ aceitaõ mancebos po-

F bres

---

munha. De Caſa ſey eu na Toſcana, muito nobre, e rica, que para ſalvar das garras Jeſuiticas a hum unico herdeiro que tinha, ſe vio obrigada naõ ſó a tiralło do Collegio da Companhia, onde eſtudava, mas a mandallo para terras remotas, onde eſta Gente naõ tem tanta força. Em fim pelo que toca ao heterem as heranças dos que deſpem a Roupeta, entre muitos caſos que pudera allegar, conſta-me certamente de hum, que fará compaixaõ à alma mais dura. Conheço hum Cavalhero de certa Cidade da Lombardia [o qual naõ quero, nem poſſo nomear] que ſahindo da Companhia já Sacerdote, e *ſimples Profeſſo* pelas ſuas habituaes, e graviſſimas queixas, tem ſido taõ perſeguido pelos Jeſuitas, que ſendo filho unico da ſua caſa, tiveraõ modo para que foſſe deſherdado, e expulſo da companhia de ſua mãy viuva; de maneira que com eſcan-

bres nos ſeus eſtudos. (20) O ſegundo inconveniente he, fa-ze-

---

eſcandalo de todo o direito negandoſe-lhe até os alimentos, anda o miſeravel fugido, e vagabundo, temendo novas perſeguições dos ambicioſos Jeſuitas, que a eſta hora ou já tem a herança nas unhas, ou com brevidade a eſperaõ. Parece-me que eſtes foraõ huns dos principaes motivos, porque aquella grande Alma de Victorio Amadeo ordenou que nos ſeus Eſtados já mais em algum tempo a mocidade foſſe educada pela Companhia de Jeſus. De facto eſte ſanto Decreto tem já produzido notaveis utilidades.

(20) A reſpeito deſtes, e outros importantiſſimos abuſos dos Eſtudos Jeſuiticos, ha tanto que dizer, que naõ baſtaria hum groſſo volume, naõ digo eu já para os expender, mas ſó para os apontar. Tudo nas ſuas Aulas reſpira intereſſe, ambiçaõ, e deſmedido appetite de ſerem a viva regra, por onde ſe go-

zerem eſtes Padres politicos alarde do ſeu valimento com os Principes, pintando-o mui-

governe todo o mundo. O ſeu longo, faſtidioſo, e inutil methodo a que outro fim ſe encaminha, ſenaõ àquelle, que depois de huma larga, e damnoſa experiencia, penetrou ElRey Fidelifſimo, livrado prodigioſamente por maõ divina para bem, e utilidade de ſeus Vaſſallos? A prova do que digo conſta do Decreto, que agora me chega às mãos, o qual manda fechar as Claſſes menores da Companhia, e prohibe o ſeu methodo de enſinar, como ſummamente prejudicial aos ſeus ſubditos, por lhes fomentar a ignorancia no meſmo que aprendiaõ. Lea-ſe todo eſte Decreto, publicado em 7 de Julho de 1759, onde reluz a juſtiça, a piedade, e a alta comprehenſaõ com que aquelle Monarca penetrou os pernicioſos fins do doloſo methodo das Claſſes Jeſuiticas. A que outra couſa ſe encaminhaõ as doutrinas da

to mayor do que na realidade he, para aſſim ganharem melhor a aura popular, e a parcia-

---

Companhia ſenaõ [ſaõ palavras do meſmo Principe] *à ruina, naõ ſó das Artes, e Sciencias, mas da meſma Monarquia, e Religiaõ, que todo o Soberano deve com a ſua perpetua proteccaõ manter em ſeus Dominios*? Já acima dey a entender, que tambem eſte foy hum dos motivos, porque o Grande Victorio Amadeo prohibio aos Jeſuitas o enſinarem em ſeus Eſtados. Pudera igualmente accreſcentar, que o meſmo motivo tiveraõ outros muitos Reinos, e Republicas, para naõ os admittir com o pretexto de enſinarem a mocidade. Porém contentarmehey ſó com referir o que ElRey Fideliſſimo tranſcreve no ſeu Decreto; iſto he, que a Naçaõ Portugueza logo deſde o eſtabelecimento da Companhia em Portugal conheceo os graviſſimos prejuizos que ella cauſava com os ſeus eſtudos publicos, por quanto ſendo ainda

vi-

cialidade daquelles, que a elles recorrem, para fazerem fortuna. Quem naõ ſabe, que elles ſe jactaõ de poderem fazer Car-

---

vivo Santo Ignacio, o Corpo todo da Univerſidade de Coimbra, ſempre digna por ſeu merecimento da Real attençaõ, ſe oppoz à entrega do Collegio de Filoſofia, que ElRey D. Joaõ III. no anno de 1555. ordenou ſe fizeſſe para os ditos Religioſos. Se a eſtas Reaes palavras me he licito accreſcentar, o que referem as Hiſtorias m. ſ. daquella idade a reſpeito deſte facto, direy que além dos ſobreditos motivos, concorreraõ tambem os publicos eſcandalos de alguns deſtes Padres na dita Cidade em materia de impudicicia. Demais; ſemelhante repreſentaçaõ fizeraõ igualmente os Eſtados de Portugal, convocados em Cortes por ElRey D. Sebaſtiaõ no anno de 1562. (ſeis annos depois da morte de Santo Ignacio) queixando-ſe todos

Cardeaes, Nuncios, Legados, Governadores &c.; que o ſeu Geral he mais poderoſo que o meſmo Papa; e que muito me-

---

dos contra os publicos Eſtudos dos Jeſuitas, e muito mais contra a ambiçaõ que elles moſtravaõ em adquirir bens temporaes em prejuizo dos povos. Finalmente a Cidade do Porto, Corte primitiva de Portugal, tomou em 22 de Novembro de 1639 a ſabia reſoluçaõ de impor graviſſimas penàs a todos os que foſſem, ou mandaſſem ſeus filhos a eſtudar às publicas Claſſes, que a Companhia abrira no dito anno naquella Cidade. Daqui ſe vê o como já os Antigos Portuguezes conheceraõ neſta materia os males, que hoje choraõ os modernos; de cujo procedimento devem todos os Principes, e Povos tirar por fruto naõ entregarem a educaçaõ da mocidade ao governo Jeſuitico. Naõ quero cançar mais o leitor, moſtrando-

lhe

melhor he ser filho da Companhia, que póde fazer Cardeaes,

---

lhe outras muitas desordens, que provêm dos Estudos da Companhia. Saibaõ os seus parciaes, que se eu quizera, poderia apontar huma longa serie de factos verdadeiros; porém involvo-os no silencio, porque a pezar do divertimento, que com elles teriaõ os ociosos, offenderia a modestia dos simplices, e a gravidade dos homens serios. Só desejo que se pondere bem o mencionado Decreto de Sua Magestade Fidelissima, e que taõ sabia resoluçaõ sirva de estimulo àquellas Nações, que desejaõ efficazmente a cultura dos seus povos, para que sacudaõ o jugo à direcçaõ Jesuitica em materia de estudos. Espero, que o tal Decreto se traduza em todas as linguas polidas, e muitas vezes se reimprima, para que chegue, como he necessario, às mãos dos zelosos, que podem imitar taõ prudente exemplo.

Esta

deaes, do que veſtir a Purpura Cardinalicia? (21) Em

(21) Eſta conſequencia he muito natural de quem ſe reveſte do eſpirito de ambiçaõ, eſpirito viſivel, e palpavel, que anima a Companhia, e de que ella faz tanta recomendaçaõ no ſeu *Monita ſecreta*, eſpecialmente no ultimo capitulo, feito para o ponto de que ſe trata. Chriſtiano Aletofilo no *Artes Jeſuiticæ* traz muitos factos, que bem provaõ o ar de ſoberania, que reina em qualquer Jeſuita: Liberio Candido nas ſuas *Tubas* tambem naõ he meſquinho deſtes exemplos. He para ver, quanto contra eſte eſpirito de altivez, e jactancia Jeſuitica deixaraõ eſcrito, naõ ſó S. Francisco de Borja na ſua Carta circular, que já allegamos, mas tambem o Geral Acquaviva no ſeu livro *Induſtriæ pro Superioribus*, e Mucio Vitelleſchi na ſua primeira Carta circular a toda a Companhia, quando della ſahio Geral. Fallando aos ſeus ſubditos a reſpeito da Oraçaõ,

Em quinto lugar; fundados nesta pratica de Estado, pretendem poder amparar a quem bem lhes parecer, e opri-

ção, diz, que nelles o vicio de quererem levantar a cabeça sobre todos por *fas*, e por *nefas*, e com intoleravel soberba, he vicio predominante, e ha muito chorado pelos amantes da Religião. *Hoc vitium latius, quàm opus esset, serpere per Societatem deploramus omnes.* Finalmente o Author do *Imag. prim. sæculi Societ.*, Jesuita, a quem a Companhia não póde ter por suspeito contra ella, porque he hum seu continuo, e mentiroso adulador, diz, tratando da presente materia, com esta inadvertida fingeleza: *Habemur multis ambitiosum genus hominum Jesuitæ, intolerabili excellentiæ appetitu: hinc affectare Principum Aulas, omnium jura invadere &c.* pag. 852. Mas nada comprova tanto este ponto, como huma longa carta, que sahio á publi-

primir a quem quizerem, ſervindo-ſe para iſto da capa da Religiaõ; mas ſempre propondo ſujeitos da ſua confiança, de

blico em 1609, eſcrita pelo Padre Bariſoni Jeſuita a hum nobre mancebo Veneziano, que deſpira a Roupeta. Nella pinta o bom Jeſuita a ſua Religiaõ, como Republica a mais poderoſa do mundo, e o ſeu Geral como Monarca o mais formidavel do Univerſo. Entre outras muitas couſas, que abonaõ ao Author que vamos illuſtrando, diz aſſim: *Pois que direy do noſſo Padre Perſon? Vive elle em Roma, mas de cá tem mais authoridade em Inglaterra, que o meſmo Rey. Naquelle Reino naõ ha Conde, Marquez, ou Prelado Catholico, que naõ tenha por Director da ſua conſciencia a algum da noſſa Companhia. E para dizer tudo n'uma palavra, o noſſo Geral [como todos ſabem] he quem governa a Roma, e aos ſeus Papas.* Lea-ſe toda eſta carta no l. 1. c. 5. da

Hiſto-

de maneira que a cada paſſo ſe eſtaõ oppondo a todo aquelle que naõ he ſeu parcial, ſem atten-

---

Hiſtoria de Hoſpiniano. O immortal Inchofer, que na ſua *Monarchia Solipſorum* retratou vivamente o caracter da Companhia de Jeſus, diz tambem a eſte propoſito, que o Geral della *Supremus mortalium à ſuis creditur, nec niſi poteſtatem quandam occultam, numquam viſam ſupra ſe agnoſcit, cui reverentia quædam * arbitraria reſpondet: cæterum lege omni etiam naturæ, ſi mortem, & infirmitates excipias, ſolutus. Os ſeus o tem pelo primeiro entre os mortaes, e naõ ſe reconheve ſujeito, ſenaõ a hum poder occulto, e inviſivel, ao qual profeſſa huma obediencia * arbitraria. No demais, temſe por hum homem iſento de qualquer ley, ſem excluir a natural, ſe exceptuarmos as enfermidades, e a morte.* Daqui tiro eu, que os Jeſuitas ſe haõ com grande modeſtia nos titulos ao ſeu Geral; porque tendo-o elles lá de portas a dentro por homem ſuperior ao meſmo Pa-

pa

attenderem se o tal he bem aceito ao Principe, e merecedor do cargo que pretende; nas-

---

pa (por naõ dizer a Deos) ainda assim lhe chamaõ, como nós outros chamamos só ao Pontifice Romano, *Vigario de Christo*, e *Lugar-Tenente de Deos*. Que elles lhe dem este nome, consta naõ menos que das suas mesmas Constituições, part. 5. c. 3. part. 6. c. 1., e tambem da Glosa, part. 4. c. 3. Com estas artificiosas jactancias enganaõ aos simplices, e os attrahem a amar a Companhia. A' classe desta soberba podemos reduzir, o darem elles a entender, que quem he devoto da sua Religiaõ, e temporalmente a ajuda, impossivel he que se condemne, assim como impossivel he que se salve, quem lhe he opposto, e causa prejuizo. Por isso o Author do *Imag. prim. sæcul. Societ.*, sempre prodigo em adular os seus, chama à Companhia *Terra de Promissaõ*, e *amostra do Paraiso*; se bem que outro a appellida *Porta do Inferno*

naſcendo daqui as mais das vezes diſturbios no Principe, e ſoblevaçaõ nos povos. (22)

Em ſexto; quando nas Aſſembleas do Geral, e Aſſiſtentes ſe conclue ſer util, que hum tal ſujeito ſe promova a algum cargo, paſſaõ huns pa-

la-

ferno, e *Ajuntamento de Traidores*. He eſte o Jeſuita Pedro Jarrige no ſeu livro *Le Jeſuite ſur l' Echafaud*; Obra, verdade he que compoſta no tempo da ſua Apoſtaſia da Companhia, mas que della o naõ obrigaraõ os Jeſuitas a deſdizerſe; quando elle tornou para a Religiaõ; como bem reflecte Monſieur Arnaûld, e o Traductor Francez na Prefacçaõ à *Monarchia Solipſorum*, no fim da qual traz por inteiro o livrinho de Jarrige.

(22) Vejaõ-ſe as provas deſta verdade nos Authores agora citados, e expreſſamente no c. 3. do *Monita*, e no livro

lavra à outros, e todos unidos fazem toda a força possivel para que aquelle tal consiga a honra, a que pretendem elevallo. Daqui nasce, que o tal vendo-se dependente dos Padres, e julgando-se mais obrigado a elles, do que ao mes-

mo

---

vro *Collect. Judicior.* de Argentrè. Mas por naõ ter este trabalho, olhe o leitor para o seu tempo, e veja por elles praticada esta subtilissima, e proveitosa theorica nas modernas differenças, que houve em França entre o Rey, e o Parlamento. Veja-a tambem praticada nos negocios de Portugal, e Hespanha a respeito dos Limites do Paraguay, e Maranhaõ: veja-a finalmente no que agora lhes succede em Portugal. Em todas estas occasiões se tem visto as grandes perseguições que tiveraõ aquelles pobres Ministros Regios, que se mos-

tra-

mo Principe, em vez de ser hum fiel Vassallo ao seu Soberano, he huma espia dos Jesuitas, da qual elles se valem em damno do mesmo Principe. Ainda mal, que a fama, e a experiencia tanto verifica o que digo. Esta tal vez he a causa porque estes Padres costumaõ chamar à Companhia huma grande Monarquia; e tem

---

tráraõ desapaixonados pela Companhia, por serem justos, e fieis ao seu Soberano. E pelo contrario os que por favorecella a torto, e a direito venderaõ toda a honra, e justiça, esses viraõ-se favorecidos, e premiados. Miseraveis Ministros! mas muito mais miseraveis os Principes, que deixaõ tomar força a estes poderosos inimigos da tranquilidade hu-

tem razaõ, pois que a ſeu geſto deſtramente governaõ aos Reys, e aos ſeus Miniſtros. Naõ ha muito que hum Provincial Jeſuita fallando publicamente a hum Sereniſſimo, confirmou eſte penſamento Monarquico com as ſeguintes palavras: *A noſſa Companhia ſempre teve boa intelligencia com Voſſa Serenidade.* (23)

Em

humana, e civil! Leaõ-ſe os exemplos terminantes, que apontaõ a cada paſſo o *Artes Jeſuiticæ*, as *Tubas*, e ultimamente as *Reflexões de hum Portuguez ao Memorial do Geral &c. Reflexaõ III.*

(23) Quem quizer bem capacitarſe do eſpirito de arrogancia, que predomina na Companhia, e daquelle arrojo, com que pretende emparelhar com todos

Em setimo, estes Padres para se fazerem bem senhores dos animos dos povos, poem toda a força em darem a entender, que todos os premiados pelos Principes por meyo da Companhia he que conse-

G gui-

dos os Soberanos, e excedellos em authoridade, e mando, lea o diabolico Memorial, que no falso nome do Padre Tyrso Gonzales apresentou no anno de 1698 o Jesuita Joaõ de Palazol a ElRey de Hespanha contra os Theologos de Lovaina. Neste Papel vomitaraõ os Jesuitas taõ tremendas, e atrozes calumnias contra toda aquella Veneravel Universidade; fallaraõ a ElRey com tanta altivez, e insolencia, e por fim jactaraõ-se de mil cousas com taõ desmedida soberba, que justissimamente foy condemnado pelas Inquisiçoes de Roma, e Hespanha. Huma grande parte das taes ca-

guiraõ o deſpacho. Procuraõ igualmente com a meſma politica introduzir por Conſelheiros, e Secretarios do Principe a Jeſuitas *in voto*, os quaes façaõ toda a boa diligencia para que entre algum Jeſuita ver-

---

calumnias com a ſua confutaçaõ copiou Chriſtiano Aletofilo no *Art. Jeſuit.*, e Liberio Candido nas duas *Tubas*. Traga aqui o leitor à memoria os inſignes exemplos de humildade, que deraõ eſtes *Anjos de Paz*, e eſtes *Cordeiros ſacrificados* (como lhes chama o *Imag. prim. ſæcul.*) nas Congregações *de Auxiliis* à ſagrada Peſſoa de Clemente VIII. Pontifice de ſempre glorioſa memoria. Faça-ſe a devida reflexaõ naquella reſoluta repoſta do ſeu ſanto Cardeal Bellarmino: *Voſſa Santidade naõ o ha de definir*; palavras que os Jeſuitas fazem temerariamente paſſar por huma profecia. Porém

verdadeiro no lugar de Prégador; Theologo, ou Confessor; e por este modo todos unidos servem de espia ao Padre Geral. Eisaqui donde vem malograrem-se a cada passo as

G ii idéas

---

rém ainda foraõ mais petulantes aquellas ameaças que proferiraõ, dizendo que haviaõ de soblevar contra a Sé Apostolica a todo o Christianismo; de maneira que o Papa (como refere a Historia *de Auxiliis*) disse huma vez, *que se confundia, e pasmava de tanta petulancia, e descaramento dos Jesuitas.* Leaõ-se com reflexaõ os muitos factos que allega Hospiniano no *l.* 2. *e* 3. da *Hist. Jesuit.*, e se se quizerem exemplos modernissimos veja-se o *Memoriale presentato da' PP. Gesuiti alla Santita' del Regnante nostro Pontifice Clemente XIII.* junto com as *Reflexões* do Anonymo Portuguez. Muito descobrio este vivissimo Escritor para o pon-

idéas dos Gabinetes, e revelarem-ſe os ſegredos, ſem ſe poder deſcobrir o Author, e às vezes com grave damno de quem eſtá innocente. (24)

Em

---

ponto de que agora tratamos; mas eſqueceo-lhe dizer, que no anno de 1737 mandando ElRey D. Joaõ V. huma Peſſoa incognita a diverſas Cortes, o Padre Henrique de Carvalho, Confeſſor de ElRey D. Joſeph, quando Principe, lhe diſſe na deſpedida: *Vá ſeguro, que Nós faremos, com que naõ lhe falte ſubſidio.* Cada vez que leyo o dito Memorial, paſmo de ver o ar, com que o Corpo todo da Companhia falla com hum Pontifice, ainda quando faz papel de anguſtiado, e ſupplicante.

(24) Naõ he preciſo accreſcentar factos particulares, para conteſtar eſtes dous pontos, de que falla o Texto neſta

Em oitavo; vendo os Jesuitas, que o seu Geral naõ attende a outra cousa, senaõ aos negocios do Estado, tambem elles com particular estudo se applicaõ ao mesmo para ganha-

---

ta setima illaçaõ da politica dos Jesuitas. Assás nos instrue a Historia universal das Cortes da Europa de dous seculos a esta parte, além do que nós já apontámos nas Notas antecedentes. Com tudo só faremos memoria de hum unico exemplo, que diz bem para o caso. Vio-se no anno de 1565 renunciar o Padre Estevaõ Morales hum grande Bispado, só por hir para a Corte de Parma por Confessor da Archiduqueza Barbara de Austria, filha do Imperador Fernando I., e nova esposa do Duque Affonso II. E note-se que no immediato Capitulo Geral havia feito huma ley S. Francisco de Borja (como já dissemos) em que prohibia positi-

nharem a graça do Superior, e conſeguirem na Religiaõ algum daquelles cargos, o que unicamente ſe daõ àquelles, que no manejar dos negocios politicos ſe tem moſtrado intelligentes. (25)

Em

ſitivamente ſemelhantes cargos, porque penetrava as tragicas conſequencias, que delles ſe ſeguiriaõ. Tambem ſe naõ pode concluir o matrimonio da Archiduqueza Iſabel, filha do Imperador Maximiliano II. com Carlos IX. Rey de França, em quanto por meyo da Imperatriz Mãy ſe naõ poz a condiçaõ, de que a nova eſpoſa levaria por Confeſſor ao Padre Avellenada Jeſuita; cuja condiçaõ foy deſprezada como torpe, logo que a Princeza chegou às rayas de França.

(25) Aqui he preciſo que o leitor leia o cap. 9. e 11. do *Monita ſecreta*, por-

Em nono; assim como de varias flores extrahem as abelhas o seu mel, e de diversas hervás se tira à força de lambi-

---

porque saõ terminantes para o ponto. Os motivos porque huns Jesuitas saõ elevados, e outros perseguidos pelo Geral, claramente os descreve o Padre Inchofer nos cap. 8. 9. 10. 12. e 14. da sua *Monarchia* já tantas vezes citada. Falla este filho benemerito de Santo Ignacio, ensinado de longa experiencia; e por ter zelosamente clamado contra a relaxaçaõ de seus Irmãos, e em methodo allegorico ter escrito o sobredito *livro*, foy prezo, e correra ainda mayor perigo, a naõ interpor o Papa toda a sua authoridade, livrando-o de humas garras, que o queriaõ tragar. Pelo mesmo motivo, ou outros semelhantes, foraõ vexados, e tidos como membros corruptos do formoso Corpo da Companhia diversos Jesuitas dos mais conspi-

bique remedio apto a curar huma chaga mortal; aſſim das certiſſimas relações, e noticias, que tem os Jeſuitas dos in-

---

picuos na ſua Religiaõ, padecendo huns na vida, outros na memoria. Taes foraõ o Padre Marianna, e os tres Geraes Claudio Acquaviva, Mucio Vitelleſchi, e Tyrſo Gonzales, o qual ſe vio no riſco de ſer depoſto, por ter reprehendido a relaxaçaõ do Moral Jeſuitico. Sem reſpeito aos ſeus merecimentos, e ſem honra à ſua dignidade ſaõ todos tres tratados pelos Chroniſtas da Ordem como Prelados de fama eſcura, e homens do povo da Religiaõ. Tem a muitos por companheiros, como ſaõ Fernando Rebello, Antonio Blanco, conhecido pelo nome de Candido Filalete, o Comitolo, Miguel Elizalde, e Gisberto de Toloſa, todos perſeguidos por ſe oporem huns às maximas particulares, outros às doutrinas do Moral Jeſuitico.

O

intereſſes do Chriſtianiſmo, extrahem à força de diſcurſo à ſua conveniencia, para curarem a antiga chaga da ſua cubi-

---

O bom Padre Ximenes veyo ultimamente a morrer às mãos dos ſeus, porque achara em ſua conſciencia, que devia mudar hum teſtamento feito injuſtamente a favor da Companhia. O Padre Criton (ou Creichton) foy deſterrado por ſe oppor ao horroroſo attentado, que outros Irmãos ſeus ideavaõ de matar a hum Soberano. Com exquiſitas injurias, e barbaros modos foraõ igualmente tratados o Padre Branza, Monſenhor Fouquet, e Monſenhor Viſdelou, Biſpo de Claudiopoli, antes Jeſuitas, por impugnarem os Ritos Chinenſes. Outros muitos pudera apontar; mas remeto-me ao que eſcreveo neſte ponto o Author das *Reflexões ao Memorial &c.* Pelo contrario naõ ceſſaõ de encher de infinitos elogîos aos Eſcritores,

biça em pontos de poder, e grandeza. Por eſte modo à cuſta do mal alheyo, ou (o que raras vezes ſuccede) por meyo

---

res, que ou fundaraõ, ou applaudiraõ as particulares doutrinas da Companhia. Chamaõ v. g. ao ſeu Molina *Ingeniorum aquila; oculatior Auguſtino.* Empenhaõ-ſe até em defender formaes heréſias, como fizeraõ os Padres Gueſnajo, Iturren, e Ortega, louvando deſmedidamente a Caſſiano, e Fauſto, principes da Seita Semipelagiana. O ſeu Leſſio, Soares, Vaſques, Tamburino, Eſcobar, Sanches, Buſembaum, la Croix, e ultimamente os Padres Alduino, Berruyer, Ghezzi, Balla, Zaccaria, Nocetti, e outros infinitos, todos para a Companhia ſaõ o meſmo, que os Santos Padres para à Igreja em materias ou de Moral, ou de Dogma. Naõ fazem caſo algum de terem ſido por vezes condemnadas muitas propoſiçõeſ dos ditos

Au-

meyo do bem de outros, con-
ſeguem as ſuas idéas, e com
ellas a ſciencia do que lhes
he proveitoſo. Para melhor as
eſta-

Authores, e as de alguns ſabido he, que
foraõ publicamente queimadas por maõ
do algoz; mas iſto para a Companhia,
he mais que infamia, glorioſo triunfo.
Os ſeus Martyres mais celebres ſaõ os
Padres *Guerret*, e *Guignard*, aquelle ex-
terminado para ſempre de França, e eſ-
te enforcado por maõ do algoz publico
em Pariz na Praça de Greve. No ſeu
Martyrologio tem nome Veneravel o
Padre *Varade*, Reitor do Collegio de
Pariz, e complice no primeiro attenta-
do contra a vida de Henrique IV., co-
mo conſta do depoimento juridico do
meſmo Aſſaſſino Pedro Barriere, o qual
traz Fleury no tomo 36. da ſua Hiſtoria
Eccleſiaſtica. Martyres para elles ſaõ os
Padres *Granet*, e *Oldorn*, ambos enfor-
cados em Londres pela Juſtiça; aquelle
por

eſtabelecerem, naõ duvidaõ de ſe valer da peſſoa dos meſmos Principes, cujo animo já tem fondado; e apenas delles tem

---

por naõ manifeſtar a conjuraçaõ da *polvora*, ſabendo-a a tempo, e eſte por louvalla em extremo depois de manifeſta. Martyres ſaõ os Jeſuitas ſedicioſos de Bordeus, Praga, Polonia, Flandres, e Roma no Pontificado de Pio IV. Daqui a pouco augmentaráõ o ſeu Martyrologio, e coroaráõ de diademas as imagens dos tres Parricidas, e outros deſgraçados reos da conjuraçaõ contra El-Rey Fideliſſimo. Naõ ſerá iſto maravilha, porque já elles coroaraõ de rayos, como diſtinctivos de Santidade, a imagem do Padre Brito, famoſo Mandarin, e Miſſionario Apoſtolico. Outra tanta honra nunca mereceraõ na Republica Jeſuitica os ſeus filhos mais celebres por dignidade, e letras. Eſte incenſo guarda ella para os Parricidas de tantos Prin-

ci-

tem tirado a ſua pretendida conveniencia, o ſeu ponto todo he (à maneira dos Advogados) embaraçar com longas

---

cipes, e para os Miſſionarios deſobedientes a tantas Bullas Pontificias, e a tantos Decretos das Sagradas Congregações de Roma. Eſtas ſaõ as Roupetas, que a Companhia mais préza, e celebraõ os ſeus Chroniſtas. Logo depois deſtes individuos dá lugar honroſo aos Cortezãos de Palacios, aos banqueiros publicos, aos uſurarios, aos que defraudaõ de ſeus direitos aos Principes, e póvos, e em fim aos que tem as habilidades do Padre *Tambini*, famoſo banqueiro em Genova, de quem, aſſim de paſſagem, contarey huma galante hiſtorinha, que lhe ſuccedeo. He o caſo, e ninguem me duvide delle, porque chamarey por teſtimunha a toda a Praça Genoveza, que aſsás ſe divertio com a hiſtoria. Carregaraõ os Jeſuitas de Lisboa em huma náo Fran-

gas demoras a execuçaõ do negocio, porque conſideraõ, que algum dia lhes poderá ſer prejudicial o grande poder dos So-

---

Franceza, de que era Capitaõ Simaõ Zerbo, certos barris de figos paſſados a entregar ao celebradiſſimo contrabandiſta (aſſim era chamado por antonomaſia) o Padre Tambini. Miſturadas com o dito genero hiaõ em cartuxos duas mil moedas de ouro; o que ſabendo o Capitaõ, ou foſſe por acaſo, arrombando-ſe os barriz com o muito pezo, ou por ſe vingar do dolo Jeſuitico, fez ao Padre Tambini a peça de tirar todo o dinheiro, e pôr em ſeu lugar outros tantos cartuxos de arêa, e chumbo. Entregou a alguns a deſtreza, e o Padre ſe quiz as moedas, foy-lhe preciſo deſembolçar huma groſſa ſomma de zecchins de preſente ao Capitaõ, e ſoffrer por tempos as riſadas, e inveſtidas do povo. Mas vamos já a referir as habilidades do dito banqueiro Tam-

Soberanos. Depois com admiravel artificio, e deſtreza mudaõ de maſcara, e deſtroem aquellas meſmas idéas, que del-

---

Tambini, as quaes certamente lhe fazem grande honra. He facto mais que publico, e por iſſo o refiro. Fez elle em huma occaſiaõ pagamento de huma importante carga de trigo a Monſieur Filippe de Sales, natural da Cidade de Nimes, e Negociante em Genova. Pagou-lhe em moedas chamadas *Genovinas*, todas novas, ſem terem tido uſo algum, e levando-as Monſieur Sales logo ao Banco de S. Jorge, achou o Theſoureiro, que todas ellas eraõ diminutas em pezo, faltando a cada huma ſeis para ſete grãos. Que conſequencia ſe deve tirar daqui? Que eſtas moedas todas taõ notavelmente diminutas, ſendo novas, aſſim tinhaõ ſahido da Caſa da moeda de Genova? Ou que tinha ſido enganado o eſpertiſſimo, e pratico Jeſuita?

Tire-

delles tinhaõ nascido. Assás confirma o que digo a liga de França, que elles trataraõ, e concluiraõ, desamparando de

---

Tire-se a consequencia legitima, e ver-se-ha entaõ o que sahe. Quasi pelo mesmo tempo pagou o dito Padre huma letra de Lisboa girada pelo Padre *Carbone* em 29 de Outubro de 1737 à ordem de hum Cavalhero Portuguez. Fez o pagamento em livras 1333. 6. 8. e em 105. zecchins Florentinos, todos tambem novos, e sem o minimo uso. Foy o Portuguez a pezallos, e igualmente achou a cada hum diminuto cinco para seis grãos. Esta letra vi eu mesmo no seu original, e sey de certo, que se fez toda a diligencia por occultar estes dous factos, e compollos o melhor que pode ser para salvar a reputaçaõ do Tambini. A' vista destas destrezas às quaes a Justiça dá nome mais proprio não deve causar admiraçaõ, que elle famoso con-

tra-

pois este negocio, quando virão em máo aspecto os interesses de Hespanha, e em prosperidade os de Inglaterra, a qual elles tantas vezes haviaõ

H pro-

trabandista deixasse por sua morte hum milhaõ de livras Genovezas, como foy publico naquella Praça, onde ainda estaõ vivos muitos Negociantes, que o podem testificar. E naõ obstante tudo isto, foy o Padre Tambini sempre summamente contemplado entre os seus, morreo com grande paz, e foy sepultado em sagrado. Mas que muito? se o unico merecimento que estimaõ os Superiores da Companhia em cada hum dos seus subditos, he o terem elles trabalhado por estabelecer o systema de ser o Reverendissimo Padre Geral o Monarca universal do mundo. Disto trazem provas exuberantes os livros, que nestas Notas temos por vezes citado, especialmente a *Monarchia dos Solipsos &c.*

Já

promettido aos Caſtelhanos. (26)

Em decimo: Do que deixo apontado ſe ſegue, que eſtes Padres nenhum amor, e fi-

(26) Já em diverſos lugares deſtas Notas moſtrámos a verdade do noſſo Author, comprovando tambem com outros factos a ingratidaõ, e dolos occultos dos Jeſuitas contra aquelles meſmos Principes, que mais ſe diſtinguíraõ em lhes fazer beneficios, e aos quaes elles proteſtaõ que ſervem com fidelidade, e amor. Quem diſto quizer mais exemplos, lea o tomo 2. do *Cathèchiſme des Jeſ.* pag. 14. da ultima Edicaõ. Nelle achará expendido o apontado facto da Armada de cento e cincoenta e oito embarcações, expedida por Filippe II. em 1588 contra Inglaterra por perſuaçaõ dos Jeſuitas, os quaes haviaõ promettido àquelle Monarca favorecer a ſua idéa à força de ſoblevações, e motins no povo

fidelidade tem aos Principes; ou Eccleſiaſticos, ou Seculares; mas que fingidamente ſaõ Francezes com os Francezes; e Caſtelhanos com os Caſtelhanos; por onde quaſi nunca teve bom fim nenhuma empreza tratada pela Companhia. A razaõ he, porque apenas algum Jeſuita tem ordem do ſeu Soberano para tratar algum negocio, como em todos a fidelidade he puro fingi-

vo Inglez. Porém Deos [ao menos na apparencia] naõ abençoou a acçaõ; porque a Armada deſgraçadamente ſe perdeo no mar. Mas que muito? ſe quem dirigia a idéa era hum *negro intereſſe* particular da Companhia; como lhe cha-

ma-

mento, a primeira cousa que faz, he dar parte ao seu Geral da incumbencia que tem, naõ duvidando sacrificar as conveniencias do seu Principe ao serviço da Companhia, unico alvo a que atira. Demais; quando vaõ a negociar, naõ propoem aos Reys, e seus Ministros senaõ aquellas condições, que de Roma lhes mandaõ os Padres politicos, donde nascem taes desconfian-

ças

---

maria Santa Tereza, de quem bom será ler a sua famosa Carta, escrita ao Conego Rainoso, e ultimamente publicada no tomo 3. das suas Obras, extrahindo-se do original, que se conserva em hum Relicario na Cathedral de Palencia.

ças entre os Soberanos, que huns naõ se fiaõ dos outros. Isto bem se vê, que notavelmente prejudica ao socego publico, e ao bem da Santa Igreja Universal, fazendo esta mutua desconfiança entre os Principes moralmente impossivel a conclusaõ de huma liga contra o inimigo commum. (27)

Com

---

cia. Em fim os factos, que o nosso Author aponta, e infinitos outros, que nós poderamos referir, correspondem perfeitamente à Theorica do *Monita secreta* cap. 2., onde se ensina o modo de semear discordias entre Principes, quando assim o pedir a conveniencia da Companhia.

(27) Tudo isto fica já provado em diversas Notas antecedentes: quem quizer

Com eſtes artificios tem os Jeſuitas aberto tanto os olhos

---

zer mais factos, lea a Hoſpiniano, e o moderno livro intitulado *Les Jeſuites convaincus de leſe Majeſtè dans la theorie, e dans la pratique*. Porém como para o que diz aqui o noſſo Author, he muy deciſivo o facto do Padre *Antonio Vieira*, naõ ſerá o referillo leve ſerviço para os Principes. Eſte famoſo Jeſuita Portuguez, occupado ſempre nos negocios de Eſtado do ſeu Soberano, foy mandado a Roma no tempo que Filippe IV. havia tornado a ſenhorearſe do Reino de Napoles, ſujeitando o ſeu revoltoſo Povo. O negocio, que levava o Padre Vieira, era fomentar huma certa intelligencia que havia a favor de ElRey de Portugal, a quem os Napolitanos prometteraõ ſujeitarſe-lhe por aquelle meyo que lhes foſſe mais oportuno, e poſſivel. Apenas o Padre chegou a Roma, communicou a ſua ſecretiſſima commiſſaõ ao Padre Geral, e aos ſeus Aſſiſtentes; po-

olhos ao mundo, e de maneira fundaraõ huma refinadiſſima po-

---

porém elles intereſſados entaõ por Heſpanha, de maneira preoccuparaõ ao Portuguez, que voltou para Lisboa ſem fazer couſa alguma, onde foy recebido com grande ſentimento de ElRey. Tanto naõ fez nada, que trouxe intactas as letras que levara, as quaes paſſavaõ de hum milhaõ de eſcudos. Eſte facto conſtava de huma carta m. ſ. do meſmo Padre Vieira para o Conde da Ericeira D. Luiz de Menezes, a qual eſtava junta com o original do *Portugal Reſtaurado* na grande livraria da Caſa do Louriçal, que ardeo no fatal incendio do primeiro de Novembro de 1755; cujo Documento naõ obſtante ter perecido, ſe póde ſubſtituir com mil teſtimunhas que o viraõ, as quaes ainda exiſtem. Eiſaqui a fidelidade, e gratidaõ, com que ſe portaõ os Jeſuitas a favor dos Principes, que para elles ſaõ liberaes, e beneficos. Eu por naõ ſer polixo, bem quizera

naõ

politica, que até os meſmos hereges tem delles aprendido; e de

naõ produzir mais exemplos, que me eſtaõ offerecendo infinitos livros; mas todavia julgo preciſo naõ paſſar em ſilencio algumas deſtas metamorfozes Jeſuiticas, ſuccedidas em Franca, onde a Companhia pretende ſer o baluarte contra o partido Janſeniſtico, e daõ com maõ larga patente de herege a todo o que poem em duvida a infallibilidade do Papa. Em França pois, onde os Jeſuitas infamaõ com tremendas calumnias a quem moſtra, que naõ adora o Pontifice Romano por ſupremo Arbitro dos direitos temporaes dos Principes Seculares, publicaraõ naõ menos que por hereje, e Janſeniſta ao Santo Papa Innocencio XI., chegando a pregar na ſua Igreja de Pariz cartazes, em que pediaõ oraçoẽs aos fieis pelo Cabeça da Igreja, cahido no Janſeniſmo. Porém ainda fizeraõ mais; porque para ſe vingarem do zelo deſte Pontifice contra o ſeu rela-

xa-

e de Lutheranos que eraõ, se tornaraõ em Atheistas politicos,

xadissimo Moral, se oppozeraõ a toda a authoridade Pontificia, e às pretenções mais importantes da Corte de Roma, fazendo-se occultamente principaes promotores das quatro famosas Proposições da Assemblea do Clero Gallicano do anno de 1682. Isto ultimamente constou de certo em Pariz, e o mostra o moderno livro impresso em Genova com o titulo *Risposte ad alcune letttere &c.*, e que esta tramoia havia de ser ou armada, ou approvada pelo Reverendissimo Padre Geral com os seus Assistentes; só o negará hum simples, que ande por dispensaçaõ neste mundo. Já que fallamos nas referidas *Proposições*, naõ nos esqueça dizer, que os mesmos Jesuitas, que blasonaõ de defensores das regalias de França, se viraõ obrigados em 10 de Setembro de 1757 a jurar solemnemente no Parlamento de Tolosa, (Cidade onde estes pobresinhos tem só quatro

Ca-

cos, e taõ difficultosos em se con-

Casas] que elles naõ só naõ tiveraõ parte alguma na reimpressaõ da infame Theologia dos Padres *Busembaum*, e *la Croix* [sendo aliàs publicada no mesmo anno pelo Padre Zaccaria] mas que já mais procuraraõ a extracçaõ de tal livro, nem adoptaraõ as suas sedicioſas doutrinas; pelas quaes no mesmo dia, huma ou duas horas antes do juramento, com razaõ o dito livro fora publicamente queimado na mesma Cidade. Pouco ha, que a Corte de Vienna fez a mesma demonstraçaõ, condemnando-se com universal applauso pelo mesmo motivo a Theologia Moral do Padre *Layman*, e outros Casuistas da Companhia, junta com a do Busembaum, e la Croix. Abrio os olhos aquella Corte, porque attendendo à boa educaçaõ da mocidade, prohibio nas Classes publicas o uso da longa, tediosa, e prejudicial Arte de *Manoel Alvares*. Mas tornando a França; naquelle Reino, onde a Companhia marca por hereges a todo o que com alguma

converterem, que para elles já

---

ma liberdade opina, sahio (entre outros muitos) o celebre Padre Harduino, e blasfemou da Divindade de Nosso Senhor Jesu Christo, e da Trindade das Pessoas Divinas, ensinando tambem, e publicamente defendendo, naõ ser S. Pedro Principe dos Apostolos, nem primeiro Vigario de Jesu Christo, nem ter vindo, e residido em Roma. Eisaqui a que precipicios os conduz a sua nefanda, e interesseira politica. Eisaqui como publica, e sacrilegamente zombaõ, de Nações inteiras, de Principes Soberanos, do Papa (a quem juraõ especial fidelidade, e obediencia) e de toda a Corte Romana, quando assim se faz preciso às suas idéas. Que bem os retratou o jocoso Moneti na sua *Cortona convertita*! Canto 1. Estanc. 36. dizendo:

E fanno appunto come il pipistrello
Or figura di topo, ed or d' ucello.

„ Aos morcegos imitaõ nos seus tratos,
„ Que ora passaros saõ, ora saõ ratos.

Por

já naõ baſtaõ milagres. (28)

Naõ quero paſſar em ſilencio o fingimento do Padre Perſon Aſſiſtente de Inglaterra. Eſcreveo eſte hum livro ſobre o direito da Coroa de Inglaterra ao Reino de Eſcocia; mas apenas o publicou, para logo lhe reſpondeo o Padre Chriſton da meſma Companhia, impugnando as razões do Rey de Inglaterra. Veyo depois a

fa-

(28) Por iſſo foraõ em diverſos tempos expulſos, naõ ſó de varias Cortes Catholicas, mas tambem de Reinos hereticos, os quaes tolerando outros Eccleſiaſticos Seculares, e Regulares occultos, de Jeſuitas naõ querem, nem ao menos ouvir o nome. Huma das cauſas principaes he a perverſidade das ſuas dou-

ſaberſe, que fora deſtreza do Padre Geral a fim de que favoreceſſe, e honraſſe a Companhia qualquer dos dous Monarcas, que venceſſem, e levaſſem aquelles Reinos. (29)

He certo, que ninguem ha no mundo taõ obrigado a obedecer ao Papa, como ſaõ os Jeſuitas, pelo eſpecial voto que fazem deſta obediencia. E com tudo naõ ſó naõ obe-

doutrinas, que ſe encaminhaõ a eſtabellecer o *Atheiſmo*, ou *Deiſmo* politico; como bem moſtraõ as repreſentações, e votos de muitos ſabios naõ menos Catholicos, que Proteſtantes, de que faz memoria Hoſpiniano no l. 3. e 4.

(29) Veja-ſe ſobre eſta abominavel traiçaõ, e doloſa manobra ao meſmo Hoſ-

obedeceraõ a Pio V., quando quiz obrigallos ao Coro, e reduzillos à obſervancia de outros pontos Religioſos, mas por deſprezo chamaraõ *Quintinos*, e tiveraõ ſempre opprimidos a alguns poucos, que ſe conformaraõ com o preceito Pontificio. Do meſmo modo ſe oppozeraõ a S. Carlos Arcebiſpo de Milaõ, o qual como Legado a latere os queria

---

Hoſpiniano, no citado l. 3. onde traz todos os documentos para prova do facto. Saiba-ſe de caminho, que o dito Author cahio em huma equivocaçaõ de nome, chamando *Chriſtonio* ao *Creichton*, Jeſuita Eſcocez, vulgarmente conhecido pelo Padre *Criton*, como lhe chamaõ os Francezes. Eſte he aquelle meſmo,

ria reduzir ao meſmo, que pretendera S. Pio. Mas o peyor he, que neſtes tempos nem aos meſmos ſagrados Canones querem obedecer, negociando contra os ſeus Decretos em perolas, rubins, e diamantes, que mandaõ da India; pois que he fama conſtante, que a mayor parte das pedras precioſas, que ſe vendem em Ve-

ne-

---

mo, de quem já em outra Nota fallámos, que acompanhou por ordem do ſeu Geral ao Biſpo de Dublin, inviado por Xiſto V. a Eſcocia, para offerecer a ElRey Jacob VI. por Eſpoſa a D. Iſabel Infanta de Eſpanha, e com ella exercitos, e dinheiros, ſe ſe fizeſſe Catholico, e tomaſſe armas contra Inglaterra.

Dous

neza, ſaõ dos Jeſuitas, como bem provaõ aquelles Padres, que foraõ chamados a Roma, e proceſſados, cujos nomes naõ quero eſcrever, por naõ agravar a algum Principe, a quem a publicaçaõ ſeria pouco agradavel. (30)

Em

(30) Dous pontos importantes toca aqui o noſſo Author a reſpeito das relaxadiſſimas maximas Jeſuiticas, taõ prejudiciaes ao bem particular, e publico. O primeiro he a ſua deſobediencia aos Pontifices, pela qual ſaõ ſacrilegos, faltando a hum voto ſolemne. O ſegundo he o ſeu trafico mercantil, pelo qual ſaõ eſcandaloſos, e abominaveis, deſprezando os Canones, que lho prohibem. Prova o primeiro ponto o noſſo Author, allegando ſó dous exemplos, quando ſeriaõ innumeraveis os que ſe poderiaõ produzir. E que outra couſa

Em undecimo lugar: naõ me quero esquecer de referir a doutrina do Padre Person em hum livrinho, que compoz na lin-

---

he toda a Historia da Companhia desde a sua origem até ao presente, senaõ huma serie constante, e pasmosa de desobediencias aos Pontifices Romanos, e às suas Ordens, Breves, Decretos, e Bullas mais sacrosantas? Considere-se bem o que os Jesuitas tem obrado, assim por causa do seu obstinado *Probabilismo*, como em defensa do seu *Molinismo*, ou dizendo melhor, Pelagianismo matizado, segundo mostra o Padre Serry na sua verdadeira *Historia de Auxiliis*. Porém dos infinitos exemplos, que pudera allegar, extrahidos de muitos livros impugnadores da Companhia, apontarey unicamente dous, a respeito da sua desobediencia formal à Bulla de Paulo III., que lhe prohibia exceder o numero de sessenta homens. Apenas eraõ passados

tres

lingua Ingleza, intitulado *Reforma de Inglaterra*, no qual, depois de ter cenſurado ao Cardeal Polo, homem digno de eter-

---

tres annos depois da publicaçaõ da dita Bulla, iſto he, em 1543, e já ſe contavaõ oitenta Jeſuitas. Naõ ſe deraõ por ſatisfeitos, e perſuadiraõ a ElRey de Portugal D. Joaõ III., que ſó no Collegio de Coimbra meteſſe cem; e por eſte modo de maneira foraõ augmentando o numero prefixo em vida do ſeu Fundador, que elle Santo para naõ ver os ſeus filhos em huma continua deſobediencia logo no principio da Fundaçaõ, ſe vio obrigado a ſupplicar ao meſmo Paulo III. que aboliſſe aquella limitaçaõ. Aſſim o fez o Papa às zeloſas inſtancias de Santo Ignacio, que hindo a evitar mayor mal no eſcandalo, naõ previo o que depois havia de ſucceder. Com effeito paſſou nova Bulla em 15 de Março de 1543, e de entaõ para cá

en-

eterna memoria por ſua ſantidade, e merecimentos, e depois de notar certos defeitos, e imperfeições no ſagrado Con-

---

engroſſou a Companhia como inundaçaõ impetuoſa, que leva comſigo quanto encontra; de maneira que no anno de 1626, undecimo do Generalado do Padre Vitelleſchi, já contavaõ trinta e ſeis Provincias, e nellas oitocentos Collegios, Caſas Profeſſas, Noviciados, Reſidencias, e os Individuos paſſavaõ já de quinze mil, a mayor parte delles apoſtada a fazerſe ſenhora de todos os Paços dos Principes da Europa, e a uſurpar os direitos, e bens alheyos, para faciar a ſua prodigioſa cubiça. Deſte ponto já tratámos na Nota 5., e 8.; mas lembra-nos agora neſte genero hum facto moderno, que poupará o referirmos outros muitos, que ſe nos offerecem à memoria: advertimos que neſte facto eſcrevemos o que nós meſmos preſen-

cilio de Trento, finalmente conclue, que no caso que Inglaterra torne à verdadeira Fé Catholica, será preciso reduzir

---

senciamos. Quizeraõ os Jesuitas de Pamplona no anno de 1730 fazer hum Collegio, que na Europa naõ tivesse semelhante, pretendendo incluir nelle o sitio, em que Santo Ignacio fora ferido. Supposto o risco da grande Fabrica, que começando do Castello, vinha a acabar na praça, que está no centro da Cidade, era preciso desalojar as Carmelitas Descalças, que alli têm hum excellente Convento. E que tariaõ neste caso os Jesuitas, para occupar o dito sitio? Naõ só meteraõ os mayores empenhos, mas usaraõ na Corte de Madrid de malignas cavilações, e de escandalosos artificios para que as Religiosas largassem o Convento. Se naõ o conseguiraõ, naõ foy por falta de diligencia; foy porque estava clamando a manifesta justi-

zir aquelles Reinos à fórma com que procedia a primitiva Igreja, fazendo commũs todos os bens Ecclesiasticos, e en-

---

justiça contra huns taes perseguidores. Podiamos accrescentar a este facto outro semelhante, succedido em huma Cidade de França, cinco, ou seis legoas distante de Pariz. O caso he moderno, e faz-se incrivel, sendo certo; pois naõ se póde crer, como poderaõ os Jesuitas fazer, com que por ordem do Bispo da dita Cidade, o qual ainda vive, fossem expulsas as Freiras de dous exemplares Mosteiros, para em lugar dellas entrar a Companhia; o que com effeito se conseguiria, se o publico da Cidade naõ mostrasse constancia no seu antigo proposito de naõ admittir Jesuitas. Este facto asśas he sabido em toda a França, e contou-mo com as suas circunstancias pessoa que se achou presente. Se Paulo III. podesse prever estas gravissimas des-

entregando o cuidado delles a homens sabios, e prudentes, os quaes fossem Jesuitas. A este fim prohibe com gravissimas

---

ordens, e exorbitante cubiça, filha daquella ambiçaõ Jesuitica, que aspira à Monarquia universal, em vez de tirar à Companhia a primeira limitaçaõ, para impedir a sua tenaz desobediencia, faria o mesmo que obrou S. Pio V. no anno de 1571 contra a Ordem dos *Humiliatos*. Outro exemplo [e esse horroroso] da sua pasmosa desobediencia aos Pontifices Romanos, he o que tem dado vastissima materia à Historia dos Ritos da China. Ha já quasi cento e quatorze annos que sahio o primeiro Decreto, condemnando-os como sacrilegos, introduzidos, fomentados, e defendidos pelos Jesuitas Missionarios do Malabar, e da China: pelo decurso de taõ longo tempo reforçou-se a prohibiçaõ com Breves, e Bullas cheyas das formulas mais ter-

mas penas a toda a Religiaõ o poder tornar para Inglaterra ſem licença delles, e logo determina, que ſó as Mendicantes

---

terriveis, e acompanhadas das excommunhões, e cenſuras mais formidaveis, repetidas por quaſi todos os Papas deſde Innocencio X. até Benedicto XIV. de glorioſa memoria. E que fruto tiraraõ tantos Pontifices das ſuas Conſtituições, e Decretos? Proſeguirem os Jeſuitas ſempre imperturbaveis em praticar, e defender os malditos Ritos, à cuſta naõ ſó da paz, e tranquilidade das Miſsões Orientaes, mas tambem das preciosas vidas de outros Miſſionarios, Biſpos, Nuncios, e Legados Apoſtolicos, mandados pela Santa Sé para conhecerem da cauſa, e perſeguidos pela Companhia, até perderem as vidas com exquiſita crueldade. Tem com publico eſcarneo zombado de Breves, e Bullas, e (o que he mais) tiveraõ attrevimento de pu-

tes poderiaõ entrar. Reduzida pois (continúa elle) Inglaterra à Fé, será bom que o Papa (ao menos por cinco annos)

---

publicar Decretos contrarios, obrigando com excommunhaõ a que se obedecesse a estes, e se transgredissem os Pontificios. Condemnaraõ (como fez o Padre Mouraõ) ao Papa Clemente XI. pelo *gravissimo delicto*, de ter publicado a Constituiçaõ *Exilla die*, e andaraõ semeando por toda a parte, *que o Pontifice Romano nenhuma authoridade tinha para mandar na China, assim como a naõ tinha a respeito dos Inglezes, e Hollandezes, os quaes tinhaõ feito muito bem em sacudir o jugo à obediencia dos Papas.* Eisaqui como zombaõ até da suprema Authoridade da Igreja, e da sua Cabeça: e esta he que he a jurada obediencia Jesuitica? Esta he que he a submissaõ prometida à Sé Apostolica? Eu para os desculpar de algum modo, naõ acho outro meyo, senaõ o

das

nos) naõ ſe utilize dos Bens Eccleſiaſticos daquelles Reinos, antes juſto ſerá, que os deixem em poder dos taes homens

---

das ſuas *Reſtricções mentaes*, uſando talvez de algumas, quando fazem o quarto voto: *juro* v. g. *de obedecer ao Pontifice Romano; mas fatlohey, ſe aſſim for util aos intereſſes da Companhia, e ſegundo o julgar o Padre Geral.* Eſte facto ſó baſta para eu colher duas couſas: a primeira he, que a deſobediencia da Companhia he deſobediencia de ſyſtema, e naõ de paixaõ, ou fragilidade dos particulares; porque podendo o ſeu Geral aſſiſtido dos doze Aſſiſtentes remediar eſte publico eſcandalo com huma ſó palavra, mandando aos Miſſionarios, que para logo obedeçaõ aos Decretos Pontificios, naõ ſó o naõ manda, mas ordena o contrario com a ſua ſuprema authoridade, á qual nenhum reſiſte, como bem provaõ o Padre Norberto, e o Author das

mo-

mens prudentes, para elles a ſeu arbitrio os deſpenderem, como julgarem ſer mais util à Igreja. Paſſados os primeiros cin-

---

modernas *Reflexões ao Memorial &c.* A ſegunda couſa que colho, he, que todos os Jeſuitas deſde o Geral, até o ultimo Coadjutor, eſtaõ nos termos de formalmente *contumazes* à Sé Apoſtolica, e como taes, tendo incorrido nas graviſſimas cenſuras, fulminadas contra os que approvaõ, promovem, e defendem por qualquer modo como licitos os taes Ritos, eſtaõ excommungados *vitandos*, peyor que os meſmos herejes. A mim parece-me, que legitimamente ſe infere iſto; porém ſujeito o meu juizo a quem toca decidir neſta materia. Pelo que reſpeita ao *Negocio mercantil*, que exercita a Companhia, iſto he couſa de ſi taõ publica, notoria, e eſcandaloſa, que já ninguem o ignora. O facto que aponta aqui o noſſo Author,

deu

cinco annos, aponta outro arbitrio, em que saõ fecundissimos os entendimentos Jesuiti-

---

deu muito brado no seulo passado; e como saõ bastantes os livros que tratão delle, a elles nos remetemos, por naõ sermos mais prolixos. Mas sempre lembramos ao leitor, que dê huma vista de olhos à *Relaçaõ da Republica dos Jesuitas no Paraguay*, e vehosha armados em campo, e fautores de rebelliões, como bem mostraõ authenticos documentos, tirados das Secretarias de Portugal, e Hespanha. Quero que se lembre daquelles cinco milhões de Peruanas (moeda que excede o valor de oito tostões, e peza huma onça de marco) os quaes tomaraõ as tropas Portuguezas a estes pobres Missionarios Apostolicos no Uragay. Quero que faça reflexaõ no *Decreto* do Eminentissimo Saldanha, nas *Cartas circulares* de ElRey Fidelissimo aos Bispos do seu Reino, e finalmente

na

ticos, e vem a ser, que por outro tanto tempo se confirme o mesmo privilegio, e este

---

na Informaçaõ que o mesmo Soberano mandou à Santidade de Clemente XIII. com Carta de 20. de Abril de 1759, a qual quanto mais mostra iniquos os Jesuitas, tanto mais representa ao dito Monarca cheyo de moderaçaõ, e respeito à Sé Apostolica. E à vista do que dizem todos estes escritos, naõ estaõ os Jesuitas excommungados vitandos? nem irregulares? nem suspensos? Naõ digo nada; sentencee quem mais sabe.

O Commentador Italiano que vamos traduzindo, demora-se taõ prolixamente nesta Nota, apontando cousas, que todas vem no moderno *Appendix às Reflexões do Portuguez &c.*, que nós por naõ sermos fastidiosos, temos por melhor naõ as traduzir, visto diffusamente constarem do dito livro, que he bem vulgar entre nós.

En-

te se prorogue, até excluir de Inglaterra a sua Santidade. (31)

Se-

(31) Entre as Obras do Padre Person, que traduzio o Abbade Morelli, he certo que naõ vem esta, nem se acha no Catalogo das Obras do dito Jesuita, que traz o referido Traductor. Creyo que naõ fez mençaõ della, ou por pouco edificativa, ou por muito rara, tendo-a supprimido o poder dos Jesuitas. Como quer que fosse, esta Obra existe, e he Author della o Padre Person; como mostra hum livrinho Francez, intitulado *Memoire par Messieurs les Plenipotentiares Assembles a Soissons: Dans le quel on fait voir combien est prejudiciable a l'Eglise, e aux Etats la Societè des Peres Jesuites* 1729. Igualmente consta da *Historia dos Jesuitas* tambem em Francez tom. 2. l. 3. pag. 94. que a Companhia fizera instancias pelo Cardeal Polo, Legado em Inglaterra, à Rainha Maria filha de Henrique VIII. para que

Semelhante a eſta foy a idéa, com que no Pontificado de Gregorio XIII. preten-de-

que eſta ſó déſſe aos Jeſuitas as rendas dos Moſteiros que ella queria reſtabelecer no ſeu Reino, ſupprimidos pelo infeliz ſciſma de ElRey ſeu pay. E porque eſta petiçaõ pareceo mal ao Legado, a Rainha, a ElRey Filippe ſeu marido, e ao Papa, tendo-a todos por eſcandaloſa, e exceſſiva, daqui talvez he que veyo declarar a Companhia ao Cardeal por ſeu inimigo, e tomallo o Perſon por objecto da ſua ſatyrica penna. Mas naõ he eſte o primeiro exemplo da inſaciavel cubiça dos Jeſuitas, e da ſua injuſtiça contra os que em tudo, e por tudo naõ favorecem as ſuas deteſtaveis idéas; como poderá ler o leitor nas modernas *Reflexões ao Memorial &c.*, e no ſeu *Appendix*, onde vem muitos factos de uſurpações, ou intentadas, ou conſeguidas pelos Jeſuitas das rendas de varios Moſteiros, Abbadias &c. Nem de-

deraõ ſer os unicos Parocos de todas as Igrejas de Roma, para aſſim darem hum ſolido principio à ſua Monarquia. (32)

Mas

devem cauſar admiraçaõ às doutrinas do Padre Perſon, porque ſaõ conformes ao cap. ultimo do *Monita ſecreta*, que tem por titulo *Dos meyos de augmentar a Companhia*. Em ſumma de tudo iſto claramente ſe colhe, que o fim deſtes bons Padres he fundar tambem cá na Europa aquella Republica, ou Monarquia, que eſtabeleceraõ no Paraguay, e no Maranhaõ.

(32) Oh quanto ſeria util, ou para melhor dizer, neceſſario à Igreja de Deos, que os Jeſuitas foſſem caſtigados com as penas, que cominaõ os ſagrados Canones contra os ambicioſos; ou ao menos que o Supremo Paſtor effeituaſſe aquelle ſaudavel conſelho, que deu a todos os Biſpos o Biſpo de Cahors Alaõ de Solminihac, Prelado de ſanta me-

mo-

Mas o que naõ conſeguiraõ naquella Corte, alcançaraõ por fim em Inglaterra, onde ultimamente fizeraõ com que ſe ele-

---

moria; e conſelho dado no ponto; em que eſtava para apparecer no tremendo Tribunal do Juiz Divino; que val o meſmo que dizer, na occaſiaõ em que ſe falla a núa verdade. Dizia elle, *que por muitas averiguações que fizéra, viéra a ſaber bem, qual era a doutrina, e diſciplina dos Jeſuitas; e que naõ ſe poupara a trabalho algum para os meter no caminho da verdade, mas que ſempre foraõ inuteis ſuas diligencias. Pelo que julgava ſerem elles* huns * grandes inimigos da Igreja, e dignos da averſaõ, e aborrecimento dos verdadeiros filhos da meſma Igreja: *cujo ſeu juizo deſejava que conſtaſſe a muitos, eſpecialmente aos Biſpos, por meyo do Abbade Ferrier a quem aſſim o pedia.* Veja-ſe neſte ponto a *Relaçaõ Franceza* do que ſe paſſou nas differenças entre o Biſpo de Pamiers,

e os

elegeſſe em Arcipreſte a hum Jeſuita *in voto*, (33) o qual em vez de proteger ao Clero, cruelmente o perſegue; chegando a prohibirlhe com graviſſimas penas o fallarem huns com outros. Deſte modo toda aquella Igreja he Jeſuita *in voto*; de maneira que no cazo de tornar aquelle Reino

e os Jeſuitas em 23 de Mayo de 1668. Eiſaqui o que he verdadeiro zelo, e compaixaõ das ovelhas de Jeſu Chriſto; e iſto meſmo dezejavaõ há mais de duzentos annos todos os homens de probidade, zeloſos da neceſſaria reforma da Companhia para verdadeira gloria de Deos, e ſocego do Chriſtianiſmo.

(33) Chamava-ſe eſte Jorge Blackwel. A reſpeito deſtas iniquas vexações, ve-

à fé antiga, teriaõ os Jeſuitas eſtabelecido huma Real Monarquia, fazendo-ſe ſenhora de todas as rendas das Abbadias, Beneficios, Biſpados, Arcipreſtados, e de outras ſemelhantes Dignidades.

Daqui vem converterem-ſe raros Hereges, e rariſſimos em Inglaterra, porque eſtá quaſi extincto todo o Clero antigo, que fazia copioſo fruto. Tudo a ſi attribuem os Jeſuitas, quando na realidade mais

---

veja-ſe hum livrinho intitulado *Relatio compendioſa turbarum, quas Jeſuitæ Angli unà cum D. Georgio Blackwello Archipreſbitero Sacerdotibus Seminariorum, populoque concivere &c.*

mais attendem às suas conveniencias, do que à salvaçaõ das almas. Donde procede, que presenciando os mesmos Hereges as oppressões, com que os Jesuitas tiranisaõ os Sacerdotes Catholicos, naõ querem converterse, por naõ padecerem as mesmas crueis tirannias. (34)

[34] Lea-se o allegado livrinho *Memoire par Mess. les Plenipotentiaires &c.* e o Prologo da *Histoire des Religieux de la Comp.* publicada em Utrecht. Ambos estes Authores trazem hum, e outro facto, como já notorio a todo o mundo. Porém o dizer aqui o nosso Author *que toda a Igreja de Inglaterra he Jesuitica*, deve-se entender relativamente ao tempo, em que elle escrevia, porque agora os Jesuitas saõ naquelle Reino taõ abor-

Com quatro pontos concluo brevemente o preſente Diſcurſo. *Primeiro*; a hum Principe, que ama a paz, e a conſervaçaõ do ſeu Eſtado, naõ lhe convém ter Jeſuitas; antes pódem ſer cauſa de muitos diſturbios, ſe tendo-os nos ſeus Dominios, os naõ favorece, ou favorecendo-os, ſe naõ deixa governar por ſeus conſelhos. (35) *Segundo*; ſe-

naõ

aborrecidos até dos Catholicos, que nem occultamente os querem tolerar.

(35) Para demonſtrar iſto he que foy eſcrito o ſobredito livrinho *Memoire par Meſſ. les Plenipot. &c.* o qual moſtra claramente quanto ſaõ os Jeſuitas perniciosos a todo o Eſtado, por qualquer parte que os conſiderem. Iſto meſmo moſ-

naõ tendo os Jeſuitas juriſdiçaõ temporal, ainda aſſim tanto perturbaõ o mundo, muito

---

moſtra igualmente Monſ. de Argentrè na ſua *Collecçaõ* dos votos, e ſentenças dadas pelos primeiros Tribunaes Seculares, e Eccleſiaſticos da Europa, eſpecialmente de França contra a Religiaõ da Companhia. Eſte meſmo fim teve a outra *Collecçaõ* dos Areſtos, pareceres, repreſentações, e fallas ſobre o ponto de deverem ſer, ou naõ admittidos os Jeſuitas em França, aſſim no principio, como depois da expulſaõ por complices no attentado contra a vida de Henrique IV. Além deſtes documentos poderá o Leitor ler outros muitos nos Authores, que a cada paſſo allegamos, eſpecialmente em Hoſpiniano, cujo Eſcritor ſe com frequencia o citamos, he porque traz junto quanto anda eſpalhado por outros livros. O noſſo animo naõ he honrar a eſte Author; he ſó reſpeitar a verdade,

com

to peior fariaõ, se algum delles fosse eleito Papa, porque primeiro que tudo encheria o

Con-

---

com que escreve, assim como a veneramos onde quer que se ache. Este mesmo fim foy o que teve o nosso Author na presente *Instrucçaõ*. O que elle diz neste lugar, he ponto em que todo o bom Principe deve meditar com toda a seriedade, especialmente depois que estes *Anjos velozes* (como lhes chama o *Imag. prim. sæcul.*) deraõ em praticar as bellas doutrinas dos seus Authores sobre o parricidio dos Soberanos, e das grandes Personagens de alguma Republica. Na verdade miseravel condiçaõ a de hum Principe! Que se veja obrigado ou a condescender com a ambiçaõ, cabalas, vinganças, e violencias dos Jesuitas, ou a ter a sua vida em manifesto perigo! Que ou ha de sacrificar a tranquilidade de seus Vassallos, e os sagrados direitos de seus dominios à politica, e cubiça da Compa-

nhia,

Conſiſtorio de Jeſuitas, para deſte modo fazer na Companhia

uhia, ou ha de ſer victima dos intereſſes della, como ha pouco ſe vio na conjuraçaõ, que armou contra a vida de ElRey de Portugal! He forte laſtima, he deploravel cegueira! Logo bem ſe vê, que pede toda a boa razaõ de Eſtado naõ admittir eſta peſte, onde ainda naõ tem entrado, e onde já entrou, e fez aſſento, expulſalla com toda a força, e diligencia. Os Principes Soberanos têm em ſi toda a authoridade para o fazer, ſem recurſo a poder Eccleſiaſtico, o qual ſempre ſe eſtá deixando ſobornar da poderoſa Companhia, como bem tem moſtrado as primeiras Perſonagens, e Dignidades de Roma no preſente facto de Portugal. Tanto he para admirar, e eternamente engrandecer a moderaçaõ, e reſpeito de ElRey Fideliſſimo à Sé Apoſtolica, pedindo o concurſo da ſua authoridade em hum cazo, em que que

panhia perpetuo o Papado, e com o poder Pontificio na maõ po-

---

delle naõ neceſſitava; quanto (ſeja-me licito eſcrever o que diz toda a Europa) he vergonhoſa para Roma aquella injuſta compaixaõ, e cega parcialidade, que tem moſtrado contra huns reos naõ menos que de *Leza Mageſtade*, *alta traiçaõ*, *e parricidio da primeira claſſe*, como publica por Papeis publicos o meſmo Monarca. Pelo que toca à authoridade Regia de poder independentemente punir até com pena capital, naõ ſó os reos ſeculares, mas os Eccleſiaſticos, que comettem o ſobredito crime, e muito mais ſequeſtrar os bens temporaes dos inimigos da Coroa, quaes foraõ até aqui os Jeſuitas de Portugal, Paraguay, e Maranhaõ, veja-ſe a Azevedo Ibanhes no ſeu douti ſſimo Livro *de Jure Regum in bona Eccleſiaſticorum perduellium temporalia*, e ao inſigne Flechier Biſpo de Nimes, homem veneravel por piedade, e doutrina, na

ſua

poria em perigo os Eſtados dos outros Principes, eſpecialmente dos confinantes. (36)

Ter-

ſua *Carta* Latina, eſcrita ao meſmo Azevedo em 31 de Julho de 1708. Nella louva, e corrobora eſte grande Prelado a doutrina do Author Eſpanhol, como poderá ver o Leitor na *Collecçaõ* de outras Cartas ſuas, impreſſa em Leaõ no anno de 1715. tom. 2. Carta 421.

(36) Verdadeiramente he hum milagre daquella eſpecial aſſiſtencia, que Jeſu Chriſto prometteo à ſua Igreja: *Ego vobiſcum ſum uſque ad conſummationem ſæculi*, que a pezar do formidavel, e exorbitante poder, e cabalas da Companhia, naõ podeſſe ella até aqui pilhar as chaves da Igreja, naõ obſtante terlhe Deos promettido (ſegundo ella diz) grandes couſas em Roma. Bem claro dá a razaõ o ſabido, e vulgar Paſquim, em que perguntado S. Pedro, porque nunca quizera fiar da Companhia as chaves da Igreja, reſpondeo,

por-

Terceiro; hum Papa Jesuita daria à Companhia o dominio de alguma Provincia, ou Cidade,

---

porque se as entrego a Jesus, adeos chaves para sempre. Ella boas diligencias faz para ver se as pilha. O Capitulo ultimo do seu *Monita secreta* diz aqui muito para o ponto. *Grande utilidade* (saõ estas as formaes palavras) *seria para a Igreja, se a mayor parte dos Bispados cahisse nas nossas mãos, ou se a Companhia governasse a mesma Sé Apostolica, ficando o Papa só com o governo temporal da Igreja. Para este fim bem claro está, quanto he necessario que cada hum de nós procure com toda a diligencia, e destreza a erecçaõ de Collegios, o augmento de Individuos, e a dilataçaõ da Companhia. Em tal cazo (felices nós!) viveriamos no seculo de ouro em huma paz universal, e entaõ se veria a Igreja gozando abundantemente das bençãos de Deos.* Que impiedade! Para boa prova da pratica deste Capitulo lembre-se Roma do que mexeo, e embrulhou com mil tra-

moyas

dade, com cuja jurisdiçaõ abriria ella estrada a outros mil disturbios, e idéas, as quaes nunca se poderiaõ effeituar sem damno dos outros Potentados.

(37) *Quarto:* Composto o Collegio

moyas o P. Stefanucci no ultimo Conclave. E por fim confronte-se o mesmo Capitulo com aquelle Decreto de 1593, em que o Geral da Companhia prohibe debaixo de gravissimas penas a qualquer dos seus subditos o aspirar a Dignidades, cargos, e Prelazias &c. Veja-se à Nota 18. nas palavras *Præcipitur &c.*

(37) Consequencia legitima da provada cubiça dos Jesuitas, e do que em outros lugares deixamos escrito a respeito do occulto sistema da Companhia. Por onde deveriaõ estar sempre à certa o Summo Pastor da Igreja, o Sagrado Consistorio, e todos os Principes Christãos

legio Cardinalicio de filhos da Companhia, meteriaõ todos em ſi o Patrimonio de Chriſto; e aſſim como o hidropico quanto mais bebe, tanto mais ſe lhe augmenta a ſede,

---

tãos em ter ſempre longe, ou dizendo melhor, em inhabilitar aos Jeſuitas para quaeſquer cargos Eccleſiaſticos, pelos quaes chegaſſem a executar aquellas iniquas idéas, em cuja execuçaõ naõ ceſſaõ de pôr toda a diligencia, e eſtudo. De facto eu naõ ſey para que fim tem eſtes bons Companheiros de Jeſus o ſanto coſtume de terem os ſeus Collegios, e Caſas principaes bem providas de armas, e de ſommas exorbitantes de ouro, e prata, ſenaõ he para com eſtes ſoccorros darem principio, tanto que ſe lhes offerecer occaſiaõ favoravel, àquella Monarquia univerſal a que aſpiraõ; ou a huma formal rebelliaõ, ſe aſſim

fede, assim elles fazendo-os mais ambiciosos a sua mesma grandeza, com todas as forças, e astucias de modo alterariaõ as cousas, que por ultimo viriaõ a introduzir a fórma

---

assim o pedirem os seus particulares interesses. Por isso no anno de 1611. nas sanguinolentas facções de Praga, fomentadas pela Companhia de Jesus, se achou no seu Collegio grandissimo provimento de espingardas, polvora, balla, e outras munições de guerra, como bem prova Hospiniano l. 2. cap. 5. allegando ainda outros exemplos. Por isso tambem no celebre Interdicto de Veneza no Pontificado de Paulo V. deixaraõ os Jesuitas nas mãos dos seus devotos grandissimo cabedal em prata, e foraõ achados em lugares subterraneos do seu Collegio muitos instrumentos de fundir ouro, e prata. Lea-se a este pro-

posi-

ma da ſua Monarquia; porque naõ ha couſa taõ ſujeita a mudanças, como ſaõ as idéas dos Soberanos. Em huma palavra, inventariaõ com a ſua incomparavel ſagacidade mil pretenções

poſito o livro 1. da *Hiſtoria* de Fr. Paulo Sarpi. Se ſe podeſſe fazer a meſma buſca a outros Collegios das principaes Cortes da Europa, creyo que naõ os haviaõ de achar deſprovidos deſtas *veronicas*, e *camandolas*. Ao menos ſabe-ſe, que ſaõ muy curioſos deſtas *devoções*. Abraõ os Principes por huma vez os olhos com eſtes exemplos, e dem com tempo ouvidos aos conſelhos do noſſo prudente, e zeloſo Author. Naõ os deſprezem, como já deſprezaraõ os do grande Thuano Preſidente de França, dados em huma elegantiſſima Elegia *in Parricidas Jeſuitas*, que traz Hoſpiniano no l. 4. da ſua *Hiſtoria* pag. 222. Ora

para

ções para se fazerem absolutos, e seguros senhores do Estado Ecclesiastico. Por este fim procuraõ elles vestir a Roupeta a algum filho de Princi-

pe,

---

para minha justificaçaõ quero copiar della estes tres distichos:

„ Vos quoque, quos Cœli Rector diade-
„ mate cinxit,
„ Hoc sapere exemplo discite, noxa
„ prope est.
„ Nec temerè errones in regna admit-
„ tite vestra,
„ Hostis siquis erit, præbeat hospi-
„ tium.
„ Sentiet is præstò damnum, rectèque
„ monenti
„ Flebit, at heu serò, non habuisse
„ fidem.

Por naõ repetirmos factos sabidos de tantos Parricidios, e sacrilegas conju-

ra-

pe, que lhes dê a inveſtidura do ſeu Eſtado, o que já teria ſuccedido, ſe outros mais eſpertos ſe naõ tiveſſem oppoſto. (38)

Lo-

---

rações da Companhia contra diverſos Principes, remetemos o leitor que os ignorar, para Mezeray *tom.* 3. *an. de* 1593. Thuano *l.* 107. Davila *l.* 14. Memoire de l' Etoile *tom.* 2. *pag.* 154. Fleury *l.* 180. *n.* 77., e as infinitas Obras anti-Jeſuiticas, que em varias Notas temos allegado.

(38) Se elles fazem, ou naõ diligencia por veſtirem a Roupeta a filhos de Principes, naõ quero mais teſtimunha que a meſma experiencia. Logo no principio deu a Companhia huma prova, chamando para ſi a S. Franciſco de Borja, e depois continuou a dar ſemelhantes exemplos. Por eſta cauſa he que o Padre Laynez ſegundo Geral tanto ſe empenhou com Pio IV. na cruel per-

Logo bem ſe vê, que he ſummamente neceſſario para a conſervaçaõ do publico ſocego, e para augmento da Santa Igreja, que o Papa ajudado dos Principes Chriſtãos reforme de algum modo a ambicioſa politica deſta Religiaõ. E ſe a mim me cometteſſem o tomar eſta empreza, fállohia ſem

L algum

---

perſeguiçaõ deſte Papa contra os Caraffas; fazendo todas as diligencias para livrar da morte ao Duque de Montorio, porque eſte lhe havia promettido fazerſe Jeſuita, como confeſſa a meſma Hiſtoria da Companhia *tom.* 2. *l.* 5. De muitos Soberanos da Europa ſe ſabe, que foraõ Jeſuitas, ſe naõ *Profeſſos*, certamente *in voto*; e a querermos fazer hum catalogo delles, Portugal, e Heſpanha daria larga materia.

Iſto

algum prejuizo delles, antes com ſua grande utilidade, fazendo-os verdadeiros Monarcas das almas, precioſo theſouro de Jeſu-Chriſto, e naõ de bens terrenos, inſtaveis, e caducos. (39)

Po-

(39) Iſto poderá ſer que levaſſe caminho no tempo do noſſo Author, que vivia ha mais de hum ſeculo; porém preſentemente o verdadeiro expediente he fazer o que muito antes do noſſo Author, iſto he, no anno de 1594, propoz ao Parlamento Joaõ Paſſeracio, inſigne Orador de França. *Has harpias* [diz elle em huma ſua Falla contra os Jeſuitas] *niſi Senatus, & ampliſſimi, ornatiſſimique viri, quibus Academiæ, Scholæque Regiæ inſtaurandæ tradita eſt provincia, fugarint, & exterminarint, ut pinnati Aquilonis filii in fabulis, fruſtrà litoralibus Diis vota nuncupabimus: rurſus ad eos*

ſco-

Porém os meyos conducentes para esta reforma já os temos escritos em hum livro,

 que

---

scopulos, ad quos nuper est fermè afflicta, navis nostra deferetur. Em summa, de tudo o que atéqui se tem dito, concluamos com o celebre Decreto da Sorbona do primeiro de Dezembro de 1554, o qual daremos traduzido, para que todos o entendaõ: *Que a nova Companhia, que se attribue o nome de Jesus, em nada he differente dos Clerigos Seculares; pois que naõ tem nem habito, nem Coro, nem silencio, nem jejuns, nem outras observancias, que distinguem, e mantem o estado Religioso. Que a tal Companhia parece que vem a violar, e destruir a modestia da Profissaõ Monastica com tantas izenções, e liberdades, de que usa nas suas funções, especialmente assim na administraçaõ dos Sacramentos da Penitencia, e Eucharistia, sem distincçaõ de lugares, e de pessoas, como no Ministerio da Palavra Divina; e instrucçaõ da mocidade; e isto com prejuizo dos outros*

Re-

que ha pouco sahio à luz, intitulado: *Julii Clementis ex Illustriss. Scotorum Familia de Potesta-*

Religiosos, e até dos Principes, e Senhores temporaes, e em damno das Universidades, e dos povos. Que a tal Companhia enfraquece o santo, pio, e necessario exercicio das virtudes, das penitencias, e das ceremonias da Igreja. Dá occasiaõ a haver apostatas das outras Ordens Religiosas; nega aos Ordinarios a devida obediencia, e priva injustamente dos seus direitos aos Principes, e Senhores naõ menos Ecclesiasticos, que Seculares. Por toda a parte introduz discordias, ciumes, queixas, e scismas; em fim por todas estas razões parece huma tal Ordem perigosa em materia de Fé, e dá a mostrar, que he inimiga da paz da Igreja, fatal à Religiaõ Monastica, e nascida mais depressa para ruina, do que para edificaçaõ dos Fieis. Este he o famoso Decreto da Sorbona, o qual depois pelo exacto successo das cousas nelle vaticinadas, foy por todos venerado, e tido quasi por huma Pro-

fe-

teſtata Pontificia in Societatem Jeſu &c., qui in octo partes diſtri-

fecia divina. E naõ obſtante tudo iſto, eſte hé tambem aquelle Decreto, que os poderoſos Jeſuitas fizeraõ condemnar logo pela Inquiſiçaõ de Heſpanha, ſem que valeſſe ter ſido formado em huma das mais ſolemnes Aſſembleas, que vio a Sorbona, compoſta de Biſpos, de Theologos, do Clero, e até do Inquiſidor da Fé em Franca o Padre Mattheus Ory Prior dos Dominicos de Pariz, e Penitencieiro Pontificio naquelle Reino. Deſta prohibiçaõ falla com vangloria o Padre Ribadaneira na vida de Santo Ignacio l. 4. cap. 11. Miſeravel conſolaçaõ na verdade! He igual à que ultimamente elles tiveraõ, fazendo com que o Arcebiſpo de Farſalia Inquiſidor de Heſpanha condemnaſſe por *temeraria impoſtura* huma Carta Regia da Secretaria de Eſtado de Portugal, dirigida ao Miniſtro Plenipotenciario da dita Corte em Roma, para o informar dos iniquos

pro-

tribuitur. Liber Franciſci Solanguis Nobilis Cremonenſis Operâ

---

procedimentos dos Jeſuitas contra Sua Mageſtade Fideliſſima. E naõ baſtou iſto para impedir a condemnaçaõ! Eſtá na dita Carta reluzindo a verdade, a juſtiça, e a moderaçaõ daquelle Monarca, e naõ baſtou! Mas que artes diabolicas tem eſcapado aos Jeſuitas, para capiarem, ſorprenderem, e denegrirem a juſtiça, integridade, e doutrina dos Tribunaes mais ſagrados? Ponto era eſte, em que eſcreveriamos groſſos volumes, ſe quizeſſemos para total inſtrucçaõ do Leitor ſahir daquelles breves limites, que preſcrevem humas Notas. Mas já he tempo de pormos fim a eſtas noſſas obſervações, e de confirmarmos quanto nellas temos eſcrito, fazendo hum como epilogo de todos os pontos tocados. Para iſto baſta ſó, que façamos reflexaõ no que tem em noſſos dias praticado em Portugal o Corpo da Companhia, como effeito do ſyſtema do ſeu governo.

rãe vulgatus ad Innocentium XI. Summum Pontificem, &c. Pa-

ri-

E naõ necessitamos de mais documento, que da Informaçaõ, que Sua Magestade Fidelissima mandou ao Santo Padre Clemente XIII. Nella se admira, que tendo-se os Jesuitas por muitos modos opposto naõ só à sua Regia authoridade, mas atrevido até à sua sagrada Pessoa, naõ cessa este Principe de dar os argumentos mais sensiveis da sua incomparavel piedade, e summa devoçaõ à Santa Sé Apostolica, ou seja procurando sem necessidade o consenso Pontificio para exercitar aquella authoridade que tem sobre Reos de lesa Magestade, ou seja dando ao Papa em certo modo razaõ das suas determinações, e do seu Ministerio, das quaes podia naõ reconhecer outro Juiz, senaõ unicamente a Deos, donde dimana todo o Real Poder. Declarava pois a referida Informaçaõ, que os Jesuitas estavaõ incursos nos seguintes crimes: *De fomentadores de huma Mo-*

nar-

risii apud Bartholomæum Macæum in Monte D. Hilarii sub scu-

---

narquia universal governada por elles: Blasfemos dos Soberanos: Calumniadores, e maledicos: Desobedientes formaes às Bullas Pontificias: Defraudadores dos tributos, e direitos Reaes: Impostores, e mentirosos: Incorrigiveis, obstinados, e contumazes: Negociantes, e usurarios: Inimigos da Coroa: Perseguidores dos bons Ministros Regios: Perturbadores da paz publica: Rebeldes ao seu Soberano: Escandalosos aos inimigos da Santa Igreja: Sedicioſos por meyo do Confissionario, e do Pulpito: Matadores, e assassinos: Soldados, e guerreiros: Fomentadores de motins contra o seu Principe: Usurpadores dos bens alheios. Usurpadores da liberdade dos Christãos: Usurpadores do governo Secular, e Ecclesiastico, e dos direitos do seu Soberano, armando-se contra elle: Finalmente cumplices, e sabedores da urdida conjuraçaõ, e os outros atrozes delictos contra Sua Magestade Fidelissima, incluindo-se nestes atientados o P. Geral, e o seu supremo Conselho.

He

ſcuto Britannicæ 1646 cum privilegio. (40)

(40) He para paſmar, que deſde S. Franciſco de Borja para cá eſtejaõ todas as Claſſes de peſſoas, e até alguns Jeſuitas alluminados por Deos, a clamar à Companhia *Reforma*, *Reforma*, ou *extincçaõ*, *extincçaõ*. Ha já mais de dous ſeculos [que val o meſmo que dizer, quaſi do tempo da ſua Inſtituiçaõ] que Biſpos, Principes, Univerſidades, Cleros, e Ordens Religioſas clamaõ contra o modo irregular, contra as graviſſimas deſordens, e contra os inauditos eſcandalos deſte grande Corpo. Eſtaõ cheyas as livrarias, e os Archivos dos Tribunaes, e Congregaçõeſ aſſim dos iniquos procedimentos dos Jeſuitas, como de Repreſentaçõeſ contra elles. Saõ já infinitos os Proceſſos, os Votos publicos, os Areſtos, os Edictos, as Bullas, e todo o genero de documento, que moſtraõ taõ claros como a luz do dia os eſcandalos de huma tal Religiaõ. Quem os quizer ler, naõ tem mais que folhear hum

hum a hum os livros, que vaõ allegados neſtas Notas, dos quaes naõ tornamos a fazer catalogo, por evitar faſtio a quem nos ler. Ainda aſſim, ſendo tantos, naõ he a terça parte dos que poderiamos citar, porque na verdade he copioſiſſimo o numero de Obras eſcritas ſobre eſtes exemplares Religioſos. E com tudo iſto [he paſmar!] ainda ha cegos, e cegos naquella ordem de Peſſoas, que mais que os outros, devem buſcar a luz! Ainda ha quem contemporiza, quem adula, e quem defende as deſordens taõ graves de hum Corpo inficionado, e corrupto! A huns arraſtra o torpe intereſſe, a outros a craſſa ignorancia. Quem haverá, que naõ ſe dê por convencido ao menos deſte extrinſeco, e popular, mas concludente argumento? Deſde que ha Companhia, ſempre as peſſoas mais conſpicuas ou por authoridade, ou por virtudes, ou por letras, clamaraõ contra ella, e contra a ſingularidade das ſuas maximas, e diſciplina. Iſto no longo diſcurſo de dous ſeculos naõ póde ſervir por ignorancia, ou por malevolencia; logo he a verdade, e o zelo quem tem inſpirado tantas exclamações.

Naõ

Naõ póde ser por ignorancia, porque esta logo se descobre; e nenhuma cousa ha taõ facil ao poder da Companhia (que até as mais claras verdades sabe mascarar a seu geito) como mostrar aos olhos do mundo a tal ignorancia, qual ella em si he: além de que, naõ se deve presumir ignorancia em tantos Juizes, e Tribunaes, onde tem hido estas geraes queixas. Tambem naõ póde ser por malevolencia; porque, que razaõ póde haver para ter tanto contra a Companhia, e naõ contra tantas outras Ordens Religiosas, as quaes se verâ naõ tem tanto partido na plebe, e na classe dos idiotas, porque lhes faltaõ certas apparencias de utilidade, e de beneficio ao publico? Além de que, estas siniſtras prevenções naõ se pódem com razaõ presumir em huma generalidade taõ grande, e respeitavel de accusadores: logo deve-se dizer, que queixas taõ geraes, e constantes contra a Companhia de Jesus saõ clamores da verdade desprezada, e opprimida. Para reparar pois taõ grave mal, e curar huma chaga, que se vay gangrenando (se he que já o naõ está) no corpo politico dos Principes, e no

eſpiritual da Igreja, he que o noſſo Author eſcreveo a preſente *Inſtrucçaõ*, e inculca o allegado livro *de Poteſtate Pontificia in Societatem Jeſu*, o qual ſahio à luz em Pariz pelos annos de 1646, tempo em que ſe reimprimia a dita *Inſtrucçaõ*. Naquella era andava elle pelas mãos de todos, mas preſentemente he taõ raro, que naõ ha apparecer hum, por mayores diligencias que ſe tem feito pela Europa, porque mais que todas tem ſido as dos Jeſuitas em o ſupprimir. Porém ſe falta eſte livro, e com elle o remedio que dava à enfermidade do Corpo Jeſuitico, ſempre temos outro, talvez o mais eſpecifico para o bem dos Eſtados, e da Igreja, e naõ he menos que do Eſpirito Santo, achado no Evangelho. Seja muito embora (como apregoaõ os Jeſuitas) a grande Companhia, *unica Fenix das Religiões, o olho direito da Igreja Catholica, e mãõ direita da Monarquia de Jeſu Chriſto*: eſcandaliza eſte olho? cauſa damnos irreparaveis ao Reino de Chriſto na terra? Que os cauſa, ſaõ mil os documentos que o provaõ com evidencia: pois bom remedio, e taõ bom, que he dado por

aquel-

aquelle Divino Medico que *visitavit nos oriens ex alto*: arranque-se por huma vez olho que tanto escandaliza: *Erue eum, abscinde eam, projice abs te.* Seria talvez este o mesmo remedio, que apontava o livro fumido?

Porém para que naõ sejaõ só os Principes Seculares os que tirem fruto deste livro, mas tambem os Ecclesiasticos, especialmente a Suprema Cabeça da Santa Igreja, vendo que casta de lobos andaõ mascarados em pelle de ovelha, que calidade de mestres occupaõ as cadeiras da Escola de Jesu Christo, e em fim que caracter de homens taõ esses ha pouco appellidados *Benemeritos da Igreja*, ou acabo, apresentando huma Summario das doutrinas mais familiares, que elles ensinaõ ao Povo Christaõ. Sim, as mais familiares, e taõ validas na Companhia, que as defendem até depois de prohibidas, e condemnadas. Alguns as tem por unico objecto de escarneo, como mostraõ as *Cartas do Doge da Republica dos Apistas ao Imperador dos Solipsos*, impressas o anno passado em Avinhaõ; porém o homem Christaõ, honesto, e zeloso só as tem por objecto de pran-

pranto, de abominaçaõ, e de horror. Este *Summario*, posto que já antes disperso por outros livros, como nós agora o apresentamos unido em colleçaõ, esperamos que produza o seu devido effeito em todos aquelles que por sua dignidade, e profissaõ devem guardar, e defender com todo o zelo o sacrosanto Deposito de Jesu Christo. Leaõ.

RELIGIAÕ ORTHODOXA DOS JESUITAS,

E Supplemento *à Inſtrucçaõ de Principes.*

QUe a intençaõ nos actos internos naõ he neceſſaria para louvar, ſervir, e honrar a Deos. He doutrina de *Eſcobar Tract.* 1. *examine* 5. *cap.* 1. 6. *e* 7. *Layman l.* 1. *Tract.* 4. *cap.* 4. *Leſſio tom.* 1. *de Juſt. & Jure diſp.* 10. *Baunio ſumm. peccat. Coninck Lothori*, e outros.

Que os Chriſtãos pódem praticar as ſuperſtiçõeſ dos Gentios, ſem faltarem à religiaõ Catholica; como v. g. honrar por acto religioſo no Malabar o eſterco da vaca; trazerem as mulheres ao peſcoço para naõ ſerem eſtereis o idolo Priapo, ou *Pulcar*; offerecer na China incenſo, e dar culto ao ſummo Filoſofo *Confucio*; e na Cochinchina ſacrificar ao Demonio debaixo do nome de *Maquy*. Aſſim ſe acha nos *Tratados*

m. ſ. da religiaõ do Malabar. No Depoimento do P. Morales feito na Propaganda. Nas Cartas de Monſenhor le Fevre pag. 64. *e* 106. *Nas Memorias Hiſtoricas do P. Norberto de Lorena, e no Memorial da Provincia de S. Gregor. das Filippinas à Sagrada Congregaçaõ.*

Que o homem Chriſtaõ ſe póde deſpir das qualidades de Chriſtaõ para obrar como puro homem: do meſmo modo que pelo contrario ſe póde deſpir das qualidades de homem para obrar como Chriſtaõ. *O P. Lemoyne nas ſuas Concluſões defendidas na Cidade de Auxerre em França no mez de Setembro de* 1725.

Que aſſim o homem adulto, como o menino pódem ſer eternamente felices ſem Jeſu Chriſto, ſem a graça, e ſem o Evangelho, mas ſó por virtude do livre arbitrio. *Molin. q.* 14. *art.* 13. *diſp.* 3. *pag.* 13. *col.* 1. *Suares de Gratia p.* 1. *Prologom.* 4. *cap.* 8. *n.* 5. *pag.* 142. *Vaſques tom.* 1. *q.* 85. *diſp.* 138. *cap.* 2. *Maldon. tom.* 3. *tract.* 1. *de lib. arbitr. pag.* 80. *Amic. tom.* 1. *diſput.* 5. *pag.* 33. *n.* 253.

Que eſtes homens, e meninos teraõ por gloria, bemaventurança, e

Pa-

Paraizo huma cousa melhor que a vida eterna. *Nodus Prædest. diff. p.* 1. §. 6. *n.* 23.

Que os Santos na gloria do Paraizo nadaráõ em hum grande mar de toda a casta de deleites: Veraõ mascaradas, festas de bailes, e musica verdadeira de instrumentos materiaes, do mesmo modo que se pratica na terra. *Ludovic. Henriq. Occupat. Sanct. in Cœlo cap.* 22. 24. *e* 47.

Que o Christaõ naõ está obrigado a dirigir as suas acções a Deos como ultimo fim; porque esta relaçaõ das nossas acções a Deos como ultimo fim, naõ he preceito, mas conselho. *Remont. pag.* 8. 9. 10.

Que os meninos mortos sem bautismõ gozaráõ na eternidade de huma felicidade natural: seraõ visitados dos Anjos. *Salmeir. tom.* 13. *disp.* 48. *pag.* 456.

Estaraõ estes contentes, alegres, e satisfeitos do seu estado: *Soares in* 1. 2. *tract.* 5. *de peccat. disp.* 6. *sect.* 6. *pag.* 452.

Naõ teraõ tristeza, nem afflicçaõ alguma. *Vasques in* 1. 2. *tom.* 1. *disp.* 134. *cap.* 3. *pag.* 603.

Habitaráõ em huma terra floref-

cente, e em extremo agradavel; para que a excellencia da sua felicidade appareça com evidencia. *Salmeir. tom. 13. disp. 48. pag. 456.*

Que estes meninos teraõ hum verdadeiro, e perfeito conhecimento natural, e hum amor de Deos sobre todas as cousas, e por conseguinte teraõ todas as outras virtudes naturaes; e os seus corpos seraõ impassiveis. *Mart. Becan. tract. de peccat. q. 12. n. 3. pag. 296. Catheciſm. hiſtor. P. Pomey lect. 6. de Limbo pag. 226. &c.*

Que o homem póde invencivelmente ignorar as obrigações da Ley natural, como v. g. que naõ se póde mentir, matar, roubar, commetter adulterio &c. E póde tambem ignorar que se deve amar, e servir a Deos, honrar aos Pays, e fazer bem a todos. *Merat. tom. 1. tract. de peccat. disp. 9. sect. 7. col. 2. pag. 577. Azor inſtit. moral. part. 3. l. 3. cap. 4. pag. 136. col. 1. Tambur. l. 7. in Decalog. §. 2. n. 10. Eſcob. tract. 1. exam. 1. cap. 32. n. 49. Filliuc. tom. 2. tract. 30. cap. 2. n. 50. pag. 389.*

Que todo o que com esta ignorancia matar ao amigo, parente, pay, Rey

Rey &c. e commetter ou adulterio, ou outra qualquer casta de incontinencia impudica, seja natural, ou contra a natureza, ou igualmente cahir em qualquer outro peccado gravissimo de odio, furto &c. de nenhum modo pecca. *Arriaga* (o Allumiado, segundo a Bibliotheca Jesuitica) *tom. 1. tract. de Deo. disp. 2. sect. 3. pag. 31. & in tract. de act. human. disp. 9. sect. 11. pag. 212.*

Que o ter esta ignorancia da ley natural, da existencia do Ente supremo, da obrigaçaõ de obrar bem, e de naõ fazer mal, he huma especial graça, e misericordia de Nosso Senhor. *Nod. Præd. p. 1. §. 2. pag. 152.* porque quem assim ignora a Ley divina, e natural, se acha em huma felicissima impotencia de peccar. *Conclusões defendidas na Cidade de Liegi pelos Padres Preston, e Sabran Jesuitas no anno de 1675, e 1690. Em Lovaina tambem se defendeo o mesmo em 1691. Em Clermont no anno de 1688. Em Poitiers no anno de 1717. Em Pamiers no anno de 19. e em Sens no de 32.*

De modo que se deve considerar a hum Atheista, a hum Deista, e a hum dissoluto ignorante em melhor estado de

salvaçaõ, do que está hum Christaõ bom catholico; porque todos estes se achaõ na feliz impotencia de peccar, ou de cometter peccados com malicia Theologica. *Eisaqui temos o peccado monstruoso chamado* Filosofico, *herezia diabolica inventada no anno de* 1585 pelos Benemeritos da Igreja, *e levada ao seu mayor auge nos annos de* 1660 *e* 1682. *pelo P. Regis, ensinando-a na Cidade de Dole. No anno de* 1685 *a ensinava em Leaõ o P. Legier. Em Chiambery nos annos de* 86, *e* 87 *o P. Surè. O mesmo praticava em Marselha o P. Beon no anno de* 1689. *Isto foy causa de se publicar no anno de* 1692 *o celebre Tratado do Filosofismo Jesuitico, com o titulo:* Philosophisme de Marseille, *defendido por mais de hum seculo por cincoenta Authores Jesuitas os mais distinctos nas suas Aulas. Veja-se o Tratado* Philosophistæ, seu Excerpta &c. *e nelle se achará a tradçaõ desta monstruosa herezia seguida* per centum & amplius annos à Theologis Societ. Jesu. *Vejaõ-se tambem* as cinco Denúncias feitas em França do pecado Filosofico nos annos de 1689, e 1690.

Que aquelle, que voluntariamente mata a outro, conhecendo que fim fez mal,

mal, mas só hum mal leve, naõ comente culpa grave, e só faz hum pecado venial. *Rhodes disput. 1. de peccat. q. 1. sect. 1. §. 2. Martinon. disp. 21 de peccat. sect. 2. n. 11. Sanch. l. 1. in Decal. cap. 17. n. 21.* onde diz assim: *Ea ignorantia etiam in præceptis Juris Divini, & naturalis excusat à peccato.*

Que hum homem, que sabe, e conhece, que em obrar huma certa acçaõ, como v. g. a de matar a outro, comette culpa grave, naõ faz peccado mortal mandando a hum terceiro que o faça, naõ reflectindo em que o tal mandato he peccado. *Sanch. Oper. Moral. l. 1. cap. 16. n. 21. pag. 12.*

Que todo aquelle, que tivesse por cousa louvavel o fazer huma acçaõ de si má, e ainda pessima, mereceria no praticalla, como obra justamente feita. *Sanch. Oper. Moral. cap. 17. n. 17. De modo que o homicidio voluntario passa para hum acto de religiaõ, e muito meritorio, segundo o P. Rhodes: e conforme este Author disp. de act. hum. q. 2. n. 26., seguindo ao P. Arriaga, o odio formalissimo a Deos por modo de objecto voluntario, póde ser merecedor da vida eterna. Assim se acha em*

San-

Sanches Oper. Moral. cap. 2. n. 17. e tambem disp. 2. de act. hum. e disp. 22. sect. 4. n. 26.

Que a mentira *utcumque*, a blasfemia, o parricidio, e outros gravissimos peccados, sejaõ actos merecedores de huma proporcionada recompensaçaõ, o dá por certo, e o confirma, seguindo a sobredita doutrina, o P. Casnedi *tract. de act. hum. disp. 22. sect. 4. n. 26.*

Que naõ he absurdo dizerse, que Jesu Christo no tremendo dia do Juizo dirá a alguns: Vinde bemditos de meu Eterno Pay desde a origem do mundo, porque mentistes, blasfemastes, cometestes adulterio, e tingistes as mãos no sangue dos innocentes, cuidando que eu vos havia mandado executar estas cousas. *Casnedi tom. 4. disp. 3. sect. 5. §. 4.*

Que hum Christaõ no seu obrar se póde apartar das regras, que prescreve a Sagrada Escritura, os Santos Padres, os Concilios, e a Igreja universal. *Daniel Entretiens pag. 75.*

Que a opiniaõ mais laxa, e favoravel ao peccador he a melhor, a mais certa, a mais segura, e a mais praticavel.

cavel. *Escob. Theolog. Mor. l. 2. sect. 2. n. 6. problem. 7.*

Que huma opiniaõ nunca deixa de ser provavel, ainda que seja contraria à Sagrada Escritura, aos Decretos dos Papas, e as Decisões dos Concilios. *Casned. tom. 1. pag. 21. n. 89.* O mesmo diz ainda no caso, que a tal opiniaõ esteja já condemnada.

Que o homem naõ está obrigado a amar a Deos como seu ultimo fim, em todo o tempo da sua vida, isto he, nem no principio, nem no decurso, nem no fim della. *Pat. Tresse nas suas Conclusões defendidas no seu Collegio de Pont-a-Mousson em 14 de Janeiro de 1689.*

Que Deos naõ nos impoem que o amemos; contenta-se só com a nossa obediencia nos outros preceitos, de modo que o Senhor naõ nos manda outra cousa, senaõ que naõ lhe tenhamos odio. *Sirmond. in Defens. virtutis. tract. 2. pag. 16. e 19. Que esta doutrina do grande Sirmondo seja sã, catholica, verdadeira, authorizada em todos os tempos pela Igreja de Deos, e só impugnada pelos impios, o diz o P. Pinthereau* Impost. & ignorant. &c. *p. 1. pag. 62. & Tract. 2. pag. 20. & 21.*

Que

Que hum homem, que em todo o tempo da sua vida nunca tivesse feito hum acto de amor de Deos, nem por isso se condemnaria. *Pinthereau ibi pag. 15. e 16.* Mas (acrescenta o grande Sirmondo na sua resposta a hum libello infamatorio pag. 7.] quando eu fosse do parecer de S. Thomás, o qual parece que nega estarmos obrigados a amar a Deos, de nada importaria, porque Christo com o seu sangue precioso nos livrou da obrigação de amar a Deos. *Defens. virtut. tract. 2. pag. 83. cum seqq. Desta opinião saõ quasi todos os Jesuitas. Sanch. l. 2. in Decalog. cap. 35. n. 9. Dicastillo de pœnit. tract. 8. disp. 2. dub. 5. Azor. Instit. Moral. tom. 1. l. 9. cap. 4. q. 1. Tamburi. l. 2. in Decalog. cap. 3. §. 2. onde affirma, que he seguriſſima esta doutrina. Muitos outros saõ do mesmo parecer, como Amico, Filliucio, Remont, Escobar, Vasques, Castro Palão, Hurtado, Soares, le Moyne &c. e que todos estes tenhaõ o nome de Benemeritos Filhos da Santa Igreja? E como? Veja-se o invencivel* Appendix *às famosas* Reflexões *de hum Portuguez pag. 75. &c. e saberseha o como.*

Que assim como he certissimo, que de-

devemos amar ao proximo, assim me parece certo, que naõ ha obrigaçaõ de o amar com hum acto de vontade, que expressamente termina nelle. *Tambur. l. 5. in Decal. p. 2. cap. 1. col. 1. n. 1. Amic. tom. 4. disp. 28. sect. 1. n. 5. pag. 374.*

Que assim como o numero dos Escolhidos he muito grande, segundo ensina Soares [diz o *Confessor caritativo, impresso em Lilla no anno de 1691 pag. 255.*] e he igualmente certo, que o caminho que conduz à salvaçaõ, he muito largo, e saõ em grande numero os que por elle vaõ (*conforme o P. Pinthereau nas suas* Nouvelles Reliques &c. *pag. 229. n. 7. 13. e 14.*) assim muito bem se infere, que naõ estamos obrigados a amar o nosso proximo. *Amic. tom. 4. disp. 28. pag. 374. n. 16. onde diz ter por fiadores a Soares, e Coninck, e affirma*, que do mesmo Christo aprendera esta doutrina, e sentença.

Que o dezejo da vangloria naõ he máo, e naõ passa de cousa indifferente assim como he indifferente o dezejo de riquezas. *Toled. l. 8. Instit Sacerdot. cap. 6. pag. 538. Cellot. de Hirarch. pag. 575.*

Que o appetite natural se póde dei-

xar

xar levar dos seus proprios movimentos, e gozar do deleite que encontra, porque o appetite natural póde gozar dos seus actos. *Escobar tract. 2. exam. 2. n. 103. pag. 204.* E com muitos outros; veja-se a *Apologia do P. Pirot. pag. 136.*

Que ninguem está obrigado a converter-se a Deos, senão na hora da morte. *Filliuc. tom. 1. tract. 6. cap. 8. n. 197. e 198.* O mesmo diz *Escobar, Lamì, Cellot. l. 9. cap. 7. §. 7. pag. 816.* ensinando que se póde isto fazer sem peccado.

Que qualquer póde licitamente servir-se das palavras da Sagrada Escritura para impedir que ladrem os cães, ou para fazer que pare o fluxo de sangue, ou para curar enfermidades, ou para obrar outras superstições semelhantes. *Tamburi. l. 2. Decal. p. 1. §. 2. n. 11. e §. 11. n. 80.*

Que se hum feiticeiro não faz quanto póde, e val com o Demonio para servir a quem por dinheiro lhe encommenda fazer huma feitiçaria, está obrigado a restituir o que se lhe deu; mas que se elle faz quanto está da sua parte, póde então ficar em boa consciencia

com

com a paga. *Sanch. in Sum. l. 2. c. 37. n. 94. e 95.* Os que tiverem lido a *Historia Trouana tom. 14. l. 132. pag. 327. cum seqq.* naõ se haõ de admirar desta doutrina dos *Benemeritos da Igreja.* Della verão a conferencia, que tivera com o diabo o celebre P. Coton Provincial da Companhia, e Confessor de Henrique IV. e Luiz XIII.

Que os Santos do antigo Testamento, e naõ menos do novo, os Anjos, Jesu Christo, e o mesmo Deos se servirão nas suas expresões de equivocos, e restricções mentaes. *Less. de Just. & Jur. l. 2. c. 41. n. 47. Sanch. Oper. Moral. l. 3. c. 6. n. 42.*

Que affirmar huma cousa, dizendo ser verdade, como o he, haver hum Deos, estar Jesu Christo na Eucharistia com presença real, e serem verdadeiros os santos Evangelhos, naõ contém blasfemia alguma. *Sanch. l. 3. in Decal. c. 2. n. 21. Azor, Tamburino, e Busembeau l. 3. tract. 2. c. 2. n. 1.*

Que as restricções mentaes, e sentidos equivocos forão de proposito inventados para enganar aquelles com quem fallamos, e deixallos em erro, e que

e que com este fim nos podemos servir nas occasiões de semelhantes destrezas. *Escob. tract.* 1. *exam.* 3. *c.* 7. *n.* 31. *pag.* 74.

Que sem peccado algum podemos usar de taes restricções, e palavras equivocas, no cazo que o peça a honra, o interesse, ou ainda o dezejo de divertir a alguem. *Filliuc. tom.* 2. *tract.* 25. *c.* 11. *n.* 337. *pag.* 107. Que saõ permittidas na conversaçaõ, o diz *Sanch. apud Escob. tract.* 1. *exam.* 3. *c.* 6. *n.* 15. 22. 23. Que saõ licitas no commercio, o ensina *Escobar ibi n.* 29. 31. 36. *Filliuc. tom.* 2. *tract.* 25. *c.* 11. *n.* 323. *pag.* 107. Que se pódem praticar na administraçaõ da justiça, o affirma *Sanch. l.* 3. *n.* 24. *cum seqq. & c.* 7. *n.* 10. Que tem lugar no mesmo culto da Religiaõ, he doutrina do mesmo *Sanches ibi c.* 7. *n.* 44. E que vem a proposito no Tribunal da Penitencia, he parecer de Dicastilho *tract.* 8. *de pœnit. disp.* 11. *dub.* 9. *n.* 180. e naõ menos de Tamburino. Veja-se o *Method. Confessarior.*

Que a arte de enganar por esta fórma ao proximo, occultando-lhe a verdade, e o jurar por este modo artificioso

cioso, saõ virtudes intellectuaes. *Quem inventou esta solida doutrina, foy o P. Senepas Jesuita no anno de 1693, estando em Roma.*

Logo quem souber a arte de enganar ao proximo, e methodicamente fizer juramento, naõ cometterá pecado algum, enganando ao proximo, e trazendo a Deos por testimunha de mentira. O peccado está no ignorar esta bella sciencia. *Sanch. in Decalog. l. 3. c. 5. pag. 349. n. 28. Filliuc. tom. 2. tract. 25. c. 1. n. 27. pag. 91. Escob. tract. 1. exam. 3. c. 6. n. 28. pag. 72.*

Que quem furta os bens superfluos, naõ pecca, nem tem obrigaçaõ de restituir. *Emmanuel. de Sá verbo* furtum *c. 8. n. 292.*

Que se póde reter, e guardar a cousa achada, e quem a achou servirse della sem algum escrupulo, nem obrigaçaõ de a restituir. *Baun. Summ. peccat. c. 13. pag. 185. e 186.*

Que naõ he, senaõ quando muito pecado venial, calumniar, e attribuir falsamente graves delictos a todo aquelle, que de nós falla mal, posto que o que diz seja verdade. *Conclusões defendi-*

das

das em Lovaina no anno de 1645. Tambur. in Decal. l. 9. c. 2. §. 2. n. 4. pag. 221. e he doutrina commua de todo o Jesuita.

Que toda a cousa impudica he permittida na luxuria, e se póde praticar sem peccado, exceptuando os ultimos actos da sua consumação. Primò: a promiscua companhia, e conversação utriusque sexus, ainda que seja suspeitosa. *Bàun. Summ. peccat. c. 46. pag. 694. Layman. l. 5. tract. 6. c. 4. n. 9.* Secundò: toda a casta de dança, ou baile licencioso. *Strozz. Tribun. Pœnit. l. 1. pag.* 289. Tertiò: Os divertimentos theatraes, e mais espectaculos incitativos. *Filliuc. tom. 2. c. 10. n. 217. Escob. tract. 1. exam. 8. c. 1. n. 4. pag.* 135. Quartò: palavras impuras. *Less. de Justit. & Jur. l. 4. c. 3. n. 63. pag. 688. & n. 108. pag. 698.* Quintò: osculos. *Less. ib. n. 59. pag. 697.* Sextò: factos, ou tocamentos impuros, ainda que sejaõ em Religiosas. *Benzi. Dissert. anni 1743. Layman l. 1. tract. 3. c. 6. n. 12. pag. 641. Sanch. Oper. Moral. l. 1. c. 2. n. 23. Filliuc. citat. in præf. c. 1.* Septimò: estar no mesmo leito *puellam plebeam cum proco suo*; nem por isto o Confessor lhe

pó-

póde negar a absolviçaõ. *Gobat. tom. 3. tr. 5. c. 32. n. 19. 20.* Octavò: todos os demais actos immediatos à consumaçaõ: *Less. loco jam cit. l. 4. c. 3. n. 104. pag. 150. & 997. Tolet. l. 5. c. 13. n. 4. pag. 772. Sá verbo* Luxuria. *n. 11. pag. 443. Sanch. Moral. l. 1. c. 2. n. 13 pag. 7. Escobar tract. 1. exam. 8. n. 95. pag. 154. Kaym. l. 3. sect. 4. pag. 16.* Veja-se o livro *Opusculum verè aureum* do P. Turani, Penitencieiro em Roma, defendendo ao seu P. Benzi.

Que o furto de quinze tostões he hum peccado muito mais grave que o da sodomia. *Amadæus Guimenius* [isto he o P. *Moya*] *pag. 25. prop. 12.*

Que hum que no instante *A* crê a verdade da nossa Santa Fé, póde duvidar della no instante *B*. Assim como tambem em boa consciencia se póde ter por verosimil o que he contrario à nossa Santa Fé. *Diatriba Theolog. Patr. Estrix pag. 80.*

Que naõ he evidente ser verdadeira a Religiaõ Catholica, porque ou escuramente enfina, ou saõ de si escuras as cousas que enfina. *Conclusões dos Jesuitas de Caen, defendidas em 30 de Janeiro de 1693.*

Que

Que aquelles que defendem ſer verdadeira a Religiaõ Chriſtã, ſaõ obrigados a confeſſar, que ella he evidentemente falſa. *Ibid.*

Que naõ ſe póde tirar por concluſaõ, que os Apoſtolos, nem os Demonios conheceraõ manifeſtamente a Divindade de Jeſu Chriſto. *Ibid.*

Que naõ he ponto certo terem ſido inſpirados pelo Eſpirito Santo os antigos Profetas. *Ibid.*

Que naõ ſe póde affirmar terem ſido verdadeiros milagres os que obrou Jeſu Chriſto, poſto que prudentemente naõ ſe poſſa negar iſto. *Ibid.*

Que bem ſe póde dizer, que as couſas que prediſſeraõ os Profetas, naõ foraõ verdadeiras profecias, mas ſómente puras conjecturas. *Ibid.*

Que naõ he evidente haver hoje no mundo alguma Religiaõ verdadeira. *Ibid.*

Que naõ he evidente, que entre todas as Religiões que hoje ha, ſeja a Catholica a verdadeira Religiaõ. *Conclusões dos Jeſuitas de Leaõ defendidas em 26 de Agoſto de 1697. Conclusões dos Jeſuitas de Roma no anno de 1700.*

Que

Que cada hum póde hir ao Ceo, e salvarse em qualquer Religiaõ; porque nem o conhecimento da Religiaõ Christã, nem a fé dos seus Misterios saõ necessarios ao homem para se salvar. *Casnedi tom.* 1. *pag.* 401. *n.* 75. *Gobat. tom.* 1. *tract.* 7. *n.* 622. *&* 623. *edit. Duacens. ann.* 1701. *Stoz. Tribun. Pœnit. l.* 1. *p.* 3. *artic.* 3. *n.* 120. *pag.* 136. *edit. ann.* 1689. *Estrix Diatrib. Theol. n.* 159. *pag.* 83. *Conclusões Jesuiticas defendidas em Espoleto no anno de* 1665. *e outras em Lovaina no anno de* 1673. *Merat. in Decal. l.* 1. *c.* 1. §. 1. *pag.* 71. *n.* 10. *Bruyn, Darell, Castro Palão, e outros.*

Que todos os livros, a que chamamos obras dos Santos Padres, naõ saõ delles, mas sim escritos, e urdidos por huma turba de impios do seculo XIII. [isto he as Ordens Mendicantes.] *Francolin. tom.* 2. *disp.* 7. *pag.* 183. Veja-se o *Cleric. Roman. contra nimium rigorem munit. Romæ ann.* 1705. *Harduin. Chronolog. ex nummis antiquis. Item ejusd. Comment. Novi Testam. ann.* 1741. *Moreri verbo* Hardovin. Veja-se tambem o *Problema de Utrech tom.* 1. *pag.* 142. *e pag.* 150. onde trata do *Pirrhonismo dos Jesuitas.*

Vejaõ-se igualmente os livros *Dissertations Historiques de Monſ. de la Croze*; *Vindiciæ veterum codicum contra Joann. Hardoüin. Bierling. tract. de Pirrhoniſmo hiſtorico, & Obſervationes miſcellaneæ Thom. Stigii.*

Que ſeguir a doutrina dos Santos Padres às cegas, e ſervir delles como de guia certa, e infallivel, ſabe a heregia vã, e preſumida de triunfante: *Sapit hæreticam glorificationem.* He doutrina de *Francolino tom. 2. diſp. 7. pag. 173.*

Que em todas as obras dos Santos Padres ſe acha hum *Atheiſmo manifeſto.* Veja-ſe o livro *Atheiſme decouvert par le R. P. Hardoüin dans les écrits de tous les Peres de l' Egliſe.* Antes, e depois da morte deſte Jeſuita anda nas ſuas *Obras varias*, publicadas pelos ſeus meſmos, hum Opuſculo intitulado *Athei detecti, Amſtelodami, & Hagæ Comitum ann. 1733.*

Que as paixões ardentes impellem muitas vezes aos Santos a dizerem couſas muy longe da verdade: mas que eſta fraqueza naõ he taõ culpavel, que naõ a ſoffra Deos na quelles Authores inſpirados pelo Eſpirito Santo, aos quaes a Igreja chama Canonicos. *P. Adam*

Adam. in Calvin. destruct. cap. 7.

Que Elias fora hum homem demasiadamente rigido, e inflexivel (que seria o mesmo que dizer *Jansenista*) *Francol. tom. 2. disp. 6. pag. 139.*

Que S. Paulo pela impetuosa torrente do seu espirito abatera vilmente a ley de Moisés para elevar a de Jesu Christo. *Francol. nas Conclusões de Roma. Mingreval nas de Amiens.* Veja-se a *Denuncia feita ao Bispo desta Cidade no anno de 1729.*

Que o mesmo S. Paulo na sua Epistola *ad Roman.* dera armas a Calvino para defender a sua heregia, e oppor-se à Santa Igreja. *P. Adam. Calv. profligat. pag. 623. P. Robert. Steph. disput. 2. subsect. 7. &c.*

Que Santo Agostinho [a quem os Papas, e a Igreja universal chama *fulgidissimum Ecclesiæ lumen*, como se lê em Clemente XI. na sua Bulla *Cum sicut nobis innotuit*] sempre estivera em escurissimas trevas; e que na sua doutrina não attendera ao devera; porque he indigna da grande bondade de Deos, e tem causado à Igreja infinitas turbulencias, expondo as almas ao risco, e precipicio de se

perderem para sempre. *O grande Molina na sua Concordia q. 23. art. 4. e 5. disp. 1. memb. 6. pag. 332. & memb. ultim. pag. 386.* Confirma o mesmo o celebre *P. Ghezzi na sua Filosofia Moral*, chegando a dar o honrado titulo de *Heresia formal à doutrina de Santo Agostinho sobre a Graça.*

Que o mesmo Santo Doutor explicara siniſtramente as ſagradas Letras por conta da Predeſtinação; e que protege a heresia de Calvino. *Pallavicin.* [que depois foy Cardeal] *tract. de Unitate & Trinitate Dei; poſtilla dictada por elle no Collegio Romano no ann. de 1652.* Veja-se o Opuſculo intitulado *Irreverenter dicta contra D. Auguſtinum à Patr. Societ. Jeſ. Romæ 1653.* Veja-ſe tambem o livro *Vindiciæ Auguſtinianæ*, onde vem notados os dicterios dos Jeſuitas contra eſte S. Padre. Tudo ſe achará no tomo 1. das Obras do Cardeal Noris.

Que nem Jeſu Chriſto, nem os Apoſtolos enſinarão expreſſamente o Myſterio da Incarnação, do meſmo modo que nem o da Trindade, e quaſi nenhum outro Myſterio. *Berruyer allegado por Monſenhor Gualtier no tomo 1. das ſuas Epiſtolas Theologicas*

logicas pag. 295. cuja doutrina segue toda a Companhia, e com toda a força a defende.

Que naõ ha certeza alguma, de que o Santo Evangelho [que adoramos como regra da nossa Fé] seja o proprio que Christo, e os Apostolos ensinaraõ, nem se póde dizer, que isto seja de fé. Porque podia o Evangelho padecer muitas alterações, e mudanças, viciando-o o longo decurso de mais de dezasete seculos. Por onde naõ se póde demonstrar, que v. g. o Evangelho de S. Mattheus he verdadeiramente Sagrada Escritura. *Tournem. in general. Mission. fact. in Civit. Condomiensi anno* 1730.

Que naõ devendo Deos segundo a sua ciencia impedir que Adaõ peccasse, verdadeiramente naõ o pôde impedir, porque Deos em nenhum modo póde impedir, que o homem peque; naõ dando a Deos a sua sciencia meyos alguns para prevenir as nossas culpas, que unicamente dependem do nosso livre arbitrio. *Berruyer Hist. do Povo de Deos tom.* 1. *pag.* 25. 27. 58. 59. doutrina que defende toda a Companhia de Jesus.

Que a Igreja Catholica póde muito

to bem subsistir sem Pontifice, e sem Bispos. *P. Floyde Apolog. du Siege per totam.* A este Author adoptou a Companhia na Bibliotheca dos seus Escritores pag. 242

Que S. Pedro nunca viera a Roma, nem padecera martyrio. *Harduino em diversos lugares, especialmente nos Commentarios ao Novo Testamento, dedicados por toda a Companhia ao Cardeal de Tencin no anno de 1741.*

Que he permittido dar a absolviçaõ sacramental ao penitente, *dimidiata confessione*, em dia de grande concurso de confissões. *Os Jesuitas de Malines examinados pelo Arcebispo daquella Cidade no anno de 1654.* Veja-se ao *P. Segneri no seu Confessore istruito.* Primeira Ediçaõ.

Que se o Papa condemnasse a sciencia Media do Molina, sahiriaõ dez mil Jesuitas, que impugnariaõ com as suas pennas infamatorias, assim à S. Sé, como a authoridade do Papa. *Assim o disse o Geral Acquaviva a Paulo V. como prova a Historia de Auxiliis l. 2. c. 23.*

Que S. Paulo na sua Epistola *ad Romanos* naõ escrevera nem huma só palavra sobre a Predestinaçaõ dos Escolhi-

dos

dos à gloria. *Hardoüin. ad cap. 8. Epist. ad Roman. Comment. Nov. Testam. ann. 1741. pag. 458.*

Que a sentença que defende a potencia nos Demonios, e nos outros condemnados de obrarem verdadeiras acções moralmente boas só com a virtude da natureza, he doutrina a mais corrente, e a mais provavel. *Valença tom. 1. disp. 4. q. 25. punct. 2. pag. 1006.*

Que se hum infiel faz o que elle póde obrar com as acções naturaes moralmente boas, Deos lhe ha de conceder a sua graça. *Georgelin nas suas lições dictadas em Amiens no anno de 1706.*

Que a obrigaçaõ, que Deos tem de dar a sua graça a quem faz tudo o que póde com as forças da pura natureza, procede de hum pacto, ou convençaõ de obrigaçaõ rigorosa feita entre Deos Padre, e Jesu Christo seu Filho. *Molina disp. 1. pag. 31. col. 1.*

Que esta convençaõ [posto que já condemnada por Innocencio XI. no anno de 1699] he verdadeira. *Molina ib. pag. 243. n. 3. e Soares* [aquelle Agostinho do seu seculo, segundo todos os

Je-

Jesuitas, o Mestre do mundo, o Corifeo dos Theologos, o Oraculo dos seus tempos, e o Archivo universal de toda a Theologia.] Veja-se o *Problema de Utrech.*

Que o homem he per si omnipotente para a obra da sua salvação eterna; e que Deos não he o Omnipotente para salvar ao homem. *Molina q.* 19. *disp.* 1. *pag.* 276. *La Fontaine Constit. Theolog. propos. tom.* 1. *pag.* 231. *n.* 45.

Que ainda que a vontade de Deos seja omnipotente, e se dirija por huma sabedoria infinita, não parece que Deos possa, nem saiba mover livremente a nossa vontade. *Vasques* 1. 2. *disp.* 99. *cap.* 3. *pag.* 743. *edit.* 1609.

Que o homem pudera ser creado (ainda independente do peccado de Adaõ) sujeito à ignorancia, à concupiscencia, a todas as miserias desta vida, e até à morte, que he o termo della. Por onde a morte não veyo pelo peccado original; nem as miserias desta vida vem de tal origem, mas fim da natureza humana. *P. Casani controv. de statu Naturæ puræ in compend. Romæ anno* 1724. *q.* 1. E do mesmo parecer he o *P. Ghezzi næsua Filosofia Moral.*

Que

Que o peccado original naõ he outra couſa ſenaõ a privaçaõ da graça, e da juſtiça, e naõ a origem da concupiſcencia, nem a cauſa do peccar, nem o principio do morrer. *Caſani ibid. pag.* 283. Veja-ſe a *Maldon. tom.* 3 *pag.* 87. *Molina q.* 14. *artic.* 13. *diſp.* 3. *pag.* 13. *Vaſques* 1. 2. *diſp.* 132. *cap.* 7. *n.* 28. *pag.* 595. *Soares tom.* 6. *tract.* 5. *de peccat. diſp.* 5. *ſect.* 2. *pag.* 436. *Becan. Summ. Theolog. tract.* 2. *de peccat. c.* 9. *q.* 6. *n.* 4. *pag.* 292. *Rhodes tom.* 1. *diſp.* 4. *de peccat. q.* 2. *ſect.* 3. §. 2. *pag.* 451.

Que dizem mal aquelles, que affirmaõ, que aquellas palavras de S. Paulo *in quo omnes peccaverunt*, ſe devem entender do peccado original, que de Adam ſe communicou a todos os homens. *Harduino Opera poſthuma pag.* 444.

Que as ſobreditas palavras *in quo omnes peccaverunt*, ſe devem entender dos peccados peſſoaes de cada homem in individuo, e naõ do peccado original, communicado por Adam a todos os ſeus deſcendentes; porque aquelle *in quo* naõ he relativo, mas cauſal, e deve entenderſe por *quia*, *eo quod*, *quatenus*. *Harduin. ib. pag.* 446.

Que os homens naſcem para o mun-

do;

do, naõ peccadores, mas degradados. *Berruyer Præfat. Hiſt. do Povo de Deos tom.* 1.

Que ainda que o homem naſça deſpojado, e degradado das honras, que Adam perdera pelo ſeu peccado, ſempre naſce homem, iſto he, caritativo, officioſo, compaſſivo &c. Porconde a potencia do peccar naõ lhe vem de Adam pay, como ſeu filho, mas da natureza, ſómente como homem. *Hardoüin tom.* 7. *pag.* 305.

Que naõ ha mais differença entre hum homem, que naſce no eſtado de pura natureza (iſto he preſcindindo do peccado de Adam) e outro homem, que naſce depois deſte peccado, ſenaõ aquella differença, que ha entre hum nú, e hum deſpido. *Molin. q.* 14. *artic.* 13. *diſp.* 3. *p.* 13. *Soares de Gratia* 1. *part. prologom.* 14. *c.* 8. *pag.* 144. *Merat. tom.* 1. *tract. de peccat. diſp.* 15. *pag.* 633.

Que naõ he repugnante ao Verbo Divino o errar, ou dizer huma couſa em ſi falſa, aſſim como nelle naõ foy repugnante tomar huma natureza paſſivel, na qual foy atormentado, eſcarnecido, e morto. E aſſim como naõ repugnou ao Verbo em tal natureza o pa-

de-

decer, e morrer, assim naõ lhe he repugnante na mesma natureza o errar, e mentir. *P. Lami tom. 6. disp. 24. sect. 4. n. 116.*

Que o Verbo podia tomar a indole fatua, e insipida da natureza do jumento, e por conseguinte os erros da natureza humana. *Lami ibid.*

Que o Verbo tomando a natureza humana viciosa, podia tambem contrahir os habitos viciosos, que nella achava. Por onde neste caso podia satisfazer pelos peccados da sua humanidade *ut vis, & efficacia satisfactionis eluceat. Lami ibid. sect. 2. n. 42. disp. 6. sect. 5. n. 137.*

Que nesta supposiçaõ podia Jesu Christo ficar sujeito naõ só à pena temporal, que merece o peccado, mas tambem (segundo alguns Doutores modernos Jesuitas) à pena eterna. *Lami ib. disp. 24. sect. 2. n. 56. & 57. Cours de Theologie selon la methode de la Societè.*

Que antes da Incarnaçaõ o Verbo Divino naõ era Filho do Pay: *Verbum, non Filius.* Hardoüin. *in Parafr. ad Novum Testam. & Comment. ejusdem p. 248.*

Que huma cousa he o Verbo, e outra o Filho: *aliud Verbum, aliud Filius. Hardoüin. ibi pag. 804.*

Que

Que o Filho he a Humanidade ſó de Chriſto: *ipſa per ſe Humanitas. ibid. p.* 804.

Que ſó no inſtante da Incarnaçaõ do Verbo he que o Eterno Pay começou a ter por Filho a Jeſu Chriſto: *Quem Pater Filium habere cœpit, & cœptus eſt Pater appellari. Ibid. pag.* 804.

Que huma coula he Jeſu Chriſto, e outra o Verbo: e quem diz *Chriſto*, diz hum principio completo de obrar, e de merecer ſem o Verbo. *Principium agendi completum, & merendi; & quidem abſque Verbo. Ibid. pag.* 249.

Que a Humanidade de Chriſto produz ſó fyſicamente todas as acções de Jeſu Chriſto. *Sola principium phyſicè productivum. Ibid. pag.* 255.

Que Jeſu Chriſto foy feito Deos pela ſua Humanidade. *Quem per unionem cum Verbo faceret Deum. ibi pag.* 255.

Que o Padre Eterno glorificara a Chriſto, fazendo-o Deos. *Ibid. pag.* 286.

Que Jeſu Chriſto no inſtante da Incarnaçaõ começara a ſer Deos. *Ex quo Deus eſſe cœpit. Ibid. pag.* 649.

Que Chriſto naõ he a vida eterna, ſenaõ no ſentido de ſer Chriſto quem nos encaminha à vida eterna. *Ibi. pag.* 250. & 716.

Que

Que o Verbo naõ he propriamente igual ao Pay. *Verbum propriè non est æquale Patri. Ibid. pag. 307.*

Que quando no Evangelho diz Christo: *Ego, & Pater unum sumus*, quer significar, naõ a unidade da essencia, mas huma uniformidade, ou concordia no querer. *Ob voluntatem amborum concordem. Ibid. pag. 243. O Padre Berruyer defendido por toda a Companhia, ainda depois de condemnado tres vezes pela Igreja, defende vivamente todas estas proposições, e outras muitas deste genero.*

Por fim quem quizer ver defendido o horroroso systema de monstruosas heresias, ou (dizendo melhor) sacrilegas blasfemias contra quasi todos os Dogmas da nossa verdadeira Religiaõ Catholica, leia ao Padre Harduino, e ao ecco fidelissimo da sua diabolica doutrina, o Padre Berruyer, tantas vezes condemnado pela Igreja, e outras tantas defendido pelos *Benemeritos Padres.* Veja-se a *Carta 17. de Monsenhor Gualtier desde a p. 257. até 321.*

Quem igualmente quizer doutrinas para naõ amar, rogar, e adorar a Deos; para naõ ter o incommodo de ouvir Missa nos dias festivos; para naõ

dar

dar esmola a pobres; para matar, e armar ſilladas à vida do proximo com toda a liberdade; para urdir calumnias com intrepida reſoluçaõ; para roubar a ſeu ſalvo, e ſem eſcrupulo; para naõ reſtituir o roubado, nem ainda a fama, e honra, que ſe roubou ao proximo; para naõ jejuar dia algum, ſem faltar ao preceito da Igreja; para cometter toda a caſta de ſordida impudicicia; em fim para naõ ſe confeſſar no anno, nem commungar pela Paſcoa, achará Doutores que o apoyem nos *Benemeritos da Igreja*, aſſim nos que deixo apontados, como em infinitos outros, que pudera allegar.

Com effeito tantos ſaõ, que hum Author de grande recommendaçaõ, em noſſos dias (he o Eſcritor do *Problem. Hiſtor. de Utrecht tom.* 2. *pag.* 218.) fez o ſeguinte deſafio aos Jeſuitas: *A todos elles deſafio, para que entre dous mil Authores ſeus, que tem eſcrito deſde o principio da Companhia até o anno de* 1675, [e ainda entre outros mil que depois eſcreveraõ] *me moſtrem cem, que naõ tenhaõ perſeguido os Dogmas catholicos, prevaricado a Moral chriſtaõ, e tranſtornado a ſanta Diſciplina da Igreja Romana.* Omnes declinaverunt.

Po-

Porém o máo he, que naõ obstante ser verdade manifesta, naõ poder a Companhia entre tres mil Authores que tem, contar hum cento destes desejados, ainda assim saõ muitos, e muitos aquelles que os tem por impeccaveis, e infalliveis. Mas naõ cause isto maravilha; que chegou o tempo profetizado por S. Paulo, cuja Profecia vem de molde para estes *Filhos benemeritos* da Santa Igreja, e para o presente seculo, em que cada hum só abraça aquellas doutrinas, que mais lisonjeaõ a sua relaxada consciencia. *Erit enim tempus cum sanam doctrinam non sustinebunt, sed ad sua desideria coacervabunt sibi magistros prurientes auribus.*

„ Morale aisè, e doux Docteurs
„ Auront toujours la clef des coeurs.

Isto he,

„ Largos Doutores, e Moral suave
„ Sempre dos corações teráõ a chave.

Mestres, e Doutores *que naõ crem em Christo*, dizia o Cardeal de Ossat na Carta setima a Monsr. de Villeroy. Aquelles justamente, que o Apostolo S. Judas Tha-

Thadeo previo na ſua Canonica. *Subintroierunt enim quidam homines impii, Dei noſtri gratiam transferentes in luxuriam, & ſolum Dominum Noſtrum Jeſum Chriſtum negantes.* E quem ſaõ eſtes, ſenaõ os famoſos Benemeritos da Igreja?

Rogamos por ultimo a todos os Principes, e Potentados, que leaõ aquelle Tratado, que ſe intitula *Sentimens des Geſuites pernicieux a l' autorité, e a la vie des Soverains*; onde ſe moſtra que pelo decurſo de cento e quarenta e oito annos, iſto he, deſde o de 1562 até o de 1710, em que o Padre Jouvency imprimio a ſua *Hiſtoria*, a qual impugna o ſobredito Tratado, naõ tem tido a Companhia Theologo famoſo, o qual de tempos em tempos naõ tenha ſahido com doutrinas fomentadoras de rebelliaõ contra os Soberanos, enſinando a matar os Reys, e outros Potentados. Doutrinas diabolicas, que eſcandaloſamente arreigadas no coraçaõ da Companhia, bem moſtraõ ſer eſte o ſeu peccado original! *Attendite à falſis Prophetis ..... à fructibus eorum cognoſcetis eos .... Et nunc Reges intelligite; erudimini qui judicatis terram.*

F I M.